



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO XXIII - N.º 194

QUINTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1968

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 266.ª SESSÃO EM 6 DE NOVEMBRO DE 1968

2.º Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR.
GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — Desiré Guarani — Menezes Piamentel — Duarte Filho — Dinarte Mariz — João Cleofas — Arnaldo Paiva — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Eurico Rezende — Mário Martins — Gilberto Marinho — Pedro Ludovico — Flínto Müller — Bezerro Neto — Adolpho Franco.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES
PARECERES

N.ºs 1.007 e 1.008, DE 1968

sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 157, de 1968 (número 1.747-B/68, na Câmara), que altera a Lei n.º 5.353, de 8 de novembro de 1967, que dispõe sobre a criação, no Ministério da Educação e Cultura, de 9 (nove) Prêmios Literários Nacionais.

PARECER N.º 1.007 Da Comissão de Projetos do Executivo Relator: Sr. Paulo Torres

O projeto sobre o qual somos chamados a opinar decorre de solicitação do Poder Executivo e tem por objeto reajustar os valores dos Prêmios Literários Nacionais instituídos pela Lei n.º 5.353, de 8 de novembro de 1967.

Determina, assim, a proposição, que os Prêmios Literários Nacionais para obras publicadas e os Prêmios Literários Nacionais para obras inéditas terão, cada um, a dotação correspondente a cem e a quarenta vezes o maior salário-mínimo vigente no País, respectivamente.

Ao justificar a proposição, o Ministro da Educação argumenta com a necessidade de se incentivar os autores pátrios, mencionando a opinião do Diretor do Instituto Nacional do Livro, segundo o qual surgiram, depois do mencionado diploma legal, outros prêmios congêneres, que, oferecendo maiores recompensas, colocaram os Prêmios Literários Nacionais em situação de inferioridade, quanto a valores pecuniários.

Ressalta, do exposto, que a proposição, tendo em vista o surgimento de prêmios literários que ultrapassaram em montante os prêmios de que trata a Lei n.º 5.353, visa a aumentá-los, recolocando-os em plano condigno, à altura dos seus reais objetivos.

Trata-se, como se vê, de mais uma profícua medida de estímulo à Literatura Nacional, do atual Governo. Somos, assim, inteiramente favoráveis ao projeto.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1968. — Wilson Gonçalves, Presidente — Paulo Torres, Relator — Petrônio Portella — Carlos Lindenberg — José Ermírio — Mem de Sá.

PARECER N.º 1.008 Da Comissão de Finanças Relator: Sr. Carlos Lindenberg

Com a Mensagem n.º 597, de 1968, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, na forma do art. 54, parágrafos 1.º e 2.º da Constituição, projeto de lei alterando os artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 5.353, de 8 de novembro de 1967, que dispõe sobre a criação, no Ministério da Educação e Cultura, de 9 (nove) Prêmios Literários Nacionais.

A finalidade do projeto é a de modificar a fórmula atualmente adotada nos citados artigos: um quantitativo fixo de NCr\$ 5.000,00 e de NCr\$ 2.000,00 — revisto periodicamente, a fim de manter-se o mesmo valor, equivalente, respectivamente, a 50 (cinquenta) vezes e 30 (trinta) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Pelo projeto, os artigos 6.º e 7.º teriam as seguintes redações:

“Art. 6.º — Os Prêmios Literários Nacionais para obras publicadas terão cada um, dotação equivalente a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Art. 7.º — Os Prêmios Literários Nacionais para obras inéditas terão dotação em valor correspondente a 40 (quarenta) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.”

2. Em exposição de motivos sobre a matéria, anexa à mensagem presidencial, o Ministro da Educação e Cultura esclarece:

“Conforme pondera, no presente processo o Diretor do Instituto Nacional do Livro, de cuja proposta inicial resultou a Lei n.º 5.353,

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA

SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

Semestre	NCr\$ 20,00
Ano	NCr\$ 40,00

Número avulso NCr\$ 0,20

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

Assinatura Via Aérea

Semestre	NCr\$ 40,00
Ano	NCr\$ 80,00

Tiragem: 16.000 exemplares

depois da instituição dos prêmios mencionados surgiram outros prêmios do gênero, os quais oferecendo maiores recompensas, colocaram os Prêmios Literários Nacionais em situação de inferioridade, quanto a valores pecuniários. Em vista disso, e considerando a conveniência de reajustar os valores em causa, conforme sugestão do Diretor aludido, tenho a honra de propor a Vossa Excelência o encaminhamento ao Congresso Nacional, do incluso projeto de lei, destinado a alterar a redação dos referidos artigos 6.^º e 7.^º da Lei n.^º 5.353, de forma que aos prêmios indicados passem a corresponder dotações equivalentes a 100 e 50 vezes o citado salário-mínimo, respectivamente."

3. Como se verifica, a matéria está plenamente justificada, tratando-se, na hipótese, de atualização de valores de Prêmios Literários Nacionais, colocando-os em posição de igualdade com outros.

Essa despesa, cumpre ainda salientar, concorrerá por conta da rubrica orçamentária própria, incluída no Orçamento-Geral da União, por força do disposto no artigo 9.^º da citada Lei n.^º 5.353, de 1967.

4. Diante do exposto, nada havendo a opor, no que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 8 de novembro de 1968. — João Cleofas, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Leandro Maciel — Adolpho Franco — Bezerra Neto — Manoel Villaça — Mem de Sá — José Leite — Clodomir Millet — Júlio Leite.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Sen. Lino de Mattos

N.^º 750/68, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil (Aviso n.^º 2.408/SAP, de 31 de outubro de 1968);
N.^º 965/68, enviada pelo Ministro

da Fazenda (Aviso n.^º Br-531, de 31-10-68);

N.^º 1.030/68, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil (Aviso n.^º 2.421/SAP, de 1-11-68);

N.^º 1.183/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.^º 1.275/GM, de 1-11-68);

N.^º 1.325/68, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso n.^º AP/349, de 31-10-68);

De autoria do Sen. Adalberto Sena

N.^º 999/68, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil (Aviso n.^º 2.423/SAP, de 1-11-68);

N.^º 1.175/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.^º GB-435, de 1-11-68);

De autoria do Sen. Vasconcelos Tôrres

N.^º 1.000/68, enviada pelo Ministro das Comunicações (Aviso n.^º GMC-720, de 4 de novembro de 1968);

N.º 1.026/68, enviada pelo Ministro das Minas e Energia (Aviso n.º GM-682, de 4-11-68);

N.º 1.101/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 1.272/GM, de 1-11-68);

N.º 1.138/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 1.273/GM, de 1-11-68);

N.º 1.145/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 1.274/GM, de 1-11-68);

N.º 1.170/68, enviada pelo Ministro das Minas e Energia (Aviso n.º GM-683, de 4-11-68);

N.º 1.308/68, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso n.º AP/351, de 31-10-68);

De autoria do Senador Desiné Guarani

N.º 1.227/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º Br-532, de 31-10-68).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu resposta às perguntas formuladas pelo Senador José Ermírio, ao Ministro da Agricultura, quando de seu comparecimento a esta Casa do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu ofícios do Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

N.º 1.250/68, de autoria do Senador Mário Martins;

N.º 1.255/68, de autoria do Senador Lino de Mattos;

N.º 1.260/68, de autoria do Senador Lino de Mattos;

N.º 1.266/68, de autoria do Senador Lino de Mattos;

N.º 1.271/68, de autoria do Senador Bezerra Neto.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta aos citados requerimentos. (Pausa.)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu, ain-

da, resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

N.º 1.092/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, encaminhada pelo Ministro da Fazenda (Avisos n.ºs GB-433 e 436, de 1-11-68);

N.º 1.246/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, encaminhada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil (Aviso n.º 2.473/SAP, de 4-11-68).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento de autoria do Sr. Senador Filinto Müller, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO
N.º 1.511, DE 1968**

Nos termos do art. 326, n.º 5b, do Regimento Interno, requeiro urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1968 — DF, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras provisões.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1968. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento lido será votado ao fim da Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há oradores inscritos.

O primeiro deles é o Sr. Senador Mário Martins, a quem concedo a palavra.

O SR. MARIO MARTINS (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me havia proposto a fazer praticamente uma semana de silêncio, ou seja, não usar da tribuna para determinados fins, enquanto nos honrasse com a sua presença a Rainha da Grã-Bretanha, Elizabeth II, porque, na verdade, reconheço, como continuo a considerar como tal, a conveniência de não tratar de determinados assuntos durante a permanência de tão ilustre figura entre nós.

Nestas condições, deixei para a semana que vem a análise de certos temas, entre eles um para o qual fui convocado pelo Líder do Governo, Sr. Senador Eurico Rezende, e que se refere à corrupção no atual Governo.

Permaneço no propósito de deixar para a próxima semana o inicio da série de indagações ou denúncias a propósito da corrupção que o atual Governo pratica e só o alterarei se for provocado.

Outro tema, que partiu da minha pessoa, no Congresso, em reunião do Movimento Democrático Brasileiro, quando resolvi solicitar ao Presidente do Partido convocasse os líderes da Direção para que examinassem a matéria, tenho, também, condições de resistência para não o focalizar antes que a Rainha deixe o território brasileiro. Acredito, todavia, que não o possa adiar muito em virtude do tema já ter extravasado do ambiente normal ganho as colunas de jornais e praticamente, hoje, as varas dos Tribunais.

Refiro-me Sr. Presidente, ao que ocorreu no Ministério da Aeronáutica, particularmente no PARASAR, com ameaça de vida a vários brasileiros ilustres ou apenas em ascendência manifestação que considero das mais graves, até hoje ocorrida em qualquer corporação militar. Quanto a este tema, também, por muito que as condições do momento estejam provocando um pronunciamento de minha parte, prefiro ainda deixá-lo para a semana que vem.

Antes de qualquer acolhimento, conforme há pouco anunciei, da discussão, na Presidência do Partido, em reunião geral da direção para tratar da matéria junto à Presidência do Senado e da Câmara dos Deputados, fizemos determinadas pesquisas. Apenas não quisemos tratar dele a fim de que não se dissesse que era o poder político interferindo numa crise tipicamente militar de uma das mais nobres e respeitáveis instituições militares do Brasil. Mas como o assunto já saiu da esfera militar, dele pretendendo falar na semana que vem.

Há um outro assunto de que ainda não falarei hoje, muito embora o Governo não tenha tido qualquer entendimento de ordem tácita com relação à presença da Rainha Elizabeth entre nós. Refiro-me, Sr. Presidente, à questão da degola dos Deputados cariocas, por iniciativa do Governo, em virtude de êsses dois Deputados, usando legítimos direitos, dentro das suas prerrogativas inalienáveis, terem feito determinadas críticas que

consideram justas e que cabe, a quem quer que seja, Governo ou a quem o aprove, respeitar.

Além de o Governo se valer da oportunidade para enviar à Câmara e anteriormente, ao Supremo Tribunal Federal, solicitação que se processasse o Deputado Márcio Alves, já, segundo os jornais, pretende dirigir-se, diretamente, à Câmara dos Deputados para processar o Deputado Hermano Alves. Apesar de o Governo não ter respeitado nada, nesta matéria, que chamaremos de tradicional, como, no momento hospedávamos determinadas figuras históricas e políticas mundiais, apesar desta provocação do Governo, deixei para tratar do assunto sómente após não estar mais entre nós a Rainha Elizabeth. Isto demonstra que eu respeito uma tradição considerada, por muitos, como de certo sentido burguês. Entretanto, há um tema que, por mais que eu quisesse adiar, não poderia, porque ele ganhou tal oportunidade que dêle sou obrigado a tratar, em linhas muito ligeiras, superficialmente, aliás, já está inteiramente divulgado pelas ruas. Considero-o, mesmo, um assunto histórico que não comporta adiamentos.

Sr. Presidente, V. Ex.^a e a Casa, por certo, já compreenderam que me querem referir ao manifesto dos Capitães. No dia 1º deste mês, foi divulgado um documento que foi entregue às redações dos jornais na véspera, isto é, em 31 de outubro, sem assinaturas, mas, em compensação, sem contestação da parte daqueles que poderiam impugnar a sua divulgação e a sua origem. É um documento dirigido ao Governo e divulgado pela Imprensa de todo o País, com a responsabilidade dos alunos da Escola de Aperfeiçoamento dos Oficiais do Exército — a ESAO. Quer dizer, um documento que representaria e representa, de fato, o pensamento de mais de 400 capitães do Exército. Muita gente está admitindo, é evidente, que esta muita gente é do Governo — que estaria o Governo diante de mais um ato de indisciplina, de desafio à autoridade, ao se ver obrigado a tomar conhecimento de um manifesto publicado, atribuído — o que não foi desmentido — a mais de 400 capitães do Exército que estudam no centro especializado,

que é a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Quero dizer a V. Ex.^a, discordando de seu ponto de vista, que o Governo não está tomando conhecimento da publicação a que a Imprensa deu o nome de "Manifesto dos Capitães", que, como o nobre Colega mesmo disse, pela ausência de assinaturas, não tem a menor autenticidade. Assim, Vossa Exceléncia não deve dar a esse episódio as características que lhe quer dar, isto é, pretendendo que matéria de caráter redacional seja capaz de configurar crise, hostilidade, cisão, acusações ao Governo. Nossa discordância, então, é frontal. Se não há autenticidade no documento, não há que dêle exigir uma resposta.

O SR. MÁRIO MARTINS — Senhor Líder do Governo, Senador Eurico Rezende, permita-me dizer a Vossa Exceléncia que não veio com a tese a mais ajustada, a mais apropriada. Não há de ser por ai que o Governo vai fugir ao debate, já não digo ao desafio, mas à manifestação de interesse da oficialidade moça do Brasil. Pretender V. Ex.^a solucionar o assunto dizendo tratar-se de um documento anônimo, possivelmente apócrifo...

O Sr. Eurico Rezende — Absolutamente! Não falei que é anônimo.

O SR. MÁRIO MARTINS — Disse que não tem autenticidade, que nenhum deles.

O Sr. Eurico Rezende — Pode, Exceléncia. Pode, inclusive, ter a autoria chancelada na redação do jornal. Mas, o fato é que, até agora, não apareceu nenhum capitão, nenhum oficial do Exército dizendo que é responsável por esse documento. Nós conhecemos, no passado, militares que apareciam de público, com a sua pessoa, com a sua assinatura, para manifestar os atos da sua inconformidade. De modo que, dizendo que o documento não é autêntico, eu estou homenageando a classe militar.

O SR. MÁRIO MARTINS — Se Vossa Exceléncia me permite, V. Ex.^a coloca o problema na seguinte base: ou

os Oficiais de hoje — isso na opinião de V. Ex.^a — não têm a mesma coragem dos Oficiais de ontem, e nessas condições não assinam um documento...

O Sr. Eurico Rezende — Isto é raciocínio do diabo.

O SR. MÁRIO MARTINS — ... ou então, jornais como o Jornal do Brasil que apóia a Revolução, O Estado de São Paulo da família Júlio Mesquita, que apoia a Revolução ou o Jornal da Tarde, também da mesma família, que apoia a Revolução, estariam usando de artifício, divulgando documento que não é autêntico.

Por isso digo que ao Governo — e V. Ex.^a está neste momento, falando pelo Governo — ao Governo não fica bem fugir ao debate da matéria, porque não há desonra também para o Governo no exame deste assunto, e encaminhar-se por essa via estreita de dizer que o documento não é autêntico, que o documento é, portanto, apócrifo e, consequentemente, que se trata de documento falso. Isto vai obrigar, se V. Ex.^a quiser...

O Sr. Eurico Rezende — Não estou dizendo que o documento é falso.

O SR. MÁRIO MARTINS — ... quatrocentos oficiais a trazerem a sua assinatura e, caso fôr pouco a assinatura, eles virão à praça pública dizer: Nós somos aqueles que pensamos de acordo com o que foi divulgado.

O Sr. Eurico Rezende — Eles viram à praça pública é o desejo de V. Ex.^a, mas nós confiamos na disciplina dos oficiais brasileiros.

O SR. MÁRIO MARTINS — Não! É que eu tenho em tamanho aprêço o oficial do Brasil que, realmente, se não lhe permite fôr divulgar, e o desafiam a que confirmem a sua responsabilidade, eu estou convencido de que eles dirão: se fôr pouco a minha assinatura, estaremos presentes, fisicamente, para sustentar o que dissemos. Mesmo porque não constitui crime nenhum, delito nenhum, injúria nenhuma, o que está contido nesse manifesto. De modo que, antes da análise do manifesto, V. Ex.^a já vem dizendo que o documento não é autêntico. Então, seriam falsários o Jornal do Brasil, O Estado de São

Paulo e toda a imprensa. E que Exército seria esse, desde que se poderia atribuir a mais de 400 capitães do Exército a autoria de um documento, e, passados vários dias, elas simplesmente ignorassem o fato, e não tomassem qualquer medida — já não digo de represália, mas, pelo menos, de defesa quanto à autenticidade e responsabilidade de autoria atribuída ao documento? Por muito menos temos visto grandes coisas, grandes "viradas de mesa" neste País.

De modo que V. Ex.^a há de compreender que o documento é autêntico. Tanto assim que nem o Ministro da Guerra, nem o Presidente da República teve, até aqui, a ousadia de admitir que o documento não é autêntico. Não entrei nessa fase, não comecei a falar sobre o documento; apenas quero dizer a V. Ex.^a que estou convencido, pela honra dos oficiais do Exército, de que esse documento é autêntico.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a? (Assentimento do orador.) Quero deixar bem claro: eu disse a V. Ex.^a que o documento surgiu sem autenticidade. V. Ex.^a sabe o que quer dizer "autenticidade" — que até eu sei. Quando eu sei, V. Ex.^a sabe demais. V. Ex.^a acha que o documento tem autenticidade, surgiu com autenticidade?

O SR. MARIO MARTINS — V. Ex.^a acha que O Estado de São Paulo, o Jornal do Brasil, seriam capazes de cometer leviandade dessa ordem?

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a faça o obséquio de responder minha pergunta.

O SR. MARIO MARTINS — Eu respondo com outra pergunta a V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — O documento surgiu com autenticidade, Sr. Senador Mário Martins?

O SR. MARIO MARTINS — Evidentemente que, se ele vem publicado em jornais do porte de um Jornal do Brasil, Correio da Manhã, O Estado de São Paulo, Jornal da Tarde, Fólio de São Paulo, Diário de Notícias e vários outros, é evidente que, com a Lei de Segurança que ai está, nenhum jornal iria publicar a matéria sem ter a segurança de que ela era, realmente, autêntica.

O Sr. Eurico Rezende — A questão de ter sido publicada por vários jornais, a quantidade de órgãos da imprensa que a divulgaram...

O SR. MARIO MARTINS — Bastaria um desses órgãos.

O Sr. Eurico Rezende — ... isto se deve ao regime de xerox. Tiram-se várias cópias, e a imprensa divulga. Portanto, a interpretação que dou à atitude da imprensa que publica a matéria é o gosto pelas notas que se sabe, de antemão, irão repercutir enormemente e cair nas coronárias da opinião pública. V. Ex.^a dá-me a oportunidade de estabelecer a contradição. V. Ex.^a considera a posição daqueles que V. Ex.^a diz são autores do documento como uma posição nobre, posição patriótica, posição do interesse do Brasil. Então, dá crédito. Mas, quando outros oficiais das nossas Forças Armadas se julgam injuriados, difamados, caluniados, V. Ex.^a não ocupa a acústica desse microfone para dizer que essa posição também é legítima.

O SR. MARIO MARTINS — V. Ex.^a quer resposta?

O Sr. Eurico Rezende — É que V. Ex.^a tem o seu Exército próprio, no que V. Ex.^a está errado, porque o Exército deve ser uno e da Nação, e não propriedade de parlamentares.

O SR. MARIO MARTINS — Isto nem como blague, é boa, porque V. Ex.^a vem de admitir que alguém possa ter um Exército próprio. Só mesmo pelo vicio, ou pelo hábito de conviver com aquêles que têm a sua própria polícia, a sua própria gang, é que se poderia admitir que alguém, neste País, tivesse, pequeno que fosse, o seu exército pessoal.

De modo que, se V. Ex.^a lida com uma gang que quer fazer justiça por conta própria, com aquêles que se julgam acima da Nação, aquêles que têm um grupo de bandoleiros, e que querem funcionar em proveito de seus propósitos, se V. Ex.^a tem hábito dessa natureza — este fosse o caso, mas não é — é que poderia admitir que neste País alguém tenha a sua polícia própria, o seu exército próprio, enfim, a sua força militar própria.

O Sr. Eurico Rezende — Mas, não vamos nos desviar para este ângulo.

O SR. MARIO MARTINS — Mesmo porque V. Ex.^a está com a força.

O Sr. Eurico Rezende — Não. As vezes se tem a força da serenidade, e não a força do despautério, de ficar sólamente, aí, fazendo reportagens policiais, achando que nós, Senadores, que cumprimos o nosso dever de lealdade na liderança do Governo, estamos em companhia de uma gang, quando V. Ex.^a deve ter a sua gang, também, que o assessorava nesta usina de calúnias e de injúrias.

O SR. MARIO MARTINS — Onde está a calúnia, onde está a injúria?

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a tem a assessoria do banditismo, a assessoria de uma gang, a assessoria da delinquência verbal. V. Ex.^a caiu em contradição.

O SR. MARIO MARTINS — Onde?

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a nega legitimidade àqueles Oficiais do Exército, quando se julgam caluniados por Márcio Moreira Alves e outros energúmenos.

O SR. MARIO MARTINS — V. Ex.^a está chegando onde eu queria que chegassem.

O Sr. Eurico Rezende — Mas quando um alegado grupo de oficiais — V. Ex.^a não provou nada que tenha chancela — faz críticas ao Governo, V. Ex.^a aceita. De modo que, quem é assessorado pela gang não sou eu, que não vivo fazendo reportagens policiais no Senado. V. Ex.^a se engana quando diz que vai fazer discurso, o que V. Ex.^a tem feito, aqui, fiel à sua admirável vocação jornalística, é reportagem policial, no que tem sido assessorado, sem solução de continuidade, por uma gang própria o que não homenageia, absolutamente, as tradições de serenidade desta Casa. Fique V. Ex.^a com a sua gang e não venha colocar gang na convivência de outros.

SR. MARIO MARTINS — Terminou?

Tenho que levar isso, realmente, à conta do espírito comum a nós, cariocas, diante de manifestações um tanto exaltadas e inteiramente descabidas. No momento, o que se examina é um documento que, até ago-

ra, ninguém teve a ousadia de pôr em dúvida, nem o Presidente da República, nem o Ministro da Guerra e, muito menos, o Ministro da Justiça ou qualquer líder. E, por que ninguém o pôs em dúvida? Primeiro, porque se trata de um documento respeitável; segundo, porque foi divulgado por órgãos respeitáveis. Então, vem o nobre líder do Governo, em tom pejorativo, apontar-me como repórter. Ao contrário, eu julgo, e comigo julgam todos os profissionais que entendem de imprensa, que não há nada mais nobre do que a função de repórter. Que é o repórter? É o homem que se informa. Para quê? Para informar o público. Não chega a dar a sua opinião. Vai buscar a informação do que considera útil ao conhecimento do público. E o ilustre Líder do Governo considera a função de repórter uma função pejorativa, uma função de gangsters.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a está deturpando minhas palavras. V. Ex.^a está com intriga de botequim. Não procurei desmerecer a função do repórter.

O SR. MARIO MARTINS — A reportagem, tão útil dentro da profissão, é aquela em que o profissional procura influir o mínimo. Ele quer e vai buscar a fonte da informação, a origem da sua causa, e leva o fato ao exame da opinião pública. Se eu conseguisse, nesta Casa, como Senador, ser um repórter, seria um magnífico Senador, porque seria aquél que traria o testemunho. E um Senador, trabalhando durante oito anos como repórter, ele traz fatos e não teoria para esmagar aquéllos que vivem em crises de consciência, que vivem no obscurantismo. Infelizmente, não tenho essa força para ser repórter no Senado. Não tenho essa pretensão, não tenho essa ambição e, muito menos, essa vaidade.

É claro que eu gostaria, mas faltam-me elementos, condições intrínsecas para eu ser um grande repórter, no Senado. Procuro, então, ser, pelo menos, um Senador igual aos outros, um Senador que cumpre com o seu dever e tem o direito, goza da prerrogativa de analisar documentos públicos, para esclarecer não apenas o Senado mas a Nação.

Não começara eu a analisar o documento, apenas dissera que há um documento, que esse documento é irrefutável no que se refere à autenticidade, e é neste exato momento que o Líder do Governo, em exercício, o nobre Senador Eurico Rezende se levanta ou, pelo menos, levanta a sua voz, para atribuir às minhas declarações propósitos, intenções e, até, consequências, que ainda não eram possíveis, em virtude de não ter eu iniciado a análise do documento.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a vai permitir esta interrupção. V. Ex.^a não quer fazer exame de coisa nenhuma, o que V. Ex.^a quer é suscitar todo e qualquer tema, não para concorrer para um ambiente de harmonização e, dentro desse ambiente, para a rota do desenvolvimento econômico desse País. Um Senador como V. Ex.^a que já disse, nesta Casa, que o Governo que aí está vai cair de podre, perdeu inteiramente a serenidade e, por via de consequência, a credibilidade alheia. Procura dizer que vai fazer esse exame no interesse do País. O que V. Ex.^a quer com isso é lançar a discordia, é fomentar possível inconformidade em algum setor, em algum ângulo das Forças Armadas. A inconformidade existe em toda parte. Até Walter Schirra, na nave espacial, protestou contra uma ordem da base de lançamento dos Estados Unidos. De modo que V. Ex.^a prega essa alegada inconformidade, *data venia*, não é para servir ao País, não para uma conduta, digamos assim, institucional: é meramente para uma rotina oposicionista. Agora, V. Ex.^a terá oportunidade de desmentir minhas palavras. Vamos ouvir o exame. Vai V. Ex.^a ter palavras de guerra ou palavras de paz. Se V. Ex.^a vai ser bombeiro, ou se vai ser incendiário. Faço votos para que V. Ex.^a desestimule, desencante e decepcione o seu humilde colega que está tendo o dever de manter essa interlocução com V. Ex.^a.

O SR. MARIO MARTINS — Vou analisar a última declaração do Líder do Governo, em exercício, Senador Eurico Rezende.

Diz S. Ex.^a — e está fiel aos fatos — que eu declarei que este Governo, no andar que vai, cairá de podre. En-

tão, S. Ex.^a, acha que esta declaração não deveria ser feita...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a declarou que cairá em *prize* direta.

O SR. MARIO MARTINS — Eu não declarei que cairia imediatamente, ou em primeira, segunda ou terceira velocidades. O que eu disse é que, mantidas as características atuais, este Governo cairá de podre. Eu poderia dizer: este Governo está caindo de podre, mas eu disse: vai cair de podre. E o nosso Líder do Governo queria que eu dissesse: este Governo vai cair imediatamente. Quando eu disse que vai cair de podre, de mais que maduro, porque já ultrapassou os limites da resistência da Nação e quem diz que um Governo vai cair de podre admite que o Governo vai durar ainda algum tempo. Então, V. Ex.^a acha que eu não devo declarar que ele vai cair de podre. Que não vai cair. Isso é o pensamento de V. Ex.^a, que conhece o Governo melhor do que eu, está dentro do Governo, com ele convive e o representa nas suas manifestações.

A maneira como o Governo vai cair não me interessa. Apenas o que desejo é que não se perpetue, sobretudo, na prática antidemocrática.

Mas, o que eu fazia e o que pretendo fazer, nesta tarde de hoje, não é analisar o Governo, não pretendo analisar os atos de corrupção do Governo. Começarei a apresentar assim que a Rainha deixar o território nacional. Não pretendo tratar de outro assunto. Agora, como este foi focalizado e é momentâneo, então resolvi, apesar da presença da Rainha, tratar do problema. É o que estou fazendo, mas V. Ex.^a não quer me permitir e considera que estou insultando o Governo quando digo que o Governo vai cair de podre. V. Ex.^a acha que, com isto, quero dizer que o Governo vai cair hoje ou amanhã, porque está maduro, ultrapassado, sazonado.

O Sr. Eurico Rezende — Não entendo mais a semântica de V. Ex.^a mas comprehendo o realejo dos seu sofismas.

O SR. MARIO MARTINS — Ach interessante outro detalhe. Quando vim para esta Casa, é claro que sa-

bia o que é a austeridade da Casa e muitos dos meus colegas também deram sua demonstração de preocupação neste sentido. Agora, não vim aqui para me enterrar, para selar minha boca diante de crimes, de abusos e de arbitrariedades. E, por muito que preze e me sinta honrado com o convívio de todos os meus colegas desta Casa, estaria disposto a pagar com o sacrifício de perder o conceito de alguns deles, como o nobre Senador Eurico Rezende, para eu não me deformar, não deixar de ser autêntico, não deixar de ser livre, não deixar, enfim, de ser um Senador eleito diretamente pelo povo da Guanabara.

Reconheço e pretendo respeitar e zelar por todos os princípios desta Casa. Agora, nenhum deles, ao que conheço, tem a pretensão de eliminar a personalidade de qualquer Senador desta Casa. E não há de ser pela invocação de uma tradição que não existe que se vai conseguir se transforme o Senado num organismo amorfó, morto.

Não pretendemos, eu e os companheiros do MDB, como também muitos colegas da ARENA, vender os nossos direitos de liberdade de manifestação, a pretexto de podermos desagravar estes ou aqueles colegas, que querem ministrar-nos lições de bom-tom, de maneira cordial, de boa convivência, quando todos sabemos que eles não se têm notabilizado por essa política, por esse princípio.

O Sr. Eurico Rezende — Honra-me V. Ex.^a com um aparte? Pode ser até o último aparte, porque eu não vou querer perturbar o exame sereno que V. Ex.^a vai fazer do documento. (Assentimento do orador.) — Tudo isso que V. Ex.^a diz, sobrevive no espírito e na consciência de todos os Senadores. V. Ex.^a exerce a prerrogativa de acusar, que ninguém nega; pelo contrário. Das críticas discordamos, mas compreendemos, elas constituem uma virtude, a essência do regime democrático. Contudo, o cumprimento de deveres parlamentares não está apenas em acusar, Excelência; obviamente, está também em defender, mesmo porque, sem a justaposição da crítica e da defesa, não há debate, e, por via de consequência, não há regime democrático. V. Ex.^a pode pros-

seguir no seu radicalismo político, que nós daremos também a nossa resposta, não com esse radicalismo político, mas com a presteza, a conveniência e, se possível — facilmente tem sido quase sempre possível —, com a procedência de argumentos. V. Ex.^a diz que quer a queda do Governo e uma queda apodrecida. Nós queremos que V. Ex.^a, ao mesmo tempo em que pensa que seus discursos terão esse caráter predatório, procure falar sentado porque isso não vai ocorrer nunca e V. Ex.^a vai nos constranger com seu cansaço diário. Enquanto V. Ex.^a diz isso e prega toda a infotunistica contra o Governo, a opinião pública reconhece que este é um Governo que trabalha, um Governo democrático. Preparem-se, já que V. Ex.^a e o Senador Josaphat Marinho, em regime de dueto e de concordância, trocam sorrisos cordiais, guardem os sorrisos para o resultado das eleições municipais do dia 15 de novembro em 10 ou 11 Estados do País, quando os intestinos eleitorais de V. Ex.^{as} vão ser arrancados sem anestesia. Guardem os sorrisos para depois.

O Sr. Josaphat Marinho — Permit-me V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Isso não nos ameaça, porque é próprio deste Governo arrancar sem anestesia. Tem sido assim desde 1964. V. Ex.^a prossiga no seu exame e evite o realejo do Governo.

O SR. MARIO MARTINS — Então estamos diante de um líder que se apresenta como Jacke, o estripador, caros Srs. Senadores...

O Sr. Eurico Rezende — Prometo não perturbar o exame sereno e muito sério que V. Ex.^a vai fazer do documento.

O SR. MARIO MARTINS — V. Ex.^a sempre ameniza os meus discursos. Quando diz que eu me deixo levar pelos efeitos das coronárias, ou quando diz que vai retirar das prateleiras dos argumentos os elencos etc., V. Ex.^a vai amenizando a oratória e o debate, o que me permite alçar vôos mais indignados, porque sei que vou contar com o aparte que vai fazer descer tudo ao plano horizontal, que não traz elevação alguma da pressão arterial.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como disse, a 1º de novembro

foi divulgado, nos principais jornais do Brasil, um documento, na ocasião atribuído aos capitães que cursam a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército, entidade conhecida pela sigla ESAE. Esse documento é digno de toda a meditação e respeito, muito embora não seja de adesão às teses da Oposição. O importante é que se trata de um documento impenso, não está aderindo à Oposição, não está criticando o Governo, mas está fazendo uma radiografia da posição do Exército na presente hora brasileira. Com esta coragem, com esta autenticidade, com este espírito público e patriotismo é que vêm mais de 400 capitães do Exército fazer uma análise da posição do Exército na presente hora. Não há nada de político, em nenhum momento, em nenhuma linha, em nenhum instante, a ser colhido no documento em apreço. Apresenta as razões pelas quais pretende convocar a atenção da opinião pública, do Governo, do povo em geral, para este drama que está realmente sensibilizando esses jovens oficiais, que ingressaram na carreira motivados por acendrado patriotismo, interessados na segurança da Pátria, no desejo de preservar a soberania nacional e que, em dado momento, na primeira curva ascendente da carreira, verificam que algo não está correndo bem e, ao invés de fazer como muitos, que abandonaram a profissão das armas, desencantados, e voltaram para a luta civil, para as profissões civis, pretendem continuar na profissão das armas, mas querem que se reformulem alguns dos ângulos da vida militar, a fim de que elas possam ser mais úteis à Pátria.

Entre outras, e aí devemos notar o elevado objetivo do manifesto — critica maior refere-se ao sistema da instrução militar, nesta classe que vai do capitão ao coronel. Mostra que a estrutura se tornou obsoleta e que cumpre a ter coragem, vivacidade para examinar a matéria e então remodelá-la, a fim de que o Exército continue a ser aquilo que a Nação espera que ele seja.

Ora, diante desta primeira fase, ouvimos determinados pronunciamentos e lemos outros, partidos do Governo ou pelo menos, de quem gosta de se colocar a serviço do Governo para receber as boas graças do Governo, di-

zendo que se trata de manifesto de subversão ou de indisciplina. Eu, como Senador da República, e acho que ainda tenho autoridade para examinar qualquer problema brasileiro, seja civil ou militar, como compete a qualquer outro Senador, considero-me no dever de chamar a atenção para alguns detalhes desse documento.

O que verificamos? São homens que já passaram da adolescência, chefes de família que estão preparando para o curso superior do oficialato e que chegam, então, sem outra alternativa ao imperativo de ter que divulgar um documento, para publicação, de analisar matéria que até então era da esfera estrita, fechada do Exército, qual seja a instrução, o ensino, no Exército, para oficiais desse grau.

Ora, Sr. Presidente, vamos verificar neste primeiro aspecto, para o qual quero louvar a coragem, a inteligência e o espírito público desses oficiais, que encontramos uma similitude entre eles e, na esfera civil, aquêles que nas universidades, nas faculdades, nas diferentes faculdades civis, também clamaram contra a mesma situação em que se encontravam, vendo que o ensino superior civil estava arcaico, não correspondia às necessidades do momento brasileiro.

Ora, Sr. Presidente, nesta situação, no meu modo de ver, devemos, desde logo, louvar a identidade de gerações, aquela que ainda está na adolescência, nas universidades civis, e aquela que já se está firmando na maturidade, nas universidades militares. Ambas consideram que, ainda que tenham que enfrentar determinados riscos, lhes compete o dever de vir a público, que há uma necessidade de corrigenda, porque, do contrário, o que em linguagem de gíria se chamaria "blá-blá-blá", estariam os acadêmicos apenas fabricando palavras sonoras, sons, sem nenhum resultado concreto no sentido de dotar o País de profissionais capazes. O mesmo sentimento dominou a jovem oficialidade do Exército brasileiro ao considerar o sistema ultrapassado e que se impõe, se torna necessária uma reformulação para que seja mais útil, para que o Brasil disponha de uma oficialidade mais capaz, mais competente. Por coincidência, pois não há nenhuma

afinidade em matéria de ideologia — o documento não apresenta nada em matéria doutrinária ideológica — os estudantes civis assim também agiram, de inicio, dizendo que os currículos estavam ultrapassados, os professores não correspondiam mais ao sistema de aulas e faziam um apelo ao Ministro da Educação para um entendimento, a fim de dirimir essas dúvidas e essas incompreensões.

Sr. Presidente, que aconteceu no meio civil? Houve um fechar de portas, houve um Ministro da Educação a afirmar que estudante só era estudante dentro da escola, fora era caso de polícia. S. Ex.^a não os recebeu nem as delegações oficiais. Eles, então, tiveram que se valer do número, pois, quando não há o respeito à delegação, recorre-se ao número que torna expressiva a representação. Como não foram ouvidos, eles foram para as ruas apelar aos transeuntes, aos contribuintes do imposto, aos eleitores, monstrando-lhes que o que está havendo em matéria de ensino no Brasil é realmente um sistema que não vai levar a nenhum fim, ao contrário, está forçando o Brasil a voltar para trás. A esta tentativa de diálogo por parte dos estudantes civis só houve uma resposta: a resposta da repressão, a resposta da ameaça, a resposta do assassinio, a resposta do espancamento.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com o máximo prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Esta resposta foi dada aos estudantes, mesmo no próprio campus universitário, onde foram agredidos, como se verificou em Brasília, então os fatos comprovaram que para o Governo atual o estudante é um desprotegido, ainda que no âmbito da universidade.

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Ex.^a tem bastante razão.

Então, nós, agora, nos defrontamos com aquêles que estão estudando no setor militar, que estão com as mesmas preocupações do estudante civil, em favor de um país mais justo, de um país mais desenvolvido. Há a mesma preocupação no meio militar, acrescida da responsabilidade de quem tem o dever de zelar pela inte-

gridade territorial, pela integridade do regime, pela respeitabilidade das leis.

Então, vêm êsses quatrocentos e tantos capitães, corajosos — porque é preciso coragem, nesta hora, para dizer o que estão dizendo — e nenhum está fugindo à responsabilidade da sua assinatura, nenhum está no anonimato, nenhum quer que o documento não seja considerado autêntico, o que consideram desnecessário, uma vez que ninguém teria a coragem de declarar o documento apócrifo, salvo o Líder do Governo, o nobre Senador Eurico Rezende, com coragem serena, com análise tranquila, demonstram que, assim como o meio civil precisa reformular a estrutura do ensino, o Exército terá de fazer também essa reformulação, no sentido de que o profissional das armas obtenha maior rendimento, maior eficiência, maior atualização com as necessidades do momento.

Após dizer isto, e dizê-lo com coragem — hoje é preciso sempre coragem para alguém dizer o que pensa, sobretudo se está pensando em função da Pátria — êsses capitães firmaram um documento, dividido em sete itens. O primeiro, no qual se analisa propriamente a carreira militar, inicia dizendo:

(Lê)

"A carreira militar encontra-se em verdadeiro estado de desfibramento, devido à falta de motivações profissionais e à insuficiência de vantagens materiais."

Nós da Oposição, temos compreendido bem a situação dos Oficiais das três Armas brasileiras. Daí nunca termos recusado o nosso apoio às melhorias de ordem, de categoria, de postos do oficialato de qualquer das três Armas, porque reconhecemos, na verdade, que a grande força armada não é aquela que se expressa pelo número, mas aquela que tem oficiais com vencimento, com salário condigno com a sua capacidade, a sua cultura, com o seu devotamento ao trabalho, com o seu devotamento à pátria. A análise demonstra que perdemos esse sentido objetivo de reconhecer que um oficial do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica e que um catedrático ou aquêle que tem um curso superior, necessitam de uma remuneração digna, de uma tranquilidade indis-

cutível, para poder aperfeiçoar o seu curso.

Se deixarmos de lado êsse sistema, para nos dedicar a um outro, em que o número seria mais importante do que a qualidade, então estaremos em êrro. Assim, êsses Oficiais, sem nenhum desrespeito aos seus superiores, e posso dizer mais, em comunhão com os seus superiores, mostram a necessidade de melhor reformulação. E quando falam em melhores vencimentos, em melhores pagamentos, não o fazem com o sentimento egoista de quem quer valer-se de uma força, de um poder, para reivindicar uma vantagem maior, mas para mostrar que não há Exército que resista, se seus Oficiais, seus Soldados não tiverem a tranquilidade dentro de sua casa, com o pagamento justo e a respeitabilidade que se deve ter.

Acham, então, os elaboradores desse documento que, de uns tempos para cá, em virtude dessa e de outras razões, havia um desinteresse por parte da mocidade em acorrer às Universidades militares.

É claro, Sr. Presidente, que não seria apenas o ganho, não seria apenas a boa remuneração que teria levado essas brilosas gerações de oficiais, de jovens que foram para as Escolas Naval, de Aeronáutica e de Guerra, para cumprir um compromisso, para desenvolver um sacerdócio em favor da Pátria.

Então, não foi apenas a remuneração, mas havia o que êles sentem que neste momento começa a escassear: o reconhecimento, o orgulho do povo em geral por sua oficialidade.

Com uma coragem digna de todo o respeito, sobretudo pelos homens do Governo, os oficiais mostram, reconhecem essa verdade que todos nós estamos cansados de ver, de que está sendo criado um fôsso entre a sociedade civil e o meio militar brasileiro, por força de distorções de interpretação ou de ação.

Estas duas razões, conjugadas à falta de remuneração justa e falta de incentivo indispensável para atrair a mocidade estudiosa para a carreira das Armas e, ao mesmo tempo, o desvirtuamento, em certos casos, de determinadas unidades militares ou

quem em seu nome fala, quem em seu nome usa e abusa, têm levado, na verdade, a êste divórcio que os oficiais, com muita coragem e, sobretudo, coragem moral, pretendem corrigir em tempo. E nós, da Oposição, não desejamos outra coisa. Não é possível se admitir que fiquemos de braços cruzados, trocando destos entre líderes ou não líderes, enquanto nenhum de nós deixa de reconhecer que há uma fratura na constituição orgânica do País e que pode levar a uma ruptura entre o pensamento civil e a força militar.

Então, eu diria, quase que numa atuação desta coragem moral que um verdadeiro soldado deve possuir, sobretudo quando é cristão, deve ter a humildade de cultivar, vêm êsses oficiais e alertam o Governo para um problema que está crescendo, para o qual não participaram, do qual não são responsáveis, chamando a atenção da necessidade, enquanto é tempo de reformularmos também êste quadro nacional que não trará benefício a quem quer que seja, nem aos civis nem aos militares, e só trará prejuízos à Nação.

Ora, Sr. Presidente, seria um absurdo que fôssemos ficar indiferentes diante de um documento do teor, do valor do destes oficiais, que não estão querendo derrubar Governo, não estão pregando a subversão, não estão praticando ou explorando nenhuma doutrinária, nenhum sistema ideológico; apenas querem ser fiéis à sua origem, fiéis à sua mocidade, mas querem sejam desobstruídos os caminhos daqueles obstáculos artificiais colocados diante deles. Nós, civis, e sobre tudo aquêles que têm a responsabilidade de mandatos políticos, não podemos ficar displicentes, dar as costas, fechar os olhos, face a uma denúncia — que não é denúncia política, que é denúncia para somar, denúncia para construir, ou melhor, para que a Nação resista, com o Brasil com seus quadros tradicionais, com a sua personalidade nacional.

Sr. Presidente, quero, neste momento, como Senador, independente da posição política, trazer o meu apoio, a minha solidariedade, sem nenhum sentido político, ao manifesto. E é por isso, empolgado com o conteúdo do mesmo, que venho a esta tribuna

para fazer um apelo ao Governo, como homem da Oposição que não tem nenhuma obrigação de fazer êsse apelo ao Governo, no sentido de que ele não encare essa manifestação com a mesma displicência — diria até, com o mesmo sentido de irreverência com que tem encarado outras manifestações de pessoas que estudam, de classes que se dedicam à cultura, no meio civil.

Não é possível que a êsses 400 oficiais-capitães queira o Governo dar o mesmo tratamento e o mesmo sistema de diálogo que vem sendo dado a todo o País, a todos os civis. Não é possível que êle queira, também aqui, pecar no mesmo mandamento, respondendo com ameaças, anunciando prisões, anunciando punições, desejando coagir quem, lealmente, assim como os estudantes das Academias civis, vêm agora (os Capitães que estão fazendo um curso de especialização militar) fazer uma denúncia idêntica, apenas referente, com exclusividade, à especialização do meio militar a que estão devotados.

Sr. Presidente, receio que se o Governo ficar indiferente, ou, pior do que isso, quiser responder com ameaças, quiser responder com medidas coercitivas, a essa denúncia — que é menos uma denúncia do que um apelo — estaremos, dentro em breve, vendo que não serão apenas os estudantes civis que terão necessidade de ir às ruas para levar o seu protesto, levar a afirmação de seu pensamento. Aí, teremos de testemunhar que também aquêles, depois de esgotadas todas as fontes às quais recorreram no sentido do aperfeiçoamento dos estudos nos meios militares, não encontrando ouvidos abertos, não encontrando acolhida, não encontrando boa vontade, mas apenas os carrancismos da represália, da ameaça, como aconteceu da parte do Governo no que se referia aos estudantes das academias civis — então, Sr. Presidente, se não houver isso; se o Governo mantiver essa posição, iremos ver que as passeatas não serão apenas de estudantes adolescentes civis.

Não creio que isto seja bom para o País. Já abusamos, já nos excedemos no direito de transpor as barreiras da legalidade e da Constituição. Já invertemos e subvertemos demais

a ordem jurídica do País. De modo que este Governo deve ter o bom senso de reconhecer que não pode, eternamente, permanecer nessa posição negativa de não abrir em diálogo com aqueles que lhe apontam as falhas, sem nenhum sentido de crítica demolidora.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Dentro da minha de ponderações que V. Ex.^a está formulando, cumpre ao Governo atentar, em face desse documento, que já não pode insistir na declaração pública de unidade das Forças Armadas em torno das diretrizes vigentes. Esse documento prova que a unidade não existe e a anunciada pelo Governo já é insustentável.

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Ex.^a tem razão, e eu acrescentaria a preocupação de determinados homens públicos e, digo mesmo, quase generalizada entre os homens e mulheres anônimos, desse País, no sentido de que, à sombra da força instituída, da máquina prepotente estabelecida, tem havido, como um caminhar natural, o que eu tive oportunidade de dizer desta tribuna e que, agora, neste documento, se vê repetido. Enquanto são sacrificados aqueles que querem estudar, seja nas academias civis ou nas academias militares, enquanto isto, enquanto o Governo se nega a dialogar com o povo, o que se observa, segundo o documento, é que a corrupção dá passos em botas de sete léguas. Logo, a corrupção se desenvolve à sombra da prepotência.

Então, vêm êsses 400 oficiais, que poderiam passar por cima do fato, poderiam deixar de analisar ou, pelo menos, de caracterizar o momento brasileiro com essa verdade que ninguém consegue esconder e, ainda assim, quando eles abordam o problema da corrupção, fato notório, indiscutível, ainda assim é com aquele sentido de cooperação, como quem apelasse para o Governo, a fim de que ponha um fim nisto.

O perigo não está em os moços quererem estudar, mas nesta transação corruptora que se vem alastrando, corroendo o organismo da Federação.

Então, êsses oficiais que sabem o risco que enfrentam ao tratar desse capítulo, mas, ao mesmo tempo, se julgam no dever de não ocultar, de não falar apenas nos interesses da profissão de armas, então ainda que, en passant, são obrigados a marcar, a dar o ferrete, de que, enquanto o Exército se encontra nesse problema de dificuldades, aqueles que falam muitas vezes em nome do Exército ou, que o renegaram saíndo de suas fileiras em busca de cargos mais rendosos e deslumbrantes, estes estão se valendo da corrupção para debitar em cima do Exército e para onerar toda a Nação.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Embora V. Ex.^a já houvesse, antes, referido ao número dos oficiais signatários desse documento, vale acentuar-se que, antes do atual Governo, como durante o período revolucionário, as manifestações dos meios militares eram individuais ou de pequenos grupos. Agora, entretanto, são algumas centenas de oficiais que se manifestam, coletivamente, num gesto de al-tiva advertência.

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Ex.^a faz o registro histórico da hora presente; é para honra do Brasil que surgiu um documento desta ordem.

O Brasil temia que apenas alguns moços arriscassem a sua vida na praça pública para retratar a situação nacional, ou temia que, nas Casas do Parlamento, houvesse o silêncio como um manto de cumplicidade jogado sobre todos estes fatos gritantes que o estão levando à decadência, em todos os sentidos. Mas, como os moços têm reagido e, no Congresso, nas duas Casas, essa reação se tem feito presente, vem, agora, a oficialidade moça do Exército, com serenidade, sem nenhum espírito político, sem nenhuma questão de partidarismo, e diz, entre outras coisas:

"A onda de descrédito no Governo se avoluma pela corrupção, caracterizada por episódios da nossa vida pública, fartamente noticiados e que, pela falta de repressão energica e violenta,

apesar dos meios legais existentes, parece se antagonizar com a moralização da autoridade, visível e definida no movimento revolucionário de março de 1964."

Não refletem, antes constatam, confirmam a corrupção e, ao mesmo tempo, consideram que ela ainda não é de forma capaz de corroer inteiramente o País. Então, advertem e estão dentro desse espírito de advertência que devemos encarar esse documento, louvá-lo e considerar que ele foi um marco de esperança para um povo que já havia perdido a esperança, e um marco de coragem para um povo que temia ser sufocado pelo medo. (Muito bem! Muito bem!).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO MARTINS EM SEU DISCURSO

CAPITAES PROPOEM SOLUÇÕES

Dizendo que "é hora de mudar", alunos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército (ESAO) encaminharam aos seus superiores hierárquicos um memorial com a finalidade de apresentar um "quadro da problemática do Exército, sob o ângulo de vista dos capitães", e objetivando servir de "subsídios no encontro de soluções que libertem nossa organização (o Exército) de alguns de seus males".

Ao que se informou, o memorial foi o objeto de considerações pelos escalões superiores do Exército, por ter sido redigido em termos considerados compatíveis com a disciplina e a hierarquia.

É a seguinte a íntegra do documento:

"a) Finalidade

Apresentar ao Comando um quadro da problemática do Exército, sob o ângulo de vista de capitães, embora o julguemos em perfeita consonância com as idéias de nossos superiores e subordinados.

b) — Objetivo

Este documento tem por objetivos:
1 — servir de subsídio no encontro de soluções que libertem nossa organização de alguns de seus males, cujos reflexos têm gerado profundos deses-

tímulos e estreitado os horizontes da carreira militar;

2 — alertar os nossos superiores sobre as consequências que poderão advir do agravamento da atual situação, se esforços não forem enviados para mudá-la.

A lealdade que nos move a levar a nossos comandantes anseios justos e sérios, nos obriga também a afirmar que, considerações sobre a complexidade do problema, viabilidade de soluções, e dependências conjunturais, comissões de estudos que se arrastam através dos anos, e tudo o mais que até agora nos tem sido endereçado como resposta a êstes desejos, não mais nos satisfazem. Por outro lado, frizamos enfáticamente que nossos problemas dizem respeito ao Exército, tão-somente a ele, e em seu meio buscamos as soluções. Acreditamos que, mesmo na dependência da conjuntura nacional, uma reformulação pode-se processar a curto prazo, sem danos ou despesas que a Nação não possa suportar, ainda mais se considerarmos a economia de recursos futuros e a produtividade dos quadros do Exército. Entendemos que para empreender êste trabalho não estariamos a braços com a indisciplina e menos ainda, que ele constitua uma forma de pressão ou instrumento desagregador em mãos insídiosas.

c) Desenvolvimento da idéia

Julgamos difíceis e múltiplos os problemas que são causas das inadequações internas do Exército e das que, de caráter externo, enquadram o relacionamento da instituição e seus membros com o povo e as autoridades dos outros campos. Dentre eles, abordaremos apenas aquêles que a vivência na carreira nos permite analisar quais sejam:

- 1 — A carreira militar
- 2 — A organização do Exército
- 3 — O ensino
- 4 — Vencimentos
- 5 — Assistência social
- 6 — O Exército na vida nacional
- 7 — O homem na organização.

É necessário dizer que êstes tópicos separam, para melhor entendimento, aquilo que na realidade é interdependente, com reflexos mútuos e efeitos superpostos.

1 — A carreira militar

A carreira militar encontra-se em visível estado de desfibramento, devendo à falta de motivações profissionais e insuficiência de vantagens materiais. Espera-se do militar um espírito de sacrifício e uma abnegação sacerdotal que se contrapõem às necessidades mínimas de sustento de uma família. O esvaziamento em que se debatem as Escolas Militares decorre, fundamentalmente, a par da falta de objetivos e dificuldades que envolvem a carreira das armas. As principais dificuldades são:

a) **As Promoções** — que causam represamento em determinados postos, desajustando a relação idade — exercício funcional, e que culminam, após trinta ou quarenta anos de serviço, com a opção de, sujeito a preterições, ir para a reserva ou ser premiado pelo generalato. O primeiro caso envolve o ostracismo e aspirações de cargos civis, ao lado de vencimentos incompatíveis com o longo tempo de dedicação à Pátria; o segundo faz com que um general enfrente sérias limitações, próprias da organização que terá que comandar, mesmo que ainda possua energias adequadas ao exercício da função.

b) **A Política de Movimentação** — Face às deficiências de assistência social, é motivo de sérias preocupações no decorrer da carreira, uma vez que é aplicada de forma rígida e fria, em determinadas épocas, e a determinadas pessoas, enquanto que, em outras situações, é flexível e tolerante, além de sujeita a influências pessoais.

c) O desajustamento consequente de privilégios nascidos do tráfico de influências que comportam evidentes excessões, conduzem às insatisfações que se somam, desvirtuando o encargo militar. A ingerência de fatores estranhos ao Exército, na vida militar, agrava esta situação e estende dissensões pessoais a grupos que se acumulam à sombra de um ou outro chefe, de cujo fortalecimento dependem suas oportunidades. Julgamos que é natural a formação de equipes de trabalho, mas sempre subordinadas ao fato de que o soldado serve ao Exército, e não ao homem.

2 — A organização do Exército

É engano pensar que os problemas crônicos que se acumularam na organização e no aparelhamento material do Exército, causando reflexos inevitáveis no espírito profissional, começaram a ser resolvidos, trazendo a revitalização do interesse pela carreira. Entendemos a reorganização do Exército sob dois aspectos:

1.º — Atingir a operacionalidade através da instrução adequada e do reaparelhamento material, sem aumentar os níveis de gasto ou mantendo-os em consonância com as possibilidades da Nação;

2.º — Eliminar as despesas inúteis decorrentes do organismo de administração desgastado e da manutenção de unidades inoperantes, através de uma reforma administrativa, que canalizasse recursos para a consecução das finalidades efetivas de um Exército.

Esta operacionalidade deve ser conseguida em termos brasileiros e realísticos, quer no aspecto material, quer no de segurança, adaptando-a ao conceito nacional e suas necessidades estratégicas. De nada adianta um gigante mal instruído e desequipado, tendo sua força disseminada pelo País, com o fim de tornar reservas, o que não faz, pretender pela simples localização cumprir uma missão para a qual se apresenta, substituindo sua aptidão pela presença física, e sua condição de levá-la a término pela esperança de que uma luta armada não venha a ocorrer.

3 — O Ensino

A inexistência de uma doutrina básica de ensino e instrução coerente com a realidade brasileira, traz como consequência, a improvisação, a dispersão de esforços e a repetição de assuntos, além de permitir interpretações paralelas que se chocam entre organizações, quando não na mesma, em flagrante colisão com as atribuições do órgão competente.

Os problemas da preparação dos quadros podem ser exemplificados pela formação do oficial da ativa, que por lógica refletiva, envolverá deficiências de outras escolas. A AMAN debate-se com o esvaziamento; o ingresso de candidatos diminuiu de tal

forma, que levou a se buscar a solução de permitir o acesso sem concurso, que trará, inevitavelmente ao longo da carreira, uma ausência de filosofia profissional somada a outros erros que bem configuram o aviltamento do militar. Abrem-se desta forma, portas fáceis a elementos comunizados, como há pouco se verificou, à semelhança do que já é realidade no clero. Em contraposição a essas facilidades, deparamo-nos com currículos inadequados e deficientes que desobedecem qualquer sentido de progressividade, coordenação e objetivo. Estes caminhos nos levam até a EsCENE onde as dificuldades e exigências para o exame de admissão, se por um lado atendem a uma necessidade de seleção, por outro, são totalmente incoerentes com a bagagem de ensinamentos recebida até então.

Quais os cursos do Exército que ministram os assuntos do exame à EsCENE?

Ainda mais, considerando o afunilamento do militar em direção ao Estado-Maior, sem o que será marginalizado, afirmariam não só a diferença de oportunidades, mas também, as despesas pessoais que a preparação acarreta, locupletando verdadeiros monopolistas dos ensinamentos que permitem o acesso àquela Escola. Para concluir, se até o posto de Major, o Exército ainda não conseguiu selecionar os oficiais habilitados ao exercício das funções do QEMA, e a estes ainda não deu os meios de enfrentar "um crivo", há um evidente êrro de estrutura.

Fizemos referência a currículos inadequados em nossas atividades e, forçosamente, somos levados a tecer considerações sobre a EsAO, que escolhemos pela sua importância e porque estamos vivendo o problema. Propõe-se esta Escola a, revendo e adquirindo conhecimentos, proporcionar ao oficial os recursos necessários a comandar unidades em operações de combate.

É ponto pacífico que a maioria esmagadora dos oficiais que passam por esta Escola, julgam não ser atingida sua finalidade, ser deficiente e pouco objetiva sua instrução e que, a teorização dos assuntos leva a acreditar em sua inopportunidade. O tem-

po excessivo para o atual currículo e a falta de sua sincronia com a nossa realidade, são agravados pelo fato de que uma enorme soma de meios é despendida para executá-lo, assinalando as despesas de se locomover anualmente para o Rio, algumas centenas de famílias, sem um aproveitamento compensador para o Exército.

Os critérios de avaliação dos conhecimentos que se preocupam em hierarquizar o aluno pela classificação, superestimando o grau e tornando-o a causa do estudo e não sua consequência, chegam ao exagero de transformar em números, valores pessoais abstratos; é o caso da nota de conceito. Um dos aspectos desses critérios está caracterizado, quando na realização das provas, questões propostas envolvem decisões de caráter subjetivo que só poderiam ser avaliadas na prática, e para as quais se desprezam conhecimentos doutrinários, cuja assimilação exigiu horas e horas de estudo. É necessário dizer que a idéia de que o aproveitamento deve ser distribuído em faixas de resultados pedagógicos obriga a inserção de quesitos de pura adivinhação, o que tem proporcionado resultados fictícios, além de redundar num desestímulo.

Enquanto o manual de ensino preconiza normas de instrução na Escola, os fatos cotidianos não comprovam sua aplicação. Os exemplos categóricos deste fato estão nas condições em que são ministradas certas instruções e no tratamento dado a pedidos de revisão de provas que têm o objetivo superior de ainda consolidar conhecimentos, e que recebem lacônica mente as respostas: "Nada há a considerar" — "Não procede". No Exército, urge adaptar as condições de ensino às necessidades práticas, e ordená-lo numa sucessão de outros cursos de tal forma que se completem na formação profissional.

Uma questão que desejamos abordar é a de premência em se ministrar em sua extensão adequada, as novas doutrinas de combate. Esta fase da preparação dos quadros e da tropa se tem revestido de erros, quais sejam — tem-se desenvolvido sómente em determinadas organizações, sem diretriz definida e com esforço de es-

calões que não têm cobertura dos órgãos de Planejamento;

— necessitam de intensa atividade prática e têm sido tratadas teoricamente nos cursos mais avançados de carreira, sem a atenção e tempo necessários;

— a tropa, principal área de disseminação destes novos processos, não recebe esta instrução e, quando o faz, é por iniciativa louvável, mas isolada, e, portanto, inadequada;

— não existe uma escola especializada e responsável pela aplicação da doutrina, cuja função normativa e formadora, de meios, de realizar a instrução dos quadros e, através delas, a da tropa.

Ai estão alguns problemas de ensino, que selecionamos por envolverem a formação do chefe militar e a preparação do Exército, para a mais provável forma de combate em que poderá vir a ser empenhado.

4 — Vencimentos

Sabemos que a economia do País, abalada pela inflação, precisa ser adequada às necessidades de nosso desenvolvimento. Tal fato exige sacrifícios de todos os brasileiros, e não queremos ser a exceção. Não nos passam, porém, desaprecebidas as incorreções com que se conduzem os que, mais do que nós, deveriam dar exemplo.

Reconhecemos as condições em que se processa a atividade do militar, na qual o homem necessita primariamente de um ideal e da satisfação de necessidades materiais. Colocados diante de nossa realidade não temos nem uma coisa nem outra.

Fôssem ou não, os recursos pequenos e fragmentários, responsáveis pela impossibilidade de maiores níveis de vencimentos, uma solução já deveria ter sido encontrada, para retirar o problema de termos reivindicatórios, não condizentes com o espírito militar, mas que têm demonstrado até hoje, serem o único meio eficaz disponível.

A família, não tendo responsabilidades militares, não pode estar sujeita às privações consequentes do nosso sacrifício pessoal. De nada adianta justificar o desinteresse dos jovens pela carreira e a evasão dos

quadros como também, é desperdício conjecturar sobre desniveis salariais, por comparação com outras profissões. É preciso pagar à altura das necessidades mínimas, pelo menos. Se para isso for preciso reduzir gastos inúteis, que se o faça. Pretendeu-se sustentar a segurança nacional com militares que, proletarizados, constituirão um fator de insegurança, um paradoxo sem precedentes. Se o vencimento do militar, pela sua presença no poder, é argumento de agitação, instrumento de promoção política, motivo de exploração tendenciosa pela imprensa, medidas devem ser tomadas para isolar o problema do campo demagógico. Temos certeza que ganhamos mal, porque além dos recursos serem pequenos e mal aplicados, ainda permanecemos no estremismo de meias soluções. Junto-se aos problemas de vencimentos os de assistência social, e perguntariam:

Como é possível ao militar, uma vez, pagando um aluguel que consome da ordem de 50% de seu ganho mensal, atendendo às necessidades de assistência médica e educacional, viver de acordo com os padrões que a sua posição social exige, e ainda mais, desvitalizado em seu idealismo, ser instrumento de segurança nacional?

Não se pode atribuir uma responsabilidade que não é nossa, na exigência continua de coesão em torno dos chefes, para levarmos a término, obras revolucionárias, quando nêles reside a possibilidade de provocar e conduzir mudanças que resolvem o problema.

Se não podemos ser um Exército grande, não se aumentem os efetivos e tratemos de compensar o tamanho com a potência e com um profissional satisfeito. Não nos foge à vista, também, os privilégios financeiros de determinados cargos. Não se comprehende que tais vantagens lógicas e concebíveis, em casos de excepcionalidade física, risco de vida, e para os que se sacrificam nas guarnições longínquas, beneficiem às vezes, de forma acentuada aquêles cuja missão, mesmo que relevante, não é tão espinhosa e não justifica o privilégio.

Se não é possível nenhum gesto que retire o militar da penúria financeira, apregoada pelo País como situação de quase abastança, então que

se provoque um esforço impressionante, como o de uma economia de guerra, em que qualquer recurso, de qualquer origem e extensão, fosse canalizado ao Governo do País, para se promover a sua redenção.

5 — Assistência Social

Apesar de terem sido dados os primeiros passos neste campo, verifica-se que é consequência de uma evolução natural do País e não do fato de ter o Exército se aparelhado para tal.

Uma das maiores despesas que o militar tem, dentro do seu orçamento, é a do pagamento da moradia. Esse problema é agravado face às constantes movimentações a que é sujeito, e à consequente atualização de aluguéis.

Face ao acima exposto, torna-se evidente a necessidade de considerar com elevada prioridade a construção de residências.

No setor saúde, embora se reconheça o esforço de médicos militares no sentido de prover com o seu trabalho as deficiências do sistema médico-hospitalar, entendemos que o problema é de estrutura e não terá solução imediata, se tentarmos manter alguns poucos hospitais militares nos grandes centros, sem condições de atender à enorme procura da família militar. Deve-se considerar, ainda, que o interior não conta com esses parcos recursos. Ao desaparelhamento médico-hospitalar soma-se o fato de que o regime de meio expediente limita excessivamente o atendimento, fazendo com que o militar e sua família esperem por longo tempo uma consulta, e nos casos de emergência, tenha que procurar hospitais civis ou de outras forças armadas.

A falta de possibilidade de realização profissional do médico no Exército se contrapõe às vantagens de outros empregos, diminuindo o seu ingresso e ainda fazendo com que o Exército se torne um trampolim para sua projeção no meio civil.

Sob o aspecto assistência jurídica, o militar vê-se totalmente desamparado, devido a seus recursos exiguos para enfrentar qualquer problema neste campo. O militar representando uma autoridade e sendo envolvido em uma questão dessa ordem, nos parece óbvio que necessita de orienta-

ção técnico-jurídica e o Exército não lhe oferece.

Quanto ao aspecto subsistência, em lugar do objetivo de assistência social, verifica-se a preocupação da obtenção de lucros, relegando a plano secundário a razão primordial de sua existência.

Cumpre ainda ressaltar o agravamento de todos esses aspectos em regiões totalmente desprovidas de recursos.

6 — O Exército na vida nacional

O Exército brasileiro, que sempre foi considerado o baluarte das instituições e, por tradição histórica, uma das mais legítimas consciências democráticas, é hoje projetada na vida nacional como usurpador e privilegiado, e como responsável pela retroação dos valores da nossa sociedade, sejam eles políticos, econômicos ou sociais.

Esta imagem cultivada hábilmente pela subversão, que mantém vitoriosa a campanha de desmoralização da autoridade, se amplia agora com objetivos claros, colocando a opinião pública contra os militares e, ultimamente, o que é pior, criando dissensões entre superiores e subordinados.

Os estudantes, através de algumas justas reivindicações, se vêem envolvidos, quase que completamente, por elementos subversivos, que não escondem seu intento de derrubar o regime e as instituições, trazendo mais um aspecto ao problema.

Os sacerdotes se afastam da pregação do amor e da não-violência e advogam a luta armada entre irmãos para conquistar o poder.

A onda de descrédito no Governo se avoluma pela corrupção, caracterizada por episódios da nossa vida pública, fartamente noticiada e que, pela falta de repressão enérgica e violenta, apesar dos meios legais existentes, parece se antagonizar com a moralização da autoridade, visível e definida, no Movimento Revolucionário de março de 1964.

O Exército que sustenta a consecução de objetivos mais válidos do Governo se vê atingido por uma vaga de boatos cuja veracidade não é contestada, e mais, se torna alvo de uma insidiosa agressão que vai, desde a

prisão de companheiros nas universidades, até a inibição em usar a farda.

É grave o rumo no qual se orienta a situação do Exército na vida nacional. Todos os aspectos analisados até aqui se entrosam para delinear um sério e iminente perigo, cujas verdadeiras dimensões se percebe no meandro de sua complexidade. Concluímos que nada adianta, os de visão mais curta, esconderem aos chefes, a pensar que estariam mantendo um clima de tranquilidade necessária, as anomalias e as insatisfações. Todos esses fatos provocam um desvirtuamento da missão do Exército, que ofende a seus quadros, e propicia o alastramento da horda subversiva e dos aproveitadores da miséria.

7 — O homem na organização

Onde exatamente se encontra o homem dentro do Exército? Qual sua perspectiva de vida? Em que caminhos se debate e aumentam suas angustias?

Temos algumas respostas já alinhadas no que até agora dissemos. O surgimento dos desvios acentuados da atividade militar nos quartéis, onde a burocracia e a administração engolfaram a preparação profissional, disfarça no expediente completo aquilo que se torna mais ostensivo nos corredores dos gabinetes e estabelecimentos. Não quer dizer que não se trabalhe, e sim afirma-se que não se produz convenientemente. Não acreditamos que isto acontece ao Exército na paz. Enganarmo-nos que o pessoal produz a segurança do País é o evidente não-reconhecimento de que a função militar está desvirtuada por erros quase crônicos. Estes erros têm levado os militares às escolas civis, não para o alargamento de sua cultura, o que seria razoável, mas para criar condições de suprir as deficiências de sua renda pessoal e de abandonar o Exército no momento oportuno. Esta idéia germina escancaradamente no mais jovem profissional. O oficial da tropa se desvaloriza no esquecimento, cansado de ouvir falar em Corpo de Exército, Divisão de Teleguiados, e se ver às voltas como o "Mosquetão 1908".

As atividades remuneradas paralelas já se tornaram integrantes na vida do militar. Entre graduados é notório e, às vezes, não se afastam dois quartelões dos quartéis. Entre oficiais chegam a envolver aqueles que, nos bancos das escolas de formação, se preparam para os cargos de chefia. Não há nada errado? O engenheiro militar, cujos horizontes no Exército se restringem a poucos campos de pesquisas, evade-se para empresas civis; quando, nas diretorias, se reduz a mero despachante de papel e procura na atividade civil remunerada uma compensação. Submete-se nosso engenheiro a uma subordinação técnica a quem não é técnico, trazendo flagrante a posição de esquecimento das atribuições de cada homem.

É patente que o homem é visto em último lugar. Esta mentalidade desejamos ultrapassar, e para meditação perguntaríamos: — o mais importante deles, o soldado, que a lei recruta anualmente, ao voltar para o meio civil que opinião tem? E nós, que o preparamos para constituir a reserva de nossa segurança, o que pensamos?

Não se pode manter viva a chama idealista pelo jorro das palavras. É preciso sentir em seu trabalho a materialização do objetivo que nos trouxe à carreira das armas. Não é possível um homem se enganar durante trinta anos.

d) Conclusão

Permitimo-nos por fim alertar que se levamos a palavra "reforma" nas nossas intenções, como resultante das equações de nossas vontades, o fazemos não sob a influência de nosso quadro psicossocial, e menos ainda, como extensão setorial da temática de insurreição dos mais jovens. Movemos, sim, a preocupação de não adubar nossa autodestruição e de bem servir ao Brasil.

Por fim, queremos dizer que tudo o que fizermos pelo nosso homem será pouco. Poderemos fazer mais. Cultivaremos o saber escutar e compreender

as dificuldades e limitações de nossos subordinados. Esperamos isto de nossos chefes. É fácil intolerar um pretenso erro honesto e responder com a premissa "quem critica dá as soluções". É preciso lembrar que tais atitudes só têm feito persistirem os problemas.

É hora de mudar!"

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Por cessão do Sr. Senador Bezerra Neto, tem a palavra o Sr. Senador Clodomir Millet.

O SR. CLODOMIR MILLET (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, publicada no Diário Oficial a emenda ao Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, e pera-se que chega, hoje, à Câmara dos Deputados, o pedido de licença para o processo do Deputado Márcio Moreira Alves, na conformidade das regras normativas estabelecidas pelo mesmo Regimento Interno e para atender a uma representação do Dr. Procurador-Geral da República, nos termos do art. 151, da Constituição.

Sr. Presidente, defendemos a tese da inviolabilidade absoluta.

No exercício do mandato, o Deputado ou Senador é inviolável por suas opiniões, palavras e votos: art. 34 da Constituição.

Acreditava eu que, a representação do Dr. Procurador-Geral contra o Deputado Márcio Moreira Alves não fosse recebida, tão clara e peremptória é a disposição constitucional.

Admito que, de fato, nos casos do artigo 151 da Constituição deveria ser do próprio Tribunal e não do Relator, a competência para a decisão inicial sobre o recebimento ou rejeição da denúncia, por se tratar de representação do Dr. Procurador-Geral, que é o Chefe do Ministério Público e que tem o status de Ministro e, ainda, porque se estaria em face de dispositivo constitucional sobre o qual não houve qualquer pronunciamento, até agora, do intérprete máximo da Constituição, o Supremo Tribunal.

A reforma regimental, votada pelo Tribunal, teria colocado bem a questão neste ponto.

Mas, ao encaminhar o caso Moreira Alves ao Tribunal, é evidente que o Relator não poderá fugir ao exame dos pontos fundamentais. O acusado é um Deputado Federal e a acusação versa sobre um discurso que o Deputado pronunciou da tribuna da Câmara.

Por que pedir, antes, licença à Câmara para processar, se o Tribunal, não podendo deixar de apreciar a preliminar do cabimento, ou não, da representação, face ao que dispõe o artigo 34 da Constituição, poderá concluir, liminarmente, por sua rejeição?

Que adiararia, pois, para esse julgamento prévio a concessão de licença? Se, porém, fôr ela negada, o Supremo não se manifestará sobre a matéria e o processo será sumariamente trançado.

Mas, se Márcio Moreira Alves deixar de ser Deputado, a licença não será mais necessária e o Supremo teria de continuar o processo, a menos que a negação da licença fosse admitida como de seu trancamento definitivo.

O fato de que é acusado, porém, é o mesmo; praticou-o, quando Deputado e no exercício do mandato.

Pergunta-se: não precisando mais da licença para dar seguimento ao processo, o Relator terá de cumprir as outras etapas regimentais, dando vista ao acusado que, em quinze dias, dará resposta para, em seguida, pedir ao Tribunal que diga se aceita ou rejeita a denúncia.

Assim, daqui a dois anos, poderia o Tribunal decidir que a denúncia deverá ser rejeitada in limine, por violar dispositivo expresso da Constituição.

Que tempo se perdeu, quanta complicação se arranjou com essa proteção! Agora, porém, é tarde para se voltar a um assunto que o regimento votado pelo Supremo trancou para nós outros, aqui de fora.

Somos políticos, teremos de agir em consequência. Se o Tribunal, supremo guardião, deu um pronunciamento imediato sobre matéria nova, que se diz controvertida, simplesmente por-

que sobre ele não se manifestou, plena e autoriadamente, o guardião maior da Constituição, façamos, nós outros, aquilo que nos compete. Examinemos o pedido de licença que nos envia o Supremo Tribunal; discutamo-lo, sob todos os aspectos e manifestemos, inclusive, nossa opinião sobre sua constitucionalidade e juridicidade.

Mas, na decisão, não esqueçamos as implicações políticas que a matéria envolve, não esqueçamos que estaremos exercendo atribuições eminentemente políticas. Por melhores e maiores que sejam os argumentos de ordem jurídica, a Câmara os ouvirá, mas estes não influirão na sua decisão. A licença será negada ou concedida, independentemente das razões jurídicas que aconselhem este ou aquélle pronunciamento do Plenário; nem a decisão, por sua vez, influirá no julgamento do caso, na Justiça. É como se estivessemos em um júri. Ouvida a acusação e a defesa, os jurados, no caso, o Plenário, votará a favor ou contra o pedido, de acordo com as suas convicções, sem maiores preocupações, com a argumentação jurídica expendida pela Promotoria ou pelo advogado de defesa. No nosso caso — repita — essas convicções são eminentemente e essencialmente políticas.

Se fôr negada licença, já sabemos o que sucederá: o processo não prosseguirá, até que, para continuar, não seja mais necessária a licença, embora os fatos permaneçam os mesmos, e, sobre eles, na oportunidade, deva manifstar-se, em preliminar, o egrégio Supremo Tribunal Federal. Se, porém, a Câmara der a licença, que pode dar, porque isso é de sua competência privativa e exclusiva, e que, data venia, deve dar, porque, concedendo-a, não está abjurando a tese que todos defendemos, mas apenas se submetendo ao veredito definitivo e imediato da instância maior, sobre a mesma tese — o que poderá acontecer? —, seguir-se-ão as providências que as normas regimentais recentemente votadas estabelecem e consignam. Virá a decisão preliminar; ou improcede a representação, porque atenta contra dispositivo expresso da Constituição (art. 34), ou se reconhece que a inviolabilidade não é absoluta, e, nos casos do art. 151, pode o Deputado

ou o Senador ser processado, mesmo que tenha praticado o suposto crime, no exercício do mandato.

Acontece, Sr. Presidente, que, até hoje, não se fez a regulamentação, através da lei competente, do art. 151 da Constituição. Isso se deve debitar, naturalmente, aos ilustres Srs. Deputados e Senadores.

Nem esta Casa, Sr. Presidente, nem a outra, até agora, votou qualquer dispositivo complementar para regular os casos previstos no Art. 151 da Constituição.

De modo que, quando o Poder Executivo, o Sr. Presidente da República, estribando-se no art. 151 da Constituição, pede o processamento de um Sr. Deputado, ele só se tem valido do que está contido na regra constitucional, no dispositivo da Constituição. Não há qualquer lei regulando essa matéria e o Congresso não tem qualquer norma regimental para fazer encaminhar a discussão e a votação da licença para o processo.

No primeiro caso, rejeitada a denúncia tolitur question.

Vejamos as vantagens imediatas dessa solução:

Desanuviá-se o ambiente político, nenhuma outra representação poderá vir à justiça contra Deputado ou Senador, pelos mesmos motivos que deram causa à queixa; em relação ao Deputado Márcio Moreira Alves.

No segundo caso, aceita a representação, concedida a licença, permitindo-se ao Tribunal o exame do mérito, para dizer em definitivo o que se deve considerar por abuso de direito individual ou direito político de cada um, ou se o Deputado ou Senador, ao falar na Câmara ou no Senado, com ou sem abuso, ou excesso de qualquer natureza, estará usando do direito individual ou direito político. E, afinal, se houve o abuso denunciado. Será a interpretação inapelável do texto constitucional, por quem pode dá-la, por quem tem competência privativa para dá-la, o Supremo Tribunal Federal, à qual todos se devem curvar, obedientemente.

A defesa do acusado fará, então, a sua parte e o Tribunal julgará e decidirá. Se a licença não prejudicou o acusado, de modo algum, estará com-

prometido o comportamento futuro do Congresso. Se foi válida a representação, para ser aceita pelo Supremo, o Congresso agirá, dai por diante, dentro das prerrogativas eminentemente políticas, sem maiores considerações aos fatos jurídicos. Dará a licença se quiser, negá-la se esse for o seu desejo. Concederá ou não a licença para o processo de um dos seus membros, conforme as conveniências de natureza política, e, aí, será o supremo árbitro, o juiz supremo.

Ninguém, assim, teria prejuízo se a licença, ora solicitada, fosse concedida. Não se estará condenando o acusado, nem estaria a Câmara obrigada a dá-la, daqui por diante, em casos idênticos ou semelhantes. A Câmara poderá deixar claro o seu entendimento jurídico sobre a questão e aguardará o pronunciamento do Supremo sobre a matéria controvertida.

A política é a arte da convivência, não só da convivência entre pessoas, mas da convivência com os fatos. Os fatos políticos nunca deixaram de pesar e ter consequências nas decisões que uma Câmara política deve adotar dentro das suas atribuições e prerrogativas políticas.

E para isso que desejo chamar a atenção dos nossos ilustres colegas da Câmara dos Deputados. A matéria interessa ao Congresso. Somos parte desse Congresso. O que hoje está acontecendo na Câmara poderá, amanhã, estar sendo discutido nesta Casa, por envolver um de seus membros.

A interpretação que o Supremo Tribunal Federal der ao que se contém no art. 151 da Constituição interessa à Câmara e ao Senado. Daí a minha modesta intervenção em um assunto que, aparentemente, estaria interessando, no momento, apenas a outra Casa do Congresso. O que nos importa, o que desejamos é que o caso Mário Moreira Alves seja conduzido, rigorosamente, em termos políticos, no que nos cabe, e, em termos jurídicos, no que for da competência do outro poder, o Poder Judiciário, que falará pela sua autoridade máxima, o conspícuo Supremo Tribunal Federal.

São os Três Poderes, pelas suas cúpulas, a se ocuparem de matéria que, não decidida com a presteza que se faz necessária, poderá trazer graves

transtornos à vida democrática do País.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Do próprio discurso de V. Ex.^a ressalta que a matéria não pode ser tratada nem do ângulo político, exclusivamente, nem do ângulo jurídico. Os dois aspectos se interpenetram. Para salientar, basta que se atente numa das passagens do discurso de V. Ex.^a. V. Ex.^a indagou; embora sem tirar conclusões, se era possível o processo antes de regulado em lei o preceito do art. 151 da Constituição. A indagação de V. Ex.^a envolve uma preliminar, a que, por certo, não fugirá o Supremo Tribunal Federal, até porque vale como prejudicial do processo.

O SR. CLODOMIR MILLET — Nada tenho a objetar às ponderações de V. Ex.^a. Desejaria, apenas, fazer uma correção: Não indaguei, não interroguei; eu apenas constatei. Existe o artigo da Constituição. É uma inovação, mas não há nenhuma lei regulando este dispositivo da Constituição. No meu entender, isso não impede que se use esse artigo ou se lhe dê aplicação ou que dele se valha o Poder Executivo para determinadas provisões, porque há muitos artigos na Constituição que ainda não estão regulamentados e, mesmo assim, são aplicados. Precisam, porém, de ser regulamentados, pois não são auto-executáveis; precisam de regulamentação. Mas quando ainda não existe a regulamentação, se aplica o dispositivo. A Justiça faz a interpretação. E o meu pensamento.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas ao suscitar o problema, V. Ex.^a formula uma indagação, e a indagação é tanto mais indispensável porque, em princípio, o Supremo Tribunal Federal não legisla, interpreta a lei. Vê V. Ex.^a que não cabe ao Supremo Tribunal Federal, em largos termos, declarar que é abuso de Direito Individual e Político. Ao legislador é que cabe a conceituação para oportuna aplicação pelo Poder Judiciário.

O SR. CLODOMIR MILLET — Tem V. Ex.^a meu apoio. No momento oportuno, é isso que queremos, o Tribunal decidirá e terá de levar em consideração esse argumento de V.

Ex.^a, tirado da indagação que eu te-ria feito. Não podemos, porém, por omissão nossa — e somos causa e parte no debate — não podemos querer que não se aplique um dispositivo constitucional que vem até contra nós, porque a lei, que é feita por nós, não o regulamentou. Entendo que, se até hoje, não regulamos a matéria, não podemos impedir que seja aplicada, principalmente se é contra nós. Poderemos até ser acusados de não termos cuidado da regulamentação do dispositivo constitucional para nos beneficiarmos da nossa própria omis-são.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILLET — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — O eminen-te Senador Josaphat Marinho coloca, ou procura colocar, um fato novo no debate dessa momentosa questão. En-tende S. Ex.^a que haverá, ou poderá haver, uma prejudicial. Isto é, ine-xistindo lei regulando a matéria, que o expediente do Procurador-Geral da Repùblica não pode ter tramitação. Quer-me parecer, *data venia*, que a matéria está superada. No instante em que o Supremo Tribunal Federal resolveu baixar normas regimentais para a tramitação da representação, entendeu, *ipso facto*, que o processo constitucional é auto-executável, que não precisa de lei regulamentando. Já houve essa decisão, e não do Relator, mas, de todo o colegiado, vale dizer do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILLET — Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho — Não vou perturbar o discurso de V. Ex.^a, nem responder ao nobre Senador Eurico Rezende. Apenas quero assinalar que o Supremo Tribunal não tirou esta conclusão. O Supremo Tribunal fixou as normas do seu procedimento interno para decidir, no tempo próprio, se é, ou não, legítimo o processo proposto pelo Procurador-Geral da Repùblica. Isso, e só isso.

O SR. CLODOMIR MILLET — Acei-to as alegações do Senador Eurico Rezende e as ponderações novamente feitas por S. Ex.^a, o Senador Josa-

phat Marinho, para dizer simplesmente que o Supremo, que também não tinha acrescentado ao seu Regimento Interno qualquer dispositivo que regulasse essa matéria, foi forçado a suplementá-lo, em face do fato concreto. Acredito que a Câmara dos Deputados tomará a mesma providência quanto ao seu Regimento, quando ali chegar o pedido de licença, e que o próprio Congresso Nacional certamente tomará idênticas providências, no sentido de fazer incluir, no Regimento Comum, dispositivos também referentes à mesma matéria, uma vez que ela não trata só de abuso dos direitos individuais e políticos, mas, ainda, da prática de corrupção por parte de Deputado ou Senador.

O Sr. Eurico Rezende — Exatamente. Não há impedimento a que o Congresso faça lei regulamentadora, mas o Supremo Tribunal Federal, data venuia, não se julgou necessitado dessa lei. Tanto assim que estabeleceu todas as normas, e não na pequena extensão, como procurou caracterizar o ilustre representante pela Bahia, mas foi aos mínimos detalhes, transparecendo claramente que o preceito é auto-executável. Aliás, o preceito é de uma clareza dominadora.

O SR. CLODOMIR MILLET — Não tanto assim. Ainda há pouco, o Senador Mário Martins falava na corrupção. Pois bem, o art. 151 fala, também, em prática de corrupção, além de abuso dos direitos, chamados individuais ou políticos. Nesses dois casos, cabe a aplicação do artigo 151, com as penalidades impostas: perda, ou suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 2 a 10 anos, declarada pelo Supremo Tribunal Federal. Por conseguinte, há necessidade de uma regulamentação desse dispositivo constitucional, como há necessidade imperiosa de que o Congresso regulamente a tramitação de pedidos de licença para processo de parlamentares, definindo-se, claramente, os casos de aplicação do § 3º do art. 34, e de respeito ao preceito da inviolabilidade, contido no caput do artigo.

O Sr. Eurico Rezende — Permite? Perdoe V. Ex.^a a insistência das intervenções, mas é um prazer para nós discutir com V. Ex.^a, principalmente sobre dispositivos constitucionais que "cheiram a votos", porque, nesta ma-

téria, V. Ex.^a, mais do que um catedrático, é um feiticeiro, entende pormenorizadamente.

O SR. CLODOMIR MILLET — Talvez, aí tivesse que chegar, ao falar de abusos dos direitos políticos.

Quais são os direitos políticos? Eleger e ser eleito. Ser eleito importa em ser votado; e, para ser votado, muita coisa pode ser arranjada, crimes podem ser praticados. Aí se poderia invocar o art. 151 da Constituição.

O Sr. Eurico Rezende — Permitame V. Ex.^a que volte a insistir em relação ao aparte do nobre Senador Josaphat Marinho. Se S. Ex.^a está certo de que há necessidade de lei regulando o art. 151, não deve S. Ex.^a ver nenhum inconveniente em que a Câmara dê a licença, porque ela dará a licença e, dentro do argumento de S. Ex.^a, do ilustre Representante pela Bahia, o Supremo Tribunal Federal mandará arquivar, por causa da inexistência de lei. De modo que esta é a sugestão que o eminente Senador Josaphat Marinho poderá fazer a quem de direito.

O Sr. Josaphat Marinho — Apenas não aceito a sugestão de V. Ex.^a, Senador Eurico Rezende, para pedir à Câmara dos Deputados que abdique de um dos seus deveres: o de ser independente.

O Sr. Eurico Rezende — Permitame ainda, Senador Clodomir Millet, procurando manter a larguezza e, se possível, até a espiritualidade do debate.

O nobre Senador Josaphat Marinho deformou o sentido de minhas palavras. Se S. Ex.^a tem certeza de que o dispositivo não é auto-aplicável, há ainda o recurso de retirar-se da pauta das nossas preocupações e ocupações esse "elefante emocional". A Câmara dos Deputados daria a licença e, então, o Supremo Tribunal Federal rapidamente mandaria arquivar a representação. Mas, a tanto, mercê dos impulsos de seu compadecimento, não chegará o brilhante Senador pela Bahia.

O SR. CLODOMIR MILLET — Senhor Presidente, a questão discutida, lateralmente, tem apenas o mérito de aflorar um problema que teremos de resolver, elaborando a lei, e fazendo

a modificação do nosso Regimento Interno.

Mas, Sr. Presidente, como ia dizendo, são os três Poderes, pelas suas cúpulas, a se ocuparem de uma matéria que, não decidida com a pressa que se faz necessária e imperiosa, poderia trazer graves transtornos à vida democrática do País.

O Poder Executivo, interpretando a Constituição, entendeu que podia promover o processo contra o Deputado Marcio Moreira Alves; e fê-lo, seguindo, rigorosamente, as normas que a própria Lei Maior estabeleceu.

O Poder Judiciário se poupa a um pronunciamento imediato, para que o Poder Legislativo, no caso a Câmara dos Deputados, dando ou negando a licença, manifeste o seu entendimento sobre a questão.

O Poder Legislativo, sem se aperceber de que o que lhe cabe fazer — dar ou negar a licença — em nada importará no julgamento, salvo trançando o processo e protelando o exame da questão principal se não conceder a licença —, discute a situação pessoal de um dos seus ilustres membros sem atentar para os fatos maiores que o próprio incidente suscita. Mas, no final, se o Executivo acusa um Deputado, e o faz nos termos do artigo 151 da Constituição, e se o Legislativo defende o membro de uma das suas Câmaras apoiando-se no artigo 34 da mesma Constituição, é ao Supremo Tribunal Federal que cabe, preliminarmente, o exame cuidadoso e pormenorizado da questão para decidir, com uma interpretação correta e harmônica dos textos constitucionais, sobre a matéria nova e controvérsia. E, em seguida, se fôr o caso, para atender, ou não, ao que se pede na representação, como penalidade a ser imposta ao acusado.

Conceda a Câmara a licença; julgue e decida o Supremo Tribunal, como fôr de direito e de justiça; acate o Executivo a decisão do Judiciário, qualquer que ela seja.

E continuemos todos a trabalhar pelo progresso deste País, unindo os nossos esforços, conjugando as nossas forças para que, dentro da ordem, e em paz, respeitados os direitos de todos e prestigiada a autoridade, possamos atingir à meta maior que

o nosso patriotismo nos indica — o desenvolvimento da Nação, o bem-estar do seu povo.

E, sobretudo, contribuamos todos para a paz política de que tanto precisa o Brasil.

Haja compreensão e haverá paz.

Haja ordem e haverá progresso. Somos políticos; saibamos agir como políticos, como políticos esclarecidos e capazes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Díndarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Desiré Guarani.

O SR. DESIRÉ GUARANI (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por ocasião da passagem por esta cidade, de S. Majestade a Rainha da Inglaterra, a Prefeitura do Distrito Federal fez publicar uma maravilhosa edição sobre os 10 anos de Brasília. Nesta publicação, a Prefeitura do Distrito Federal, assinalando a passagem da Rainha da Inglaterra por Brasília, destacou a evolução da Capital da República durante esses 10 anos, fazendo o cotejo entre o que foi a cidade de Brasília em 1958 e o que é hoje, em 1968. E ressalta, com toda a justiça, o acontecimento do dia 4 de outubro, em que o Presidente Costa e Silva marcou a data para a transferência de todos os Ministérios ou Repartições funcionando ainda, transitóriamente, na Guanabara. Essa edição, fazendo uma referência em números romanos ao ano 10 de Brasília, assinala que 1968 é o ano X, em que se resolve o problema da dualidade de Capitais, resolvendo o X do problema, que era o da permanência transitória de algumas repartições na Guanabara.

Exalta o trabalho feito pelos construtores de Brasília e faz referência aos Srs. Lúcio Costa e Oscar Niemeyer. Registra, ainda, a passagem por Brasília, naqueles primeiros anos da construção da cidade, do então Presidente Craveiro Lopes, de Portugal, que visitava esta capital.

É um trabalho que merece todos os encômios pela justiça que faz do esforço pioneiro dos que colaboraram com a construção da Capital, e merece todos os elogios o Sr. Carlos Rodrigues, que é o editor desta maravilhosa publicação.

No entanto, temos que ressaltar uma injustiça, Sr. Presidente, ao lado do elogio que fazemos a esta publicação, mesmo porque ela se inicia com uma referência àquelas declarações feitas na ocasião pelo Arcebispo de São Paulo, Cardeal D. Carlos Carmelo Mota, em que o então Arcebispo de São Paulo declarava: "Brasília será um acontecimento máximo, depois do Ipiranga, e o trampolim mágico para integração da Amazônia, na vida nacional".

E a profecia cumpriu-se.

Tanto na parte gráfica, quanto na parte redacional, esta publicação é elogiosa. Mas, ela pratica uma cruel injustiça. Pratica, até podemos dizer, uma total injustiça que de forma alguma pode ser justificada. Uma injustificável injustiça. Uma vez que se referindo aos 10 anos de Brasília, ressaltando o que Brasília representa como trabalho pioneiro, omite, propositalmente, uma vez que só propositalmente pode ser a omissão do construtor de Brasília. Essa publicação não faz uma referência sequer ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek que foi o construtor de Brasília.

Faz referência até a um ex-Presidente de Portugal, que, aqui, visitou a cidade, e não faz a menor referência, a menor indicação, ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que foi quem construiu Brasília.

É total essa injustiça desta publicação, cujo mérito gráfico nós elogiámos, cujo valor gráfico merece todo elogio, mas que merece também a crítica contundente, pelo fator de omitir, propositalmente, o nome daquele que foi o construtor de Brasília.

Não podemos fazer qualquer referência a esta Capital, sem ligar o fato ao construtor de Brasília, que é Juscelino Kubitschek.

E faço esta referência aqui, Sr. Presidente, uma vez que deve ser profundamente sensível a qualquer

político que realiza um trabalho público com todo o entusiasmo, verificar que a obra não traz, propositalmente, numa injustiça pública, a referência ao seu nome, que foi o construtor da cidade. E quero ligar este fato a um acontecimento recente dos últimos dias do mês de outubro. No dia 24 ou 25 de outubro, em Goiânia, comemorou-se o 35º aniversário da fundação daquela cidade. Estava presente às solenidades o fundador da cidade, o nosso colega Senador Pedro Ludovico e, na própria solenidade pública o bispo de Goiânia, falando sobre o acontecimento, omitiu, estando presente o construtor da cidade, a referência ao Senador Pedro Ludovico que, como interventor de Goiás, iniciou a construção da cidade. É para evitar a repetição dessas injustiças, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nós levamos aqui o nosso protesto, elogiando esta publicação da Prefeitura do Distrito Federal mas, lamentando que o editor, que o patrocinador desta obra, que é um órgão público, omita a fazer a referência justa àquele que representa Brasília como acontecimento político para toda a nacionalidade brasileira, fazendo a omissão àquele que foi o construtor de Brasília, àquele cujo nome não pode ser desvinculado de qualquer publicação oficial de Brasília, quer queiram ou não os atuais governantes. Juscelino Kubitschek foi o construtor de Brasília e como o construtor de Brasília ele continuará por toda a História do Brasil, quer as atuais publicações tragam ou não o seu nome. E, para trazer esse meu protesto e fazer uma retificação, para que não se repitam acontecimentos como os ocorridos nos últimos dias de outubro em Goiânia, onde, apesar de estar presente à solenidade pública o fundador da cidade, se pretendeu omitir sua participação na construção de Goiânia, isto é, a participação do então Interventor e hoje Senador, nosso colega Pedro Ludovico, que aqui registramos o nosso protesto pela omissão nesta publicação sobre Brasília do nome do seu construtor.

A essa publicação deveria ser acrescentado, deveria constar dessa publicação ou de qualquer outra sobre Brasília, especialmente aquelas promovidas e patrocinadas pelo Dis-

rito Federal, o nome do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, uma vez que Brasília é Juscelino Kubitschek. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência comunica que resolveu convocar o Congresso Nacional para sessão conjunta, a realizar-se às 21 horas de hoje, dia 6 de novembro, para votação dos projetos de lei com tramitação em conjunto nas duas Casas e que tiveram suas discussões encerradas anteriormente.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Petrónio Portella — Sigefredo Pacheco — Manoel Villaça — Josaphat Marinho — Carlos Lindenbergs — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — João Abrahão — José Feliciano — Mello Braga — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE Gilberto Marinho — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1968 (número 1.562-B/68, na Casa de origem), que dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 171, III, do Regimento Interno), dependendo de parecer da Comissão

— de Redação.

Sobre a mesa a redação final, oferecida pela Comissão de Redação, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 1.009, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1968 (n.º 1.562-B/68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Mem de Sá

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Pro-

jeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1968 (n.º 1.562-B/68, na Casa de origem), que dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1968. — José Feliciano, Presidente — Mem de Sá, Relator — Flinto Müller.

ANEXO AO PARECER

N.º 1.009, DE 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1968 (n.º 1.562-B/68, na Casa de origem).

N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CF)
Dê-se ao caput do art. 1.º a seguinte redação:

“Art. 1.º — A aquisição de propriedade rural, por pessoa natural estrangeira, residente ou domiciliada no exterior, ou por pessoa jurídica estrangeira, é nula se não obedecer ao disposto nesta Lei.”

N.º 2

(Corresponde à subemenda CPE à Emenda n.º 2 de Plenário)

Dê-se ao § 2.º do art. 1.º a seguinte redação:

“§ 2.º — Para os efeitos desta lei, considera-se residente e domiciliada no País, o estrangeiro que faça prova de fixação permanente em território nacional, pelo prazo de 3 (três) anos ou que tenha cônjuge ou filho brasileiro, cumpridas as demais disposições em vigor.”

N.º 3

(Corresponde à Emenda n.º 3 de Plenário)

Dê-se ao § 3.º do art. 1.º a seguinte redação:

“§ 3.º — A aquisição de imóvel rural por pessoa natural estrangeira, residente ou domiciliada no exterior, dependerá de prévia autorização do Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA).”

N.º 4

(Corresponde à Emenda n.º 3-CF)
Dê-se ao caput do art. 2.º a seguinte redação:

“Art. 2.º — Em caso de aquisição de área rural, a qualquer título, os Tabeliães e Oficiais de Registro de Imóveis farão constar, obrigatoriamente, dos atos que praticarem os dados relativos ao documento de identidade do adquirente, se fôr estrangeiro não-residente e domiciliado no País, bem como a transcrição da autorização a que se refere o § 3.º do art. 1.º desta Lei.”

N.º 5

(Corresponde à Emenda n.º 4-CF)

Dê-se ao § 1.º do art. 2.º a seguinte redação:

“§ 1.º — Em se tratando de pessoa jurídica estrangeira, deverão ser transcritos nos atos praticados os dados essenciais comprobatórios de sua constituição e a prova do cumprimento do disposto no art. 5.º e seus parágrafos.”

N.º 6

(Corresponde à Emenda n.º 6 de Plenário)

Dê-se ao § 2.º do art. 2.º a seguinte redação:

“§ 2.º — Em se tratando de pessoa natural estrangeira, residente ou domiciliada no exterior, deverá ser transcrita a prova de cumprimento da exigência constante do § 3.º do art. 1.º desta Lei.”

N.º 7

(Corresponde à Emenda n.º 5-CF)

Ao caput do art. 3.º

Onde se lê:

“... por pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas, ...”

Leia-se:

“... por pessoas naturais estrangeiras não residentes e domiciliadas no País ou pessoas jurídicas estrangeiras, ...”

N.º 8

(Corresponde às Emendas números 6-CF e 7, 8, 9 e 10 de Plenário)

Dê-se ao art. 5.º a seguinte redação:

"Art. 5.º — A pessoa jurídica estrangeira só poderá adquirir imóvel rural no Brasil se autorizada a funcionar no País, devendo as aquisições ser vinculadas aos objetivos estatutários da sociedade.

§ 1.º — A aquisição de imóvel rural por pessoa jurídica estrangeira, no caso deste artigo, depende de autorização especial, concedida por portaria do Ministério da Agricultura, em processo nêle instituído por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA).

§ 2.º — São equiparadas às pessoas jurídicas estrangeiras, para os efeitos desta Lei, as pessoas jurídicas nacionais das quais participem, com direito de voto, pessoas naturais ou jurídicas estrangeiras, desde que tenham estas últimas maioria no capital social e residam ou tenham sede no exterior.

§ 3.º — As ações de companhias ou sociedades anônimas nacionais, proprietárias de imóveis rurais e que se dediquem ao ramo de comércio imobiliário, revestirem-se-ão, obrigatoriamente, da forma nominativa."

N.º 9

(Corresponde às Emendas números 6-CF e 7, 8, 9 e 10 de Plenário)

Acrecente-se, após o art. 5.º, o seguinte artigo:

"Art. — Anualmente, o Desembargador Corregedor do Fôro e o Procurador da República, em cada Estado, promoverão, de conformidade com escala por êles estabelecida, correição rigorosa nos livros dos Tabeliões e dos Oficiais do Registro de Imóveis de todas as comarcas dos respectivos Estados, verificando se foram cumpridas as exigências e requisitos desta Lei, bem como adotando as providências convenientes para apurar qualquer vício ou fraude de que tiverem notícia ou de que suspeitarem nas transações refe-

rentes a imóveis rurais adquiridos por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras ou a estas equiparadas para os efeitos desta Lei.

Parágrafo único — Verificada e comprovada fraude ou infração da Lei, as escrituras de aquisição e os registros de propriedade serão declarados nulos, sem prejuízo das demais penalidades a que estiverem sujeitos seus autores e beneficiários, bem como os Tabeliões e os Oficiais do Registro."

N.º 10

(Corresponde à Emenda n.º 12 de Plenário)

Dê-se ao art. 6.º a seguinte redação:

"Art. 6.º — Nos Municípios declarados de interesse da segurança nacional (art. 16, § 1.º, letra b, da Constituição Federal), o Conselho de Segurança Nacional poderá vedar a venda ou doação de terras a pessoas físicas e jurídicas estrangeiras ou exigir e impor outros requisitos e condições, além dos instituídos pela presente Lei, sempre que assim lhe parecer conveniente à defesa e proteção da segurança do Brasil.

Parágrafo único — Dentro do prazo de sessenta dias, o Poder Executivo, por proposta do Conselho de Segurança Nacional, enviará mensagem encaminhando projeto de lei ao Congresso Nacional, especificando as áreas indispensáveis à segurança nacional, nas quais, por força do art. 91, item II, da Constituição Federal, depende de assentimento prévio do Conselho de Segurança Nacional a concessão de terras."

N.º 11

(Corresponde à Subemenda CPE à Emenda n.º 14 de Plenário e parte da Emenda n.º 7-CF)

I — Dê-se ao caput do art. 7.º a seguinte redação:

"Art. 7.º — A soma das áreas rurais pertencentes a pessoas naturais estrangeiras, não-residentes ou domiciliadas no País, e pessoas jurídicas estrangeiras, em todo o território nacional, inclusive na área de que trata a Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955, não

poderá ultrapassar a 5% (cinco por cento) do território nacional ou de qualquer Município, ressalvada a hipótese, quanto ao limite para os Municípios, de expressa autorização do Ministro da Agricultura em casos especiais, devidamente justificados."

II — Suprimam-se

as alíneas a, b, c e d do art. 7.º (caput).

N.º 12

(Corresponde à Submenda às Emendas n.ºs 15 e 16 de Plenário)

Dê-se ao § 1.º do art. 7.º a seguinte redação:

"§ 1.º — Pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, de uma mesma nacionalidade, não poderão possuir mais de 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos neste artigo, bem como nenhuma pessoa física ou jurídica estrangeira poderá possuir mais de um quinto da percentagem prevista, salvo quando se tratar de pessoa física ou jurídica que tenha plano de colonização prévia e devidamente aprovado pelas autoridades competentes do IBRA e pelo Ministro da Agricultura, hipótese em que o limite pode ser ampliado em conformidade com o plano e o capital, plenamente comprovado, da pessoa física ou jurídica que pretende promover a colonização."

N.º 13

(Corresponde à Emenda n.º 8-CF)

Dê-se ao art. 9.º a seguinte redação:

"Art. 9.º — Na aquisição, a qualquer título, de imóveis rurais por pessoa natural estrangeira não-residente ou domiciliada no País, ou pessoa jurídica estrangeira, é da essência do ato a escritura pública."

N.º 14

(Corresponde à Emenda n.º 4-CPE)
Suprima-se o art. 10.

N.º 15

(Corresponde à Emenda n.º 10-CF)

Ao art. 11.

Onde se lê:

"... pessoa estrangeira, natural ou jurídica..."

Leia-se:

"... pessoa natural estrangeira não-residente e não-domiciliada no País e pessoa jurídica estrangeira,..."

N.º 16

(Corresponde às Emendas n.ºs 11-CF e 17 de Plenário)

Acrecenta-se, após o art. 11, os seguintes artigos:

"Art. — O Poder Executivo promoverá, por intermédio da Procuradoria-Geral da República, dentro de 12 (doze) meses, a anulação das alienações a pessoas naturais estrangeiras não-residentes e domiciliadas no País ou a pessoas jurídicas estrangeiras, efetuadas ilegalmente, obedecido, no que couber, o que dispõe a Lei n.º 3.081, de 22 de dezembro de 1956.

Parágrafo único — Os procedimentos determinados neste artigo iniciar-se-ão pelos casos levantados pela Comissão Ministerial, nomeada pela Portaria n.º 416, de 24 de novembro de 1967, do Ministério da Justiça, e pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, destinada a apurar a venda de terras brasileiras a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras."

"Art. — Enquanto não forem julgados os processos previstos no artigo anterior para anulação das alienações irregulares de terras às pessoas naturais estrangeiras não-residentes e não-domiciliadas no País, ou às pessoas jurídicas estrangeiras, será nula, de pleno direito, qualquer alienação das referidas glebas, efetuada a partir da vigência desta Lei."

N.º 17

(Corresponde à Emenda n.º 18 de Plenário)

Suprime-se o art. 12.

N.º 18

(Corresponde à Emenda n.º 12-CF)

Suprime-se o art. 14.

N.º 19

(Corresponde à Emenda n.º 7-CPE)
Acrecenta-se ao art. 15, in fine:

"..., com a colaboração do Ministério da Justiça, na parte que lhe competir."

N.º 20

(Corresponde às Emendas n.ºs 5-CPE e 20 de Plenário)

Acrecenta-se, ao Projeto, o seguinte artigo:

"Art. — É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica estrangeira adquirir terras em mais de um município desde que tenha atingido o limite percentual previsto nesta Lei, ressalvada a hipótese prevista no § 1.º do art. 7.º, com relação à pessoa física ou empresa que tenha um plano de colonização em grande escala, devida e prèviamente aprovado pelas autoridades competentes."

N.º 21

(Corresponde à Emenda n.º 22 de Plenário e à Subemenda CPE a esta Emenda)

Acrecenta-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. — As pessoas naturais estrangeiras, não-residentes ou domiciliadas no País, e as pessoas jurídicas estrangeiras que já tenham adquirido anteriormente ou venham a adquirir terras, nos termos por esta Lei estipulados, têm o prazo de 3 (três) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) para as ocuparem, diretamente ou por prepostos, e para as explorarem de forma econômica e adequada, sem ferir os interesses nacionais, sob pena de serem delas desapropriadas, mediante pagamento de indenização justa, em títulos de dívida pública federal, em prazos e condições que vierem a ser estabelecidos."

N.º 22

(Corresponde à Emenda n.º 23 de Plenário)

Acrecenta-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. — As pessoas naturais e jurídicas estrangeiras que, dire-

tamente ou mediante prepostos, estiverem exercendo qualquer atividade de pesquisa, prospecção, lavra ou exploração de minérios, nas terras por elas adquiridas, sem rigorosa obediência da legislação brasileira que rege esta matéria, serão desapropriadas das terras, mediante pagamento de indenização em títulos de dívida pública federal, de prazo nunca inferior a dez anos, sem prejuízo das ações penais que couberem e, se fôr o caso, de expulsão das pessoas físicas e de dissolução das jurídicas."

N.º 23

(Corresponde à Emenda n.º 13-CF)

Acrecenta-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. — Na aplicação da presente Lei, excetuam-se as parcelas rurais de até mil hectares, alienáveis a pessoas naturais estrangeiras não-residentes no País, através de projetos de colonização realizados por empresas nacionais (art. 5.º e seus parágrafos), devidamente registradas, nos termos do art. 61 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Parágrafo único — Sob pena de nulidade da venda, as terras adquiridas na forma dêste artigo deverão ser cultivadas dentro do prazo máximo de 3 (três) anos."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrorei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento no sentido de que seja submetida a votos, é a redação final considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

Para acompanhar a tramitação da matéria na Câmara dos Deputados, designo o Sr. Senador Paulo Torres.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 140,

de 1968 (n.º 1.584-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que regula o ingresso no País de alimentos de qualquer natureza e outras utilidades, adquiridos no exterior, mediante doação, e destinados à assistência social, tendo

PARECERES, sob n.º 997 e 998, de 1968, das Comissões

— de Projetos do Executivo, favorável, com emenda que apresenta sob n.º 1-CPE; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 140, DE 1968

(N.º 1.584-B/68, na Casa de origem)

Regula o ingresso no País de alimentos de qualquer natureza e outras utilidades, adquiridos no Exterior, mediante doação, e destinados à assistência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — As importações de alimentos de qualquer natureza e outras utilidades adquiridas no Exterior, ficam sujeitas ao licenciamento prévio da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A, salvo se o forem a título de doação para fins assistenciais.

Parágrafo único — Os alimentos de qualquer natureza, adquiridos no Exterior, ficam sujeitos, antes de sua liberação ao consumo, ao exame Bromatológico realizado pelo Departamento Nacional de Saúde Pública ou por órgão legitimamente credenciado pelo citado Departamento.

Art. 2.º — O ingresso no País dos produtos de que trata o artigo anterior não será autorizado quando, pela

sua quantidade representar prejuízo para a produção e comercialização normal do produto similar nacional.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação, para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1 — CPE

Dê-se ao art. 2.º a seguinte redação:

"Art. 2.º — O ingresso no País, dos produtos de que trata o artigo anterior, não será autorizado quando representar grave risco para a produção e comercialização normal do produto similar nacional, salvo se, com base em parecer favorável do Ministério ou órgão competente, o forem a título de doação para fins assistenciais."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 165, de 1968 (n.º 1.743-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o exercício da profissão de químico pelos portadores de carteira expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, até o advento da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, tendo

PARECER, sob n.º 995, de 1968, da Comissão

— de Projetos do Executivo, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

A votação será feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Antes de passar à votação, a Presidência vai verificar a existência de quorum na Casa. Apesar de a lista de comparecimento acusar a presença de 37 Srs. Senadores, há várias Comissões reunidas. (Pausa.)

Vou suspender a sessão por alguns minutos, até que se complete o quorum necessário.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 50 minutos e reaberta às 17 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está reaberta a sessão. Vai-se passar à votação do projeto, em escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou processar à contagem. (Pausa.)

Votaram SIM, 25 Srs. Senadores e 2 NÃO. Houve 10 abstenções.

O projeto é aprovado.

Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 165, DE 1968

(N.º 1.743-B/68, na Casa de origem)

Dispõe sobre o exercício da profissão de químico pelos portadores de carteira expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, até o advento da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Além dos profissionais relacionados na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e no art. 20 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, serão também considerados profissionais de Química, para os efeitos da legislação vigente, todos aqueles que, na data da publicação da Lei n.º 2.800, acima citada, se achavam em exercício de função pública ou particular, para a qual se exigisse a qualidade de químico, revelada por anotação em carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência

Social, anteriormente à Lei n.º 2.800, já referida, e que não tinham condições para registro nos Conselhos Regionais de Química, face a não oficialização de seus diplomas.

Parágrafo único — O registro dos portadores de carteira profissional referidos neste artigo, com atribuições correspondentes à categoria profissional a que fizeram jus, será feito nos Conselhos Regionais de Química.

Art. 2.º — Mediante requerimento do interessado, apresentado dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da publicação das instruções referidas no art. 3.º, os Conselhos Regionais de Química admitirão a registro o profissional que provar estar enquadrado no artigo anterior.

Parágrafo único — Aos registrados segundo este artigo, os Conselhos Regionais de Química expedirão carteira profissional com a anotação de "Profissional da Química Provisionado", com a referência às atribuições que lhes couberem.

Art. 3.º — Para os efeitos do artigo anterior, o Conselho Federal de Química, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Lei, expedirá instruções que estabeleçam o nível e as atribuições do profissional e regulem o processo do registro.

Art. 4.º — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Vai-se passar à votação do requerimento lido anteriormente e formulado pelo Sr. Senador Filinto Müller, como Líder da ARENA, pedindo urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1968 (DF) que dispõe sobre organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto foi aprovado, em turno único, na sessão extraordinária de ontem, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça,

com Emenda da Comissão do Distrito Federal.

Vai-se passar à discussão, em turno suplementar, nos termos do artigo 255, a, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar.

Vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 1.010, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação do vencido, para turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1968 — DF.

Relator: Sr. Mem de Sá

A Comissão apresenta a redação do vencido, para turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1968 — DF., que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1968. — José Feliciano, Presidente — Mem de Sá, Relator — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER

N.º 1.010, DE 1968

Redação do vencido, para turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1968 — DF., que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Da Organização

CAPÍTULO I

Da Sede e da Constituição

Art. 1.º — O Tribunal de Contas, órgão auxiliar do Senado Federal no controle externo da administração financeira e orçamentária do Distrito Federal, tem a sua sede na Cidade de Brasília e jurisdição em todo o território do Distrito Federal.

Art. 2.º — O Tribunal de Contas compõe-se de 5 (cinco) Ministros.

Art. 3.º — Funcionam no Tribunal de Contas como integrantes de sua organização:

I — o Ministério Público;

II — os Serviços Auxiliares.

CAPÍTULO II

Dos Ministros

Art. 4.º — Os Ministros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Prefeito do Distrito Federal, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre brasileiros natos, maiores de trinta e cinco anos, de reconhecida idoneidade moral e notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros ou de administração pública.

Art. 5.º — Os Ministros gozarão das seguintes garantias, prerrogativas e vencimentos:

I — vitaliciedade, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial, transitada em julgado;

II — inamovibilidade;

III — irreduzibilidade de vencimentos, sujeitos, entretanto, aos impostos gerais, inclusive impôsto de renda;

IV — aposentadoria compulsória aos setenta anos de idade ou por invalidez comprovada, e facultativa após trinta anos de serviço público, em todos esses casos com os vencimentos integrais;

V — vencimentos idênticos aos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Art. 6.º — É vedado ao Ministro do Tribunal de Contas, sob pena de perda do cargo:

I — exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;

II — exercer comissão remunerada, inclusive em ór-

gão de controle financeiro da Administração Direta ou Indireta;

III — exercer profissão liberal, emprêgo particular, ser comerciante, sócio, diretor ou gerente de sociedades comerciais, salvo acionista de sociedades anônimas ou em comandita por ações;

IV — celebrar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empréesa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer as cláusulas uniformes;

V — exercer atividade político-partidária.

Art. 7º — Não poderão exercer, contemporaneamente, o cargo de Ministro, os parentes consanguíneos ou afins, na linha ascendente ou descendente, e na linha colateral, até o segundo grau.

Parágrafo único — A incompatibilidade resolve-se:

- antes da posse, contra o último nomeado ou contra o mais moço, se nomeados na mesma data;
- depois da posse, contra o que lhe deu causa;
- se a ambos imputável, contra o que tiver menos tempo de exercício no cargo.

Art. 8º — Depois de nomeados e empossados, os Ministros só perderão seus cargos por efeito de sentença judicial, transitada em julgado, exoneração a pedido ou por motivo de incompatibilidade, nos termos do artigo anterior.

Art. 9º — O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal serão eleitos por seus pares para servirem durante o período de 1 (um) ano.

§ 1º — Nessas eleições, terão direito a votos apenas os Ministros efetivos.

§ 2º — Far-se-á a eleição por escrutínio secreto durante o mês de

dezembro, em dia previamente determinado pelo Tribunal ou, em se tratando de vaga eventual, dentro dos 10 (dez) dias imediatamente posteriores à vacância.

§ 3º — O eleito para a vaga eventual completará o tempo do mandato do antecessor.

§ 4º — Não se procederá a nova eleição se faltarem menos de dois meses para o término do mandato.

§ 5º — Considerar-se-á eleito o que alcançar o mínimo de três votos.

§ 6º — Se nenhum alcançar esse número de votos, terá lugar segundo escrutínio.

§ 7º — Se, ainda assim, não se atingir o quorum, proceder-se-á a novo escrutínio, dando-se por eleito o que tiver obtido maioria relativa, e, se houver empate, o Ministro mais antigo no cargo, ou o mais velho, se tiverem a mesma antiguidade.

§ 8º — Ao segundo e terceiro escrutínios concorrerão os Ministros que houverem obtido os dois primeiros lugares na votação para Presidente e Vice-Presidente.

§ 9º — O Presidente e o Vice-Presidente prestarão compromisso na mesma sessão em que forem eleitos, entrando em exercício a 1º de janeiro seguinte.

§ 10 — No caso de preenchimento de vaga que ocorrer antes do término do mandato, o Ministro eleito entrará em exercício na data em que prestar o respectivo compromisso.

Art. 10 — É vedado aos Ministros intervir no julgamento de interesse próprio ou de parentes, até o segundo grau, inclusive, aplicando-se as suspeições previstas no Código do Processo Civil.

Art. 11 — Ocorrendo o falecimento de Ministro do Tribunal de Contas em exercício ou aposentado, será concedida à família, a título de auxílio funeral, a importância correspondente ao vencimento ou provento de um mês.

CAPÍTULO III Dos Auditores

Art. 12 — Os Auditores, em número de 3 (três) serão nomeados pelo

Prefeito do Distrito Federal, mediante concurso de provas e títulos, e deverão preencher os requisitos exigidos para o cargo de Ministro.

Art. 13 — Compete aos Auditores o relatório dos processos de tomada de contas, o auxílio ao Ministro Coordenador na supervisão das atividades da Inspetoria-Geral e das Inspetorias Seccionais, bem como as demais atribuições que lhes forem cometidas pelo Regimento Interno.

§ 1º — Os Auditores substituirão os Ministros, observada a ordem de antigüidade no cargo ou, em caso de idêntica antigüidade, a ordem de idade.

§ 2º — Os Auditores também substituirão os Ministros, para efeito de quorum nas sessões, por convocação do Presidente e exercerão as respectivas funções no caso de vacância do cargo de Ministro, até novo provimento, a juízo do Tribunal.

Art. 14 — Os Auditores somente perderão o cargo em virtude de processo administrativo, e nas hipóteses dos artigos 6º e 7º, ressalvado o disposto no art. 246 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, aplicando-se-lhes o disposto no artigo 10.

Art. 15 — Os Auditores não poderão exercer funções ou comissão nos Serviços Auxiliares.

Art. 16 — O Auditor, substituindo Ministro, só não terá direito ao vencimento do cargo deste, quando se tratar de substituição para efeito de quorum em uma sessão.

CAPÍTULO IV

Do Ministério Público

Art. 17 — O Ministério Públíco junto ao Tribunal de Contas compõe-se de um Procurador-Geral e dois Procuradores-Adjuntos.

Art. 18 — O Procurador-Geral será nomeado pelo Prefeito do Distrito Federal, dentre bancharéis em Direito, que preencham os requisitos exigidos para o cargo de Ministro.

Parágrafo único — O Procurador-Geral terá os direitos, prerrogativas, vantagens, vencimentos, deveres, impedimentos e incompatibilidades do Ministro.

Art. 19 — Compete ao Procurador-Geral:

- I — promover a defesa dos interesses da Administração e da Fazenda Pública;
- II — comparecer às sessões do Tribunal e intervir nos processos de tomada de contas e de concessão de aposentadorias, reformas, pensões e em outros referidos no Regimento Interno;
- III — opinar, verbalmente ou por escrito, por deliberação do Tribunal, à requisição de qualquer dos seus membros, a seu próprio requerimento ou por distribuição do Presidente, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal;
- IV — requerer, perante o Tribunal, as medidas referidas no artigo 38 desta Lei.

Art. 20 — Os Procuradores-Adjuntos serão nomeados pelo Prefeito do Distrito Federal, após concurso de provas e títulos, exigindo-se-lhes a qualidade de bacharel em direito.

Art. 21 — Compete aos Procuradores-Adjuntos auxiliar o Procurador-Geral em suas funções e substituí-lo nas licenças, faltas e impedimentos, na ordem estabelecida no Regimento Interno.

CAPÍTULO V

Dos Serviços Auxiliares

Art. 22 — Completam a organização do Tribunal de Contas os seguintes serviços auxiliares:

- I — Diretoria-Geral, órgão da administração das atividades-meios;
- II — Inspetoria-Geral e Inspetorias Seccionais, estas em número de quatro, no máximo, órgãos de auditoria financeira e orçamentária;
- III — outros órgãos que a lei vier a criar, necessários ao exercício de suas ati-

vidades constitucionais e legais.

'Parágrafo único — Para o exercício de suas atividades, esses serviços auxiliares terão organização e atribuições adequadas, se serem estabelecidas pelo Tribunal, obedecidos os princípios da presente Lei.

Art. 23 — A Diretoria-Geral incumbe a administração das atividades-meios.

Art. 24 — As funções de execução do controle externo da administração financeira e orçamentária do Distrito Federal serão exercidas pelo Tribunal, de forma descentralizada, por intermédio da Inspetoria-Geral, das Inspetorias Seccionais e de outros órgãos que a lei instituir.

'Parágrafo único — As atividades da Inspetoria-Geral e das Inspetorias Seccionais ficarão, semanalmente, sob a coordenação de um Ministro, com a colaboração de um Auditor, na forma estabelecida no Regimento ou Resolução Especial.

Art. 25 — O Tribunal de Contas poderá desdobrar os serviços auxiliares em novas unidades, estabelecer-lhes e transferir-lhes a sede, extinguí-las, bem como fixar, ampliar ou reduzir as suas atribuições, tendo em vista o atendimento dos seus serviços internos e do Ministério Público, e visando à execução das atividades fins.

§ 1º — Na organização das unidades componentes dos serviços auxiliares, serão considerados a conveniência dos serviços, a eficiência e a rapidez da fiscalização e o movimento financeiro justificador de sua criação.

§ 2º — A competência das unidades de auditoria financeira e orçamentária pode abranger uma ou mais entidades, bem como um ou mais órgãos da Administração do Distrito Federal.

Art. 26 — A direção e a chefia dos órgãos dos serviços auxiliares serão confiados aos funcionários do próprio Tribunal, sendo privativas do Bacharel em Direito, Ciências Econômicas, Engenheiros, Contadores ou Técnicos de Contabilidade, as funções de chefia da Inspetoria-Geral e das Inspetorias Seccionais.

TÍTULO II

Da Competência e Jurisdição

CAPÍTULO I

Da Competência

Art. 27 — Compete ao Tribunal de Contas:

- I — a apreciação das contas do Prefeito do Distrito Federal;
- II — o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária sobre as contas das Unidades Administrativas do Distrito Federal, obedecido o disposto no § 3º do artigo 71 da Constituição Federal;

- III — o julgamento da regularidade das contas dos dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta, bem como dos que ordenam despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos;

- IV — o julgamento da legalidade das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões.

Art. 28 — O Tribunal dará parecer prévio em 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, sobre as contas que o Prefeito do Distrito Federal deverá prestar, anualmente, ao Senado Federal.

§ 1º — As contas do Prefeito do Distrito Federal deverão ser entregues, concomitantemente, ao Senado Federal e ao Tribunal de Contas, até o dia 30 de abril do ano seguinte.

§ 2º — As contas consistirão nos balanços gerais da Prefeitura do Distrito Federal e no relatório da Secretaria de Finanças sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira do Distrito Federal, incluindo a Administração Indireta e as instituições de crédito de que tenha o controle acionário, obedecido o que dispõe o artigo 110, parágrafo único, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º — O Tribunal deverá apresentar ao Senado Federal minucioso relatório conclusivo sobre os resultados do exercício financeiro, louvan-

do-se, no caso de não apresentação das contas no prazo legal, nos elementos colhidos ao exercer a auditoria financeira e orçamentária e nos seus assentamentos.

Art. 29 — No exercício de suas atribuições de controle da administração financeira e orçamentária, o Tribunal representará ao Prefeito do Distrito Federal e ao Senado Federal sobre irregularidades e abusos por ele verificados.

Art. 30 — O Tribunal de Contas, de ofício ou mediante provocação do Ministério Pùblico ou da Auditoria Financeira e Orçamentária e demais órgãos auxiliares, se verificar a ilegalidade de qualquer despesa, inclusive as decorrentes de contratos, aposentadorias, reformas e pensões, deverá:

- I — conceder prazo razoável para que o órgão da administração pública adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;
- II — sustar a execução do ato, em caso de não atendimento da determinação, exceto em relação aos contratos;
- III — solicitar ao Senado Federal, se se tratar de contrato, que determine a sustação do ato ou outras medidas que julgar necessárias ao resguardo dos objetivos legais, no caso de não ter sido atendida a determinação do inciso I.

§ 1.º — No caso do inciso III, considerar-se-á insubstancial a impugnação, se o Senado Federal não se manifestar sobre a solicitação do Tribunal no prazo de trinta dias.

§ 2.º — Se o Prefeito do Distrito Federal ordenar a execução do ato a que se refere o inciso II, o fato deverá constar do relatório referido no § 3.º do artigo 28.

Art. 31 — Compete ainda ao Tribunal de Contas, na forma do artigo 110 da Constituição Federal:

- I — elaborar e alterar seu Regimento Interno;
- II — organizar seus serviços e prover-lhes os cargos na forma da lei;

III — eleger o Presidente, o Vice-Presidente e dar-lhes posse;

IV — conceder licença e férias aos Ministros;

V — propor, ouvido o Poder Executivo, sobre as repercussões financeiras, criação ou extinção de cargos e fixação dos respectivos vencimentos;

VI — prestar informações ao Senado Federal.

CAPÍTULO II

Da Jurisdição

Art. 32 — O Tribunal de Contas tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, a qual abrange todo aquêle que arrecadar ou gerir dinheiros, valores e bens do Distrito Federal ou pelos quais este responda, bem como os administradores das entidades da Administração Indireta e instituições de crédito de que o Distrito Federal tenha o controle acionário.

Parágrafo único — Respondem também perante o Tribunal, na forma da lei, os herdeiros, fiadores e representantes dos responsáveis.

Art. 33 — Estão sujeitos à tomada de contas e só por ato do Tribunal de Contas podem ser liberados de sua responsabilidade:

- I — os que ordenam despesas;
- II — as pessoas indicadas no artigo 32 — caput —;
- III — todos os servidores públicos, civis e militares, ou qualquer pessoa ou entidade, estipendiados pelos cofres públicos ou não, que derem causa à perda, subtração, extravio ou estrago de valores, bens e material do Distrito Federal ou pelos quais este seja responsável;
- IV — todos quantos, por expressa disposição de lei, lhe devam prestar contas.

TÍTULO III

Da Auditoria Financeira e Orçamentária

Art. 34 — A Auditoria Financeira e Orçamentária, que será exercida sobre as contas das unidades administrativas do Distrito Federal, tem por fim a fiscalização das pessoas sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas, na forma do disposto nos artigos 31 e 32, bem como o exame das contas dos responsáveis.

Art. 35 — Para o exercício da Auditoria Financeira e Orçamentária o Tribunal de Contas:

I — tomará conhecimento, pela sua publicação no órgão oficial, da lei orçamentária anual, dos orçamentos plurianuais e investimentos, da abertura dos créditos adicionais e correspondentes atos complementares;

II — receberá uma via dos documentos a seguir enumerados:

- a) atos relativos à programação financeira de desembolso;
- b) balancetes de receita e despesa;
- c) relatórios dos órgãos administrativos encarregados do controle financeiro e orçamentário interno;
- d) relação dos responsáveis;
- e) todos os contratos, termos, convênios e acordos lavrados.

III — solicitará, a qualquer tempo, as informações relativas à administração dos créditos e outras que julgar imprescindíveis;

IV — procederá às inspeções que considerar necessárias.

§ 1.º — As inspeções serão realizadas por funcionários dos órgãos de auditoria financeira e orçamentária do Tribunal de Contas ou, mediante

contrato, por firmas especializadas ou por especialistas em auditoria financeira, sempre com a assistência imediata de um auditor.

§ 2º — Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal de Contas em suas inspeções, sob qualquer pretexto.

§ 3º — Em caso de sonegação, o Tribunal de Contas concederá prazo para apresentação da documentação ou informação desejada, e, não sendo atendido, comunicará o fato à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

§ 4º — Se, de qualquer modo, o Tribunal de Contas não vier a ser atendido, o fato será comunicado ao Senado Federal, sujeitando-se as autoridades responsáveis às penalidades aplicáveis.

§ 5º — O Tribunal comunicará às autoridades competentes o resultado dos estudos e inspeções que realizar, representando ao Prefeito do Distrito Federal e ao Senado Federal sobre irregularidades e abusos que verificar.

Art. 36 — O Tribunal de Contas, respeitados a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e sem prejudicar as normas de controle financeiro e orçamentário interno, regulará a remessa das informações que lhe sejam necessárias para o exercício de suas funções.

Art. 37 — Sempre que o Tribunal, no exercício do controle financeiro e orçamentário e em consequência de irregularidade nas contas de dinheiros arrecadados ou despendidos, verificar a configuração de alcance, determinará a autoridade administrativa providências no sentido de sanar as irregularidades, devendo também mandar proceder ao imediato levantamento das contas para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis.

TÍTULO.IV

Do Julgamento

Art. 38 — O Tribunal de Contas:

I — julgará da regularidade das contas das pessoas indicadas nos artigos 31 e 32, mediante tomada

de contas levantadas pelas autoridades administrativas;

II — julgará da legalidade das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões do pessoal da Administração Direta, com base na documentação do órgão competente;

III — julgará os embargos opostos às suas decisões bem como a revisão do processo de tomada de contas, em razão de recurso;

IV — ordenará a prisão administrativa, por prazo não superior a 90 dias, dos responsáveis que, com alcance julgado em decisão definitiva, ou intimados para dizerem sobre o alcance verificado em processos de tomada de contas, procurarem ausentar-se furtivamente, ou abandonarem a função, o emprego, comissão ou serviço de que se acharem encarregados. Os documentos que serviram de base à decretação da medida serão remetidos ao Procurador-Geral do Distrito Federal, para instauração de processos criminal. A competência, conferida ao Tribunal, não prejudica a Administração Pública e seus agentes, na forma da legislação em vigor, para ordenar imediatamente a detenção provisória do responsável alcançado, até que o Tribunal delibere a respeito, sempre que assim o exigirem os interesses da Fazenda Pública;

V — fixará, à revelia, o débito dos responsáveis que, em tempo, não houverem apresentado as suas contas nem devolvido os livros e documentos de sua gestão;

VI — fixará, igualmente, à revelia, o débito dos responsáveis que deixarem de atender às diligências ordenadas pelo Tribunal, nos processos de comprovação de despesas;

VII — mandará expedir quitação aos responsáveis cujas contas estiverem exatas;

VIII — resolverá sobre o levantamento dos seqüestros, oriundo de decisão proferida pelo próprio Tribunal e ordenará a liberação dos bens seqüestrados e sua respectiva entrega.

Art. 39 — As tomadas de contas serão:

I — organizadas pelos órgãos de contabilidade;

II — certificadas pelos órgãos de controle financeiro e orçamentário interno;

III — acompanhadas de pronunciamento sobre a regularidade, por parte dos chefes de órgãos da Prefeitura do Distrito Federal ou do Secretário, ou de autoridade por este delegada quando se tratar de contas de órgãos da Prefeitura ou de Secretaria;

IV — acompanhadas de comunicação das providências que as autoridades referidas no item anterior tenham tomado para resguardar o interesse público e a probidade na aplicação dos dinheiros públicos.

Art. 40 — A decisão do Tribunal será comunicada à autoridade administrativa competente para que, no caso de regularidade das contas, se cancele o nome do responsável no respectivo registro, ou, no caso de irregularidade, se adotem as providências destinadas a saná-las ou a cautelar os interesses da Fazenda, dentro do prazo que o Tribunal fixar.

Art. 41 — O julgamento, pelo Tribunal, da regularidade das contas

dos administradores das entidades da Administração Indireta e das que, por força de lei, lhe devem prestar contas, será feito à base dos seguintes documentos que lhe deverão ser presentes:

- I — o relatório e os balanços da entidade;
- II — o parecer dos órgãos internos que devem dar seu pronunciamento sobre as contas;
- III — o certificado de Auditoria externa à entidade sobre a exatidão do balanço.

§ 1º — A decisão do Tribunal que poderá ser precedida de inspeção, na forma do artigo 35, inciso IV, será comunicada à entidade e à autoridade administrativa a que estiver vinculada.

§ 2º — Quando o assunto o justificar, o Tribunal fará comunicação, ao Prefeito, do Distrito Federal e ao Senado Federal.

Art. 42 — Os atos concernentes a despesas de caráter reservado e confidencial não serão publicados, devendo, nesse caráter, ser examinados pelo Tribunal de Contas e julgados em sessão secreta.

TÍTULO V

Dos recursos e da execução das decisões

CAPÍTULO I

Dos recursos

Art. 43 — Das decisões sobre a regularidade das contas dos responsáveis poderão recorrer, para o próprio Tribunal, e na forma do Regimento Interno, o Ministério Público e os interessados, dentro de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único — Quando não for recorrente, o Ministério Público se manifestará, obrigatoriamente, sobre o recurso.

Art. 44 — Dentro do prazo de 5 (cinco) anos da decisão definitiva sobre as contas, é admissível pedido de revisão pelo Ministério Público,

pelo responsável, seus herdeiros ou fiadores e se fundará:

- I — em êrro de cálculo nas contas;
- II — na falsidade de documento em que se tenha baseado a decisão;
- III — na superveniência de novos documentos com eficácia sobre a prova produzida.

Art. 45 — A decisão nos pedidos de revisão determinará a correção de todo e qualquer êrro ou engano apurado.

CAPÍTULO II

Da execução das decisões

Art. 46 — Decorrido o decêndio da notificação do responsável, expedirá o Tribunal de Contas a competente quitação, se o responsável não fôr julgado em débito para com a Fazenda do Distrito Federal, arquivando-se o processo, em seguida.

Art. 47 — Julgado em débito, será o responsável notificado para, em 30 (trinta) dias, repor a importância do alcance, sob as penas cabíveis.

Art. 48 — O Tribunal de Contas, no caso de não atendimento da notificação, poderá tomar as seguintes providências:

- I — ordenar a liquidação administrativa da fiança ou caução, se houver;
- II — determinar o desconto integral ou parcelado do débito nos vencimentos ou proventos do responsável;
- III — expedir à Procuradoria-Geral, do Distrito Federal por intermédio da Procuradoria-Geral do Tribunal de Contas, cópia autenticada da decisão, acompanhada da documentação necessária para o efeito da cobrança executiva.

Art. 49 — O Tribunal de Contas fixará prazo para conclusão dos expedientes necessários à aplicação das penas referidas no art. 48.

Parágrafo único — Aos servidores que deixarem de observar ou preju-

dicarem a observância do disposto neste artigo, além das penas disciplinares aplicáveis pelas autoridades administrativas de que dependam, o Tribunal de Contas imporá multa não superior a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos mensais.

Art. 50 — Incorrerá em crime contra a administração pública, punível nos termos da Lei, a autoridade administrativa ou o representante da Fazenda Pública que, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da decisão do Tribunal ou do recebimento da documentação necessária à cobrança do débito, não tomar as providências que lhe couberem.

Art. 51 — A infração das leis e regulamentos relativos à administração financeira sujeitará seus autores à multa não superior a 10 (dez) vezes o valor do salário-mínimo vigente no Distrito Federal, independentemente das sanções disciplinares aplicáveis.

Parágrafo único — A multa de que trata o presente artigo será, à vista da comunicação feita pelo Tribunal, imposta pela autoridade administrativa que, não atendendo a esta disposição, ficará sujeita às penas disciplinares e à multa referidas no parágrafo único do art. 49.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 — O Tribunal de Contas manterá registro de todos os atos, portarias e contratos de nomeação na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, para efeito de verificação do teto a que se refere o artigo 66, parágrafo 4º, da Constituição do Brasil.

Art. 53 — O Regimento Interno disporá sobre a forma de assegurar o julgamento dos processos de tomada de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses, bem como sobre as penalidades aplicáveis em caso de inobservância.

Art. 54 — Os Ministros, os Auditores, o Procurador-Geral e os Procuradores-Adjuntos têm o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do ato no órgão oficial, para posse e exercício no cargo.

Parágrafo único — Esse prazo poderá ser prorrogado até 60 (sessenta) dias, no máximo, por solicitação escrita do interessado.

Art. 55 — Os Ministros, os Auditores, o Procurador-Geral e os Procuradores-Adjuntos, após um ano de exercício, terão direito a 60 (sessenta) dias de férias por ano, não podendo gozá-las, simultaneamente, mais de dois Ministros.

Art. 56 — Compete ao Presidente:

- I — dirigir o Tribunal e seus serviços;
- II — dar posse aos Ministros, aos Auditores, ao Procurador-Geral, ao Procurador-Adjunto e aos Chefes de Serviço;
- III — expedir os atos de nomeação, demissão, exoneração, remoção e outros, relativos aos funcionários do Tribunal, bem como os de aposentadoria, na forma que o Regimento Interno determinar.

Parágrafo único — A Presidência disporá de uma Assessoria Técnica e uma Assessoria Administrativa, por intermédio das quais serão encaminhadas à sua apreciação, as matérias relativas às atividades da Inspetoria-Geral e da Diretoria-Geral, na forma que dispuser o Regimento Interno.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 57 — O Tribunal de Contas, para o exercício de suas funções constitucionais e legais:

- I — promoverá a adaptação de seu Regimento Interno às disposições da presente Lei, dentro do prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação;
- II — solicitará as medidas de natureza legislativa que se fizerem necessárias.

Art. 58 — A apreciação das contas dos órgãos da administração descentralizada, relativas aos exercícios anteriores a 1967, independe da expedição dos certificados de que tratam o art. 39, inciso II, e os incisos II e III do art. 41 e obedecerá às mesmas formalidades estabelecidas na legislação anterior.

Art. 59 — Os candidatos habilitados nos concursos em fase de realização ou já concluídos à data da en-

trada em vigor da presente Lei, em caso de reorganização do atual quadro de pessoal do Tribunal de Contas, serão aproveitados para cargos de atribuições iguais ou equivalentes, respeitada a ordem de classificação.

Art. 60 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 61 — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão o substitutivo, em suplementar.

Se não houver quem desejar discutí-lo, vou dar a discussão como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, o substitutivo será dado como definitivamente aprovado, sem nova votação, nos termos do art. 275, § 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que resolveu convocar o Congresso para uma sessão conjunta, a se realizar às 21 horas de hoje, dia 6 de novembro, para votação dos projetos de lei com tramitação, em conjunto, nas duas Casas, que tiveram suas discussões encerradas em sessões anteriores.

O Sr. Mário Martins — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MARIO MARTINS — Sr. Presidente, V. Ex.^a fez uma convocação para sessão conjunta, informando que é para deliberarmos sobre projetos cuja discussão estaria encerrada. Pode V. Ex.^a nos comunicar quais são esses projetos?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Mesa informa ao Sr. Senador Mário Martins e à Casa que os projetos que tiveram a sua discussão encerrada são: o Projeto de Lei n.º 27, de 1968 (CN), que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e dá outras providências; o Projeto de Lei n.º 26, de 1968 (CN), que modifica dispositivos da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior, e dá

outras providências; o Projeto de Lei n.º 31, de 1968 (CN), que restabelece representações do Conselho Nacional de Telecomunicações, revoga dispositivos da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências; e o Projeto de Lei n.º 33, de 1968 (CN), que dispõe sobre censura de obras teatrais e cinematográficas, cria o Conselho Superior de Censura, e dá outras providências..

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, eu estou numa dúvida e preciso do valioso esclarecimento de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Terei todo o prazer em prestar os esclarecimentos a V. Ex.^a

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Incluídos os quatro projetos para votação, se houver pedido de verificação num deles?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Isso é uma questão que compete ao Presidente do Congresso resolver.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mas estou pondo aqui, Sr. Presidente, exatamente para que o Congresso não fique sujeito a determinado constrangimento.

Há uma norma que estabelece que, pedida a verificação, não se pode pedir outra senão depois de decorrida uma hora, se não estou em equívoco.

Aplicar-se-á esse critério quando se tratar de projetos diferentes?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Cabe ao Presidente do Congresso decidir se realmente, na hipótese, se deveria aplicar aquelle dispositivo que consta sómente do Regimento da Câmara.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — A questão de ordem é exatamente por me parecer que, para as sessões do Congresso, assim convocadas, nunca se deveria marcar a apreciação final de mais de um projeto para evitar, exatamente, esse inconveniente.

É a ponderação que estou fazendo para resguardo, sobretudo, dos direi-

tos da Oposição, perante o Plenário do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Pois não. Cabe-me o dever de resguardar os direitos da Oposição, como os da Maioria.

Devo, entretanto, declarar que é costumeira a inclusão de mais de uma matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — De qualquer modo, Sr. Presidente, sou grato pela declaração de V. Ex.^a, de que procura preservar esses direitos para a normalidade dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Creio não estar anuncianto nenhuma inovação. Apenas reiterando o propósito que sempre me tem animado.

Quero deixar assinalado, perante os eminentes Senadores Mário Martins e Josaphat Marinho, que, no legítimo exercício do dever de resguardar os direitos da Oposição, suscitaram questões de ordem que esta Presidência, apesar de ser prerrogativa sua a de convocar ou desconvocar sessões conjuntas do Senado e da Câmara dos Deputados, até aqui só o tem feito depois de consultar as lideranças da Maioria e da Maioria nas duas Casas do Congresso.

Acrescento ainda que a inclusão dos quatro citados projetos para a sessão de hoje, às 21 horas, foi objeto específico de consulta, no dia de hoje, àquelas Lideranças.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sou muito grato à informação de V. Ex.^a. Permita-me, entretanto, assinalar que ela seria desnecessária, tão alto é o conceito em que temos V. Ex.^a e a certeza, que sempre mantemos, da correção do seu procedimento.

O Sr. Mário Martins — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra V. Ex.^a.

O Sr. Mário Martins (Não foi revisado pelo orador.) — Sr. Presidente, antes de mais nada, agradeço a V. Ex.^a a presteza com que se houbo sentido de me atender.

Ao fazer à Mesa a indagação sobre quais os projetos que a teriam levado a convocar sessão conjunta para hoje

à noite, não lhe fiz restrição alguma. Apenas, julguei do meu direito saber qual o motivo por que foi convocada a sessão. Não fiz referência a número de projetos. Foi medida de rotina, porque o Regimento estabelece que, ao se convocar, tem-se que dizer para que fim. Então, julguei do meu direito pedir um esclarecimento. Peço, assim, a V. Ex.^a Sr. Presidente, que, se considerou um excesso de minha parte, a formulação do pedido, eu o retirarei. Entretanto, terei certa reserva, ou prudência, em outras ocasiões, para fazer pedido idêntico. Considere V. Ex.^a, então, que se trata a respeito, de ignorância minha, por não ter ouvido bem quais os projetos. Não perguntei o número de projetos nem fiz à Mesa a menor restrição. Queria, isto sim, estar habilitado a comparecer à sessão conjunta levando, inclusive, emendas, ou destaques se fosse o caso. Esta a razão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Mesa julga do seu mais estrito dever prestar os esclarecimentos que lhes foram solicitados. O Senhor Senador Mário Martins tinha o mais legítimo direito de fazê-lo e não estava adstrito, a não ser por deferência de S. Ex.^a para com a Presidência, a justificar a razão do seu pedido de informação.

Insisto, ainda para corroborar a minha afirmação, que no início da sessão do Congresso em que é lido o ofício da Presidência do Senado convocando ou desconvocando sessões conjuntas, normalmente nêle está, de forma expressa, consignado que a iniciativa visa a atender a solicitação das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a presente sessão, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DE COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 30 minutos).

TRECHO DA ATA DA 263.^a SESSÃO, REALIZADA EM 4-11-68, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (SEÇÃO II), DE 5-11-68, À PÁGINA N.^o 5.538, 1.^a E 2.^a COLUNAS.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Vai se passar à votação, em globo, das emendas de pareceres favoráveis, com exclusão das Emendas n.^os 3-CPE, 11-CF e 17, destacadas pelo requerimento do Senador Mem de Sá.

Serão votadas as Emendas n.^os 4-CPE, 5-CPE, 7-CPE, 1-CF, 3-CF, 4-CF, 5-CF, 6-CF, 8-CF, 10-CF, 12-CF, 13-CF, 6, 7, 8, 9, 10, 18 e 23.

A Presidência esclarece que dêste grupo foram também excluídas emendas que, embora com pareceres favoráveis, por força do art. 311, n.^o VIII, foram destacadas por terem relação com emendas naturalmente destacadas. São elas as Emendas:

2-CPE — destacada pelas Emendas n.^os 15 e 16, que tiveram subemenda da Comissão de Finanças.

1-CPE e 7-CF — destacadas pela Emenda 14 que recebeu subemendas das Comissões de Agricultura e de Projetos do Executivo

6-CPE — destacada pela Emenda n.^o 2, que recebeu subemenda da Comissão de Projetos do Executivo.

1-CA e 2-CF — destacadas pelas Emendas n.^os 3 e 4, que tiveram pareceres discordantes.

Foi excluída também a Emenda n.^o 9-CF por estar prejudicada pela inclusão da Emenda n.^o 4-CPE que lhe é idêntica.

Votação, em globo, das emendas de pareceres favoráveis, sem prejuízo dos destaques.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

O Sr. Filinto Müller — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER (Sem revisão do orador. — Pela ordem.) — Sr. Presidente, desejava fazer uma observação e creio que a esta altura ela cabe perfeitamente.

Há pouco, o Senador Mem de Sá se referia ao destaque pedido pelo Senador Cattete Pinheiro e sobre a necessidade de uma melhor redação.

Desejo frisar, Sr. Presidente, que há emendas, como uma subemenda à Emenda n.º 2, com redação duvidosa. De modo que desejava deixar bem claro que, aprovadas as emendas e o projeto, deverão ser submetidos a uma revisão cuidadosa de redação, para se corrigirem os erros e as redundâncias encontrados nos artigos.

Esta a advertência que eu desejava fazer, neste momento, que julgo oportuno, quando vamos passar à votação das outras emendas.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Aprovadas as emendas de parecer favorável, ficam prejudicadas as seguintes emendas:

- 1) parte da Emenda n.º 5 (referente ao art. 10) — pela aprovação da Emenda n.º 4-CPE;
- 2) parte da Emenda n.º 5 (referente ao art. 10) — pela aprovação da Emenda n.º 18;
- 3) 19 — pela aprovação da Emenda n.º 12-CF;
- 4) partes da Emenda n.º 5 (referentes aos projetos de colonização e ao prazo para o cultivo das terras) — pela aprovação da Emenda n.º 13-CF.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Vai-se passar à votação das emendas de pareceres contrários.

Serão votadas as Emendas n.ºs 1, 5 (parte referente ao limite para aquisição de terras) 11 e 21.

A Presidência esclarece que desse grupo foi excluída a Emenda n.º 13 que, embora de pareceres contrários, foi destacada por força do art. 311, n.º VIII do Regimento Interno, por ter relação com a Emenda n.º 14, na-

turalmente destacada por haver recebido subemendas.

TRECHO DA ATA DA 254.ª SESSÃO (DCN, DE 30-10-68) QUE É REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

**REQUERIMENTO
N.º 1.472, DE 1968**

Senhor Presidente:

Nos termos do § 2.º do art. 67 da Constituição, requeiro votação em Plenário das Emendas números 54 e 56, apresentadas ao Subanexo 5.12.00 — Ministério das Minas e Energia.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1968. — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento não depende de apoianto nem de discussão, de vez que preenche as exigências formuladas no art. 67, § 4.º, da Constituição, e está assinado por líder que representa mais de um terço dos Membros da Casa.

As Emendas números 54 e 56 serão, assim, submetidas ao Plenário sem discussão.

Em votação, o Subanexo, sem prejuízo das Emendas números 54 e 56.

O Sr. Antônio Carlos — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos, para encaminhar a votação.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou justificar o destaque que solicitei para a Emenda n.º 56, com argumentos que valerão, também, em parte, para a Emenda n.º 54.

Encaminhando ao Senado Federal o Subanexo do Ministério das Minas e Energia, fui procurado por dois eminentes colegas de representação do Estado de Santa Catarina, Srs. Deputados Albino Zeni e Adhemar Ghisi, que me solicitaram a apresentação dessas duas emendas e mais da Emenda n.º 50, para a qual, por inadvertência, não solicitei destaque.

Diziam S. Ex.^a que, a exemplo do que ocorreu no Senado, na Câmara,

cada Deputado Federal tivera, também, a oportunidade de, obedecido um determinado limite, apresentar emendas ao Subanexo do Ministério das Minas e Energia.

Aquêles representantes dos Estados produtores de carvão tinham as suas emendas quanto às linhas de transmissão, redes de distribuição e mesmo conjuntos geradores de eletricidade, incluído na parte referente à Comissão Nacional do Plano do Carvão.

Poderão notar os nobres representantes que tanto a Emenda n.º 54, como a de n.º 56, dizem respeito a 300 milhões de cruzeiros. O quantitativo é exatamente o mesmo. E a razão é que cada Deputado Federal representante de Estado produtor de carvão teve a oportunidade de dispor de uma dotação de 300 milhões de cruzeiros para o serviço de eletricidade em nosso Estado. Estado que, de resto, Sr. Presidente, é dos mais necessitados de dotações desta natureza, porque é um Estado com 198 Municípios de pequenas propriedades, com uma zona rural densamente ocupada, habitada e que tem pequenas cidades que necessitam desses auxílios.

O Deputado Adhemar Ghisi apresentou uma emenda na Câmara, que dizia:

"Eletrificação de Siderópolis, Pedras Grandes, Turvo, Orleans, São Martinho, Araraquá e Cássia do Norte — NCr\$ 300.000,00."

Na execução do Orçamento do corrente ano, S. Ex.^a verificou que, tendo apresentado emendas semelhantes a esta, análogas a esta, tiveram incluídas no Orçamento quantitativo para atender também a diversos Municípios e que esses Municípios não foram atendidos porque a autoridade competente concentrou a dotação em um ou dois Municípios. Então solicitou a minha colaboração para que houvesse a discriminação e, assim, pudesse ele atender a todos os Municípios necessitados de dotação, de recursos para serviços de energia elétrica e o fez mandando que se incluisse:

Onde se lê:

Linhos de transmissão e redes de distribuição a cargo da CELESC: 1) Eletrificação de Armazém, Siderópolis, Pedras Grandes, Turvo, Orleans e São Martinho — NCr\$ 300.000,00.

Leia-se:

NATUREZA DO TRABALHO	NCr\$
Eletrificação de Armazém, a cargo da Prefeitura ...	35.000,00
Eletrificação de Siderópolis, a cargo da Prefeitura	40.000,00
Eletrificação de Pedras Grandes, a cargo da Prefeitura	40.000,00
Eletrificação de Turvo, a cargo da Prefeitura ...	45.000,00
Eletrificação de Orleans, a cargo da Prefeitura ...	45.000,00
Eletrificação de S. Martinho, a cargo da Prefeitura	30.000,00
Eletrificação de Araranguá, a cargo da Prefeitura	40.000,00
Eletrificação de Braço do Norte, a cargo da Prefeitura	25.000,00
	<hr/> 300.000,00

Não houve, pois, aumento de despesas; esta emenda, por conseguinte não apresentei em prejuízo da emenda que tive oportunidade de submeter ao Sr. Relator, no valor de 100 milhões para outros serviços de eletricidade.

Cabe, aqui, um esclarecimento adicional, Sr. Presidente. Declarei que fiz referências a Prefeituras, porque esta região do Estado de Santa Catarina não é servida pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina.

As Centrais Elétricas, sociedade de economia mista que cuida do problema de eletricidade em Santa Catarina, ainda não é concessionária desta região. A concessionária desta região é a Companhia Carbonifera de Araranguá — C.B.C.A. — Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, em alguns casos e, em outros casos, as próprias Prefeituras dos Municípios pequenos. Daí ter-se feito a inclusão a cargo da Prefeitura.

Dêsse modo, Sr. Presidente, a emenda objetiva dar efetiva consequência à iniciativa dos Srs. Deputados.

No que toca à Emenda n.º 56, de autoria do nobre Deputado Albino Zeni, como se refere a Municípios nos quais a CELESC é concessionária, fêz referência expressa à CELESC e ape-

nas em vez de se manter a redação "Eletrificação do Médio e Alto Vale do Itajaí" se fêz uma discriminação entre os Municípios mais necessitados.

O Deputado Federal estêve em Santa Catarina e verificou que, fazendo a discriminação, poderia melhor atender e não corria o risco de a entidade que vai aplicar os recursos, ao invés de fazer uma distribuição quantitativa, concentrar num ou dois Municípios êsses recursos.

Para um Estado como Santa Catarina, de pequenas Cidades, de pequenos Municípios e de pequenas propriedades o critério é, realmente, o melhor.

Eu, Sr. Presidente, devo declarar a V. Ex.^a que assinei o requerimento na qualidade de Vice-Líder da ARENA apenas para efeito de poder dar esta explicação em Plenário, porque, realmente, quem vai votar em nome da Maioria será o nobre Senador Flinto Müller e ele terá — não preciso dizer — toda a liberdade de, se o entender, adotar o critério do Relator. Mas precisava dar este esclarecimento porque sei que estou atendendo a duas reivindicações, a duas solicitações legítimas de dois representantes eficientes, esforçados e dedicados do Estado de Santa Catarina.

Daí, Sr. Presidente, fazer o apelo ao Relator para que, no primeiro caso, tratando-se de região em que a CELESC não é concessionária, e nos dois casos, tratando-se apenas de uma discriminação de dotações que foram atribuídas a dois Deputados Federais que entenderam melhor fazer de acordo com a emenda que apresentei, concordasse S. Ex.^a com essas duas emendas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Senador José Ermírio, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a primeira Emenda, a de n.º 49, diz o seguinte:

"Energização, a cargo da CELESC em Meleiro — 25.000; em Imbi-

tuba — 25.000" leia-se "Energização, a cargo das Prefeituras".

Ora, o parecer que dei, relativamente a todos os Estados do Brasil, foi o seguinte: "Onde houver empresa de eletricidade no Estado, compete a ela fazer o serviço, porque é função dela e não do Município".

Portanto, Emenda n.º 49, rejeitada.

O Sr. Antônio Carlos — Permite V. Ex.^a? (Assentimento do orador.) São as Emendas números 54 e 56.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Vou ler as quatro. Emenda n.º 50, aprovada. "Planos especiais de energia. Santa Catarina — Energização a cargo da CELESC". Aprovei porque está certo. Ituporanga e Aurora. Esta eu aprovei porque está dentro do plano que traçamos.

A Emenda n.º 54 diz o seguinte: "Linhas de transmissão e rôdes de distribuição a cargo da CELESC: 1) Eletrificação de Aramazém, Siderópolis, Pedras Grandes, Turvo, Orleans e São Martinho — 300.000,00 cruzeiros novos.

Então ele que passe da CELESC para a eletrificação de Municípios a cargo das prefeituras: eletrificação de Siderópolis, 35 mil; eletrificação de Pedras Grandes, 40 mil; eletrificação de Turvo, 45 mil; eletrificação de Orleans, 45 mil.

Eu não poderia dar um parecer a cargo de prefeituras, como não dei a nenhum Estado do Brasil, dei às empresas de eletricidade do Estado e, também, ao Ministério das Minas e Energia, a cargo do Departamento Nacional de Águas e Energia, foi por isso que dei parecer contrário.

Sr. Presidente, na outra aprovada, que é a Emenda n.º 56, retiro as linhas de transmissão e distribuição a cargo da CELESC para os Municípios de Taió, Benedito Nôvo, Indaiá, Rio dos Cedros, Trombudo Central, Ibirama e Salete. A norma que segui, desde que vi aceitas as primeiras emendas de todos os Estados do Brasil, realmente, a meu ver, está certa; compete ao Plenário da Casa saber se devemos dar aos Municípios ou se às empresas de eletricidade, competência para eletrificação dos Estados ou, então, ao Departamento

de Águas e Energia, pois é uma função ligada ao Ministério das Minas e Energia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Antônio Carlos — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Pela ordem.) — Sr. Presidente, pelo espelho que recebi verifico que cometi um equívoco. A Emenda n.º 56, segundo informações do Relator, tem parecer favorável. Retiro, pois, o destaque desta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação a Emenda n.º 49.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação a Emenda n.º 54.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Aprovado o subanexo, consideram-se aprovadas também as emendas de parecer favorável, parte das Emendas números 10, 13, 27, 31, 47, as Emendas da Comissão de números 65 e 66-R, e rejeitadas as demais emendas.

A matéria volta à Comissão de Finanças para a redação final.

REPUBLICAÇÃO QUE É FEITA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN DE 1.º-11-68

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião realizada em 30 de outubro do ano em curso, promoveu em vagas existentes nas diversas carreiras do Quadro da Secretaria, os seguintes funcionários:

Vaga ocorrida pelo falecimento em 30 de novembro de 1967, de Rui Ribeiro Cardoso, Oficial Legislativo, PL-5:

A PL-5 — Antigüidade — Mary Faria Albuquerque

A PL-6 — Acesso Merecimento absoluto — Artemira Sampaio Leite

A PL-7 — Merecimento — Maria de Lourdes Veiga

A PL-8 — Antigüidade — Afonso José Coelho César

Vaga decorrente da nomeação de Adélia Leite Coelho, Oficial Bibliotecário, PL-3, para outro cargo, conforme Resolução n.º 20/68 — D.C.N. de 28-3-68:

A PL-3 — Merecimento — Elsita Lorlai Coelho Campos da Paz

A PL-4 — Merecimento — Maria Elisa Nogueira Loddo

Vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Arimar de Oliveira Freitas, Taquigráfico de Debates, PL-3, conforme Resolução n.º 23, de 1968 — D.C.N. de 17-8-68:

A PL-3 — Merecimento — Sebastião Nogueiro

Vaga decorrente da aposentadoria de Uracy de Oliveira, Auxiliar de Portaria, PL-9, conforme Resolução n.º 40/68 — D.C.N. de 31-5-68:

A PL-9 — Antigüidade — Breno Braz de Faria

A Auxiliar de Portaria, PL-10 — Merecimento (§ 1.º do art. 2.º da Resolução n.º 64/64) — Aroldo Lacerda Guimarães.

Duas vagas decorrentes da Resolução n.º 64/64, na Carreira de Auxiliar de Limpeza, de PL-15 a PL-14:

1.ª vaga — Antigüidade — Roberto Pozzatti

2.ª vaga — Merecimento — José Pacheco de Pinho.

Secretaria do Senado Federal, em 31 de outubro de 1968. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PODER LEGISLATIVO SENADO FEDERAL

Concurso Público para Guarda de Segurança

EDITAL

De ordem do Exm.º Sr. Senador Guido Mondin, Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para Guarda de Segurança, comunico aos interessados que:

a) ficarão à disposição para "Vista" as provas de GEOGRAFIA e TÉCNICA POLICIAL, nos dias 13 (treze) e 14 (quatorze) do corrente, de 9 às 12 e de 14 às 18 horas (quarta e quinta-feira);

b) haverá identificação das provas no dia 20 vinte às 18 horas (quarta-feira), no 6.º andar do Anexo do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal, em 6 de novembro de 1968.

Evandro Mendes Vianna
Diretor-Geral

ATA DAS COMISSÕES

Comissão Mista incumbida do estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

ATA DA 26.^a REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1968

As quinze horas e dez minutos do dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a Presidência eventual do Sr. Senador José Feliciano, presentes os Senhores Senadores Carlos Lindenberg e Bezerra Neto e Deputados Luiz Braga, Marcílio Lima, Breno da Silveira e Armando Mastrocolla, reúne-se a Comissão Mista incumbida do estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Flávio de Brito, João Abrahão e Aurélio Vianna, e Deputados Edvaldo Flores e Régis Pacheco.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, sendo a mesma tida como aprovada pela Comissão.

Dando inicio aos trabalhos, o Sr. Presidente, após justificar a ausência dos Srs. Senadores Flávio Brito e Aurélio Vianna, respectivamente Presidente e Vice-Presidente efetivos da Comissão, apresenta aos presentes o Sr. Edson Marques, Secretário de Agricultura do Estado da Bahia, que atende a convite formulado para prestar esclarecimentos sobre a situação rural em seu Estado.

Em seguida, tem a palavra o Sr. Deputado Breno da Silveira, Relator, que tece considerações sobre diversos fatores influentes na produção nacional e, em seguida, formula uma série de perguntas ao Sr. Depoente.

No decorrer de sua exposição, tem ainda o Sr. Secretário de Agricultura da Bahia oportunidade de responder a indagações formuladas pelos Senhores Senador Bezerra Neto e Deputado Lui Braga e, novamente, do Sr. Relator.

Finalizando, o Sr. Presidente agradece a presença do Sr. Secretário de Agricultura da Bahia e determina que o apanhamento taquigráfico da reunião, tão logo decifrado, seja pu-

dicado no Diário do Congresso Nacional, Seções I e II, como anexo à presente Ata.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião; para constar, eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO DA ATA DA 26.^a REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1968

Integra do apanhamento taquigráfico da reunião.

(Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente)

O SR. PRESIDENTE (José Feliciano) — Os Srs. Presidente e Vice-Presidente desta Comissão não puderam comparecer à reunião. Assumo a Presidência e declaro abertos os trabalhos.

Presente o Dr. Edson Marques, Secretário de Agricultura do Estado da Bahia.

Atendendo à convocação deste órgão, S. Ex.^a chegou ontem e, neste momento, tem a palavra, para fazer sua exposição.

Naturalmente o Dr. Edson Marques já conhece os objetivos da Comissão. Não há necessidade de maiores esclarecimentos. Para encaminhar nossos trabalhos, poderíamos ouvir do Sr. Relator os pontos que S. Ex.^a deseja sejam mais enfocados na exposição do Dr. Edson Marques.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Sr. Presidente, Srs., Congressistas, Dr., Edson Marques, ilustre e competente Agrônomo, com que os membros desta Comissão tiveram o prazer de conviver, na última vez em que estivemos na Bahia, e responsável pela Secretaria de Agricultura do Governo do nosso companheiro Deputado Luiz Vianna Filho.

Lembraria a S. Ex.^a que a Bahia é alguma coisa de grandioso, com os seus trinta e poucos produtos de exportação.

Seria interessante que o Sr. Secretário de Agricultura fizesse uma exposição de ordem geral sobre os assuntos de sua Pasta, inclusive a orientação técnica que lhe vem imprimindo, informações sobre o setor da pecuária e, mais objetivamente, aquêle grande problema que nos preocupa: o "ICM".

Assim sendo, além da sua exposição geral, queremos saber alguma coisa sobre o planejamento — e temos em mãos o trabalho realizado por V. Ex.^a — o que se fez e o que se pretende fazer.

O trabalho da Comissão tem-se caracterizado, em um sistema de漏il, de combater, primeiramente, a aftosa. Somos daqueles que defendem a obrigatoriedade da vacinação contra a aftosa. Ao que nos parece, na Bahia, há lei tornando obrigatória a vacinação contra a aftosa.

O nosso segundo objetivo é a guerra contra o "tôco": é o problema da mecanização pesada. Acreditamos, também, que um dos trabalhos transversais desta Comissão é a possibilidade da implantação de patrulhas pesadas de tratores de lâminas.

A seguir vem o problema do crédito.

Queremos saber o que o Banco do Estado vem fazendo e queremos saber também se o Banco do Brasil vem falhando. Esse é um dos grandes problemas da pequena e da média propriedade.

Finalmente, temos a questão do ICM.

V. Ex.^a poderia fazer a sua exposição girando em torno desses quatro itens, ficando o diálogo e perguntas mais específicas a critério dos parlamentares, após, naturalmente, a feitura da exposição.

O SR. PRESIDENTE (José Feliciano) — Tem a palavra o Dr. Edson Marques.

O Sr. Edson Marques — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Deputados que compõem a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida dos estudos dos problemas agropecuários e sua influência na economia nacional — em primeiro lugar, desejo congratular-me com esta iniciativa do

Congresso Nacional, de realizar uma verificação em profundidade da situação atual da agropecuária brasileira e suas implicações na economia nacional, uma vez que está se tornando um fato dominante da consciência brasileira, de que o estágio atual de nossa agricultura poderá converter-se num óbice forte, num obstáculo autêntico ao desenvolvimento global nacional, se não forem tomadas medidas efetivas, práticas, rápidas, para a elevação da produtividade e da renda do setor agrícola.

Desejava fazer rápidas considerações sobre aspectos mútuos da industrialização e da agricultura, que são bem do conhecimento dos Senhores, mas que para minha tranquilidade desejava deixar aqui bem patente.

Com justas razões os Poderes Públicos brasileiros têm distribuído, nestes últimos dez anos, uma série de incentivos à implantação de uma industrialização brasileira que, em primeiro lugar, veio substituir a importação de produtos manufaturados.

Ocorre, entretanto, como os Srs. sabem, que essa industrialização já está excedendo aquela faixa de substituições de importações e começa, de modo geral, no Brasil, bem particularmente no Nordeste, onde os incentivos fiscais dirigidos pela SUDENE têm permitido a ampliação da faixa industrial que precisa sobretudo ter um mercado interno de consumo.

Ocorre, entretanto, que 65% da população brasileira estão no meio rural. E em algumas regiões do Brasil, principalmente o Nordeste, em alguns casos, atinge 80% da população no meio rural. Esses números são suficientes para deixar patente que o meio rural é o mercado consumidor potencial da maior relevância que nós temos. E se esses mercados não têm poder aquisitivo suficiente para consumir os bens da indústria, podemos em pouco tempo estar diante de uma situação grave que é exatamente a falta de mercados para os bens produzidos pela indústria nacional, uma vez que os nossos custos ainda não permitem uma competição com outras indústrias bem mais avançadas, como as dos países mais desenvolvidos da América do Norte e da Europa.

Esses fatos têm levado as autoridades brasileiras, nos últimos 3 anos, a pensar efetivamente no problema da agricultura. Entretanto, esses pensamentos, essas idéias, não têm ainda se concretizado em atitudes concretas, e creio mesmo que a não concretização dos favores, dos estímulos que devem ser dirigidos à agricultura são devidos a uma falta de entada certa no problema. Isto pelo seguinte: muitos setores da economia tem-se desenvolvido, graças à ação do capitalismo, do Estado. Observamos por exemplo, a indústria petroliera. A indústria, no Brasil, se desenvolve graças à exploração do petróleo. A indústria pesada de siderurgia também se desenvolve sob o comando quase total dos poderes públicos. A infra-estrutura de rodovia, de navegação, todas elas projetadas, executadas diretamente pelos poderes públicos e a energia elétrica, que continua sendo gerada e transmitida pela ação direta dos poderes públicos; a educação (ainda com todos os seus problemas atuais) continua sendo integralmente preparada pelos poderes públicos.

Entretanto, o Poder Público jamais poderá pensar em executar agricultura brasileira, como não executam agricultura nem os países socialistas. Alguns desses países, do mundo socialista, tentaram deter a propriedade rural, hoje estão retroagindo nessa atitude, por sentirem a incapacidade total de um governo, manipulando totalmente a propriedade da terra.

Portanto, a agricultura é exatamente o setor governamental mais difícil; primeiro, por essa característica, de ser um setor extremamente privado, o mais privado dos setores da economia privada. Esse é quase hoje um setor privado dentro da economia socialista.

E o outro fato que tem dificultado seriamente a atuação do Governo é o atraso, é a falta total de conhecimento, de educação do meio rural.

Dentro desse aspecto, o Governo tem procurado ou procurou, há cerca de 40 anos, uma formação daquelas fazendas e postos agropastoris, muito conhecido do Ministério da Agricultura e até da Secretaria de Agricultura do Brasil, onde o Governo tentava, em paralelo com a iniciativa

privada, passar a produzir. Alguns desses postos agropastoris e algumas dessas fazendas do Governo tiveram atuação destacada, sobretudo por facilitar a ação de uma melhoria de qualidade na operação agrícola. Entretanto, outros nem isso chegaram a fazer e isso se constituiu num total desestímulo e numa incoerência de atitudes, porque não deve o Governo competir com a iniciativa privada, não devia competir com setor que não fosse da Segurança Nacional. Mas continuam ainda muitas dessas Fazendas e muitos desses postos agropecuários a atuar diretamente em produção sem olhar o custo, o que é, sobretudo, fato mais grave, porque aquelas práticas ali realizadas, quando são transferidas ao produtor, ele sente realmente que elas não são produtivas do ponto de vista econômico, porque o fim de tal atividade é o lucro, a poupança.

Há uns 15 anos atrás, a partir de 52, mais ou menos, começou a implantar-se no Brasil um serviço chamado de Assistência Técnica ou Extensão Rural, comandado pela Associação Brasileira de Crédito a Associações Rurais — ABCAR.

Essa forma de atuação foi mais ou menos uma imitação do que vinha sendo feito nos Estados Unidos, para recuperação dos chamados marginais do meio rural, ou dos agricultores marginalizados do processo de evolução da agricultura norte-americana. E foi transferida, exatamente como eram praticada nos Estados Unidos, para o Brasil, mas para atender à agricultura dos brasileiros que não tinha nível educacional, nível de conhecimentos, mesmo para aqueles que eram tidos como marginais da agricultura norte-americana.

Depois de muitos anos de atuação, o próprio sistema brasileiro de assistência técnica sentiu que em muitos meios, em muitas regiões brasileiras, os seus serviços estavam praticamente inócuos, uma vez que estavam faltando instrumentos de pressão para tecnificar a agricultura brasileira. O meio rural é de difícil trabalho, sobretudo por tradição existente e quase imutável, dada a falta de educação, a falta de conhecimentos do homem do campo, e que, sem o alheamento aos instrumentos mais

poderosos de pressão que tem o Governo para agir no campo que é, sobretudo, crédito, não dá resultados satisfatórios.

A vista dessa situação, nós podemos encontrar um outro fato que é o alheamento quase total, a desvinculação quase total, entre os órgãos responsáveis pela assistência técnica à agricultura e os organismos bancários supridores de recursos financeiros à agricultura. Poderíamos dizer que existe uma dicotomia perfeita. De um lado, age, como os mais poderosos, a Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, que tem sobre a agricultura brasileira mais pressão do que somadas todas as ações do Ministério da Agricultura dos Estados, exatamente porque guarda poder sobre os recursos e dirige os recursos para a agropecuária.

Desse modo, quero dizer a V. Ex.^a que a desvinculação quase total ou total entre o crédito e a assistência técnica tem transformado os projetos de assistência técnica em intenções inconcretizadas, exatamente por falta do apoio financeiro que é dirigido em sentido não paralelo, não somando esforços com a assistência técnica.

Citei ligeiramente essa situação, que é característica do Brasil inteiro, para justificar a atuação que estamos procurando desenvolver no Brasil e que representa, sobretudo, definir a Secretaria da Agricultura como um órgão de intermediação entre a agricultura, entre o setor privado da economia agrícola e os organismos bancários que subsidiam a agricultura.

Dar-nos-emos por satisfeitos se conseguirmos, em quatro anos, criar uma mentalidade de associar técnica a recursos financeiros como o único veículo capaz de, no momento, iniciar uma tarefa de tecnificação da agricultura. E não oferecerá resultados em 4, em 6, em 8 ou 10 anos, mas começará a se dirigir no caminho certo da tecnificação, porque, sómente a nível de intenção, sómente a nível de conselho, não conseguiremos, absolutamente, mudar os níveis de exploração da agricultura brasileira, a não ser em casos esporádicos, onde o agricultor é, sobretudo, homem de visão. Mas a ação está restrita a alguns setores da agricultura e se dirige, prin-

cipalmente, a cultivos agrícolas produtores de matérias e plantas de ciclo longo e para a pecuária bovina.

Afora isto, a produção de gêneros alimentícios básicos hoje, no Brasil, é quase toda feita através do pequeno e do médio produtor, homem completamente despreparado para, ele mesmo, encampar a tecnificação e associar estudos ao crédito que iria buscar no banco.

Acredito que a função fundamental do Governo é, sobretudo, lutar, neste momento, ao lado do agricultor em todos os aspectos complexos; é buscar tecnologia nova, para levá-la à agricultura; é unir ao sistema bancário brasileiro não só o sistema bancário oficial, mas o próprio sistema bancário privado que, graças às novas leis que regulamentam atualmente o sistema de crédito rural brasileiro e as Resoluções do Banco Central da República, permite sejam vinculados e despejados para a agricultura recursos através da própria rede bancária privada.

Creio o aspecto fundamental.

Em geral o que poderia dizer a V. Ex.^a, sobre o que temos procurado fazer na Secretaria de Agricultura da Bahia.

Antes, gostaria de mostrar aspecto particular da agricultura baiana.

Tem a Bahia posição bem favorável, posição privilegiada na produção de matérias-primas industriais. Ocupa o terceiro lugar no Brasil, e o cacau lhe dá maior participação e, depois, vem o fumo, o sisal e a mamona, nestes últimos anos, se alternando, além de peles, couro, piaçaba e outros produtos que, como disse o nobre Deputado Breno da Silveira, somam trinta e três produtos de exportação da Bahia.

Entretanto, esse terceiro lugar não significa grande vantagem para a agricultura baiana, isto porque os produtos de exportação estão sujeitos a comandos fora completamente da ação do Governo do Estado e do próprio Governo Federal, ou seja, o mercado internacional que, em última análise, é quem comanda a economia da agricultura de nossa terra.

Poderíamos mostrar a V. Ex.^a fato que muito bem traduz a nossa preocupação, inclusive por gráficos, ou se-

ja, de que cada dia a Bahia exporta mais, para receber menos.

Aqui está um estudo feito desde 1957 (exibe gráfico). Tomado o ano de 1957 como índice 100, a linha vermelha representa o valor dólar por tonelada de produto, isso é, fumo em folha; a linha azul representa a quantidade vendida, e a linha preta, o valor total de dólares recebidos. Vêem que o preço do dólar sofre uma variação.

O preço por tonelada do fumo tende sempre a caminhar para baixo. A quantidade tem oscilado, mas sempre caminhando para cima, ao passo que a quantidade total de dólar recebido não é acompanhada.

Esse fato se agravou nos últimos anos, especialmente de 1963 para cá, quando se vende cada vez mais e não se eleva a quantidade total de dólares recebidos.

Isso que se observa com o fumo pode ser constatado com todos os nossos grandes produtos de exportação.

A fibra de sisal se agravou muito depois de 1965. O preço sofreu uma alta — aquela alta ilusória de 1963 — e que levou muita gente a plantar sisal. Depois o preço caiu vertiginosamente. Verifica-se também com esse produto que a sua quantidade exportada é sempre em elevação e a quantidade de dólar não acompanha essa elevação.

O mesmo fato ocorre com o óleo de mamona que está sendo mais agravado ainda. Agora mesmo, como os Senhores sabem, o Mercado Comum Europeu está pretendendo sobretaxar a mamona brasileira em oitenta dólares por tonelada, o que vai impossibilitar totalmente a continuação da exportação do óleo e teremos que destruir quase que o parque industrial brasileiro de esmagamento: teremos que voltar a exportar mamona em baga. Cada vez que exportarmos matéria-prima que não pode ser armazenada por muito tempo, estaremos mais sujeitos à joga dos interesses daqueles que manipulam os preços.

O Sr. Bezerra Neto — Aliás, o Presidente nos mostrou um trabalho de um economista que, em síntese, demonstra exatamente isso: exportamos cada vez mais e recebemos menos.

O Sr. Edson Marques — E isso estamos demonstrando em números aos Senhores.

Todos os produtos sofrem essa situação.

Outro produto que se encontra na mesma situação é a piaçava: ela, também, sofre as mesmas oscilações. Começou a descer e, nos últimos anos, depois de 1963, tem representado uma situação gravíssima para a economia nos produtos de exportação brasileiros.

Estamos com a crise do sisal, hoje é a crise da mamona. Se sobretaxarem os óleos de mamona em 80 dólares, estaremos fatalmente com o desemprego em massa, não só na parte agrícola, como na industrial.

Esse ainda mais tremendo. Da cera de carnaúba, descem vertiginosamente, os preços e os volumes de dólares obtidos nas exportações.

O Sr. Bezerra Neto — E o cacau, a mesma coisa?

O Sr. Edson Marques — A mesma coisa com o cacau, até agora. Essa subida é um fato muito vinculado ao problema político da África. As intensas guerras civis na África, criaram crises na importação do cacau e o mercado europeu que compra muito à África, porque mantém lá o seu domínio, inclusive é um salário muito baixo, muito pior do que o que se paga ao agricultor brasileiro, ele teve que comprar no mercado americano e no brasileiro.

Isso veio criar um desequilíbrio na lei da oferta, e da procura, onde a procura ficou maior do que a oferta, sobretudo agora com a crise da cauicultura baiana, que este ano não colhe mais do que 60% da produção do ano anterior, devido às chuvas que inundaram totalmente os cacauais, no inicio de dezembro e janeiro do ano que terminou e dêste que começou.

Essa, a situação e chamo a atenção para isso, porque um terceiro lugar em exportação de matéria-prima, poderia dar à Bahia uma impressão de um Estado de agricultura excepcional, quando, na realidade, a sua força que é aqui, em exportação, está submetida a um regime de controle externo que foge mesmo ao comando do Poder da República. Estamos

submetidos ao jôgo do mercado externo, que os Senhores conhecem muito bem.

Por outro lado, a agricultura de subsistência na Bahia tem sido entregue a essa pequena e média classe rural, e com um aspecto agravante: não temos estatísticas exatas. Os Srs. sabem que as estatísticas no Brasil não são exatas, mas são aproximações. Admitimos que mais de 75% do feijão e milho baiano, que são os dois produtos alimentares onde a Bahia tem a melhor situação, são produzidos em regime de parceria, de arrendamento, de cambão, da meação etc. E isso não permite absolutamente uma tecnificação, uma vez que não se faz poupança porque aquele que detém não divide os prejuizos, só divide os lucros. Ele tem 30%, 40% ou 50% na colheita. Se não houver colheita ele não ganha, mas não perde. Quem perde foi quem custeou o plantio.

Essa a situação da agricultura de subsistência, na Bahia.

Agora, temos uma posição boa em pecuária bovina. A Bahia tem um rebanho aproximado de 6 milhões de cabeças, apesar de algumas estatísticas dizerem que vai a 7. Não somos tão otimistas assim. Admitimos que ela possa atingir a 6 milhões de cabeças. É suficiente para abastecer o mercado interno da Bahia e para suprir em grande parte o mercado nordestino, principalmente Pernambuco, que tem condições difíceis de produção de carne bovina, e que é um dos grandes compradores do nosso mercado.

Entretanto, essa boa situação da pecuária não deve constituir-se numa espécie de pedestal para se sentar ninguém, uma vez que se não forem tomadas iniciativas efetivas, rápidas, e que são possíveis, e sobretudo porque o nível do pecuarista é bem melhor do que o nível do produtor de feijão, do arroz, do tomate etc., portanto, um homem capaz de aplicar técnica, desenvolvendo a sua vida econômica, então nós não devemos sentar sobre o pedestal de que é uma boa pecuária, porque estamos sentindo que esta pecuária está-se empobrecedo.

Não é que esteja existindo o empobrecimento direto ou que o pecuarista esteja passando dificuldades fi-

nanceiras imediatas. É sobretudo pelo empobrecimento indireto que é o desgaste vertiginoso dos terrenos, onde os capins são encontrados, principalmente na Bahia, com a sua região muito ondulada, na sua melhor região sudoeste baiano, onde o desgaste é muito maior do que no solo plano.

E também o problema do ataque à praga, como, por exemplo, o da cigarrinha. Um controle sanitário dos rebanhos pode reduzir em muito a perda atual da pecuária brasileira e especialmente a bovina, que é o problema que está aqui em foco.

Portanto, nós não estamos sentados na glória de ter uma boa pecuária e estamos fazendo aquilo que nos é possível.

Devo dizer aos Srs., também, que a ação de uma Secretaria de Agricultura é bastante limitada. Os controles mais fortes sobre a agricultura brasileira, ainda que sejam controles indiretos, estão nas mãos do Governo Federal. A política creditícia, a política de implantação de preço mínimo e a política fiscal, estão todas sob decisão das autoridades federais. O Governo do Estado não tem decisão sobre a política creditícia, não têm decisão sobre a política de preço mínimo, que é fundamental para incentivar a agricultura, uma vez que sem um mercado consumidor estável, sem uma poupança, uma segurança econômica do proprietário, ele tem que vender e tem que vender perdendo dinheiro como acontece várias vezes, ele está fadado a não voltar a plantar. E só quem perde com isso é o produtor e o consumidor, porque aqueles que compraram barato o produto, têm condições para equilibrar-se, pois muitas vezes os créditos são dirigidos só para a comercialização e eles, com créditos de 6 a 12 meses, podem reter o produto e esperar a falta de mercado e obter preços que são ditados por esses intermediários.

Portanto, nossa ação tem limites e esses limites são bem claros e a política creditícia de preços mínimos e a política fiscal ficam sob o controle do Governo Federal. Temos procurado tomar uma atitude que definimos num trabalho que é bem claro.

A agricultura de exportação de matéria-prima, na Bahia, tem um nível relativamente bom, também. Há o

cacau, assistido pela CEPLAC. A CEPLAC tem realizado um bom trabalho na parte agrícola, e poderia realizar um trabalho muito melhor se se preocupasse só com a parte agrícola. Ela poderá deixar de ser o órgão eficiente que poderia ser se continuar a extravasar atenção e passar a agir sobre a infra-estrutura básica que é da competência do DNER, do DERBA, estadual, sobre saúde, que é da competência do Ministro da Saúde, da Secretaria da Saúde, sobre educação, que é da competência do Ministro da Educação, da Secretaria da Educação etc.

Sobretudo a CEPLAC terá que ser freada nessas suas atitudes, para se concentrar na própria agricultura, e poder, dentro de alguns anos, soerguer à cacauicultura baiana, que atravessa uma crise de falta de produtividade, porque a maioria de seus cacauais são decadentes, e a formação de nossos cacauais está vinculada a dois aspectos fundamentais: primeiro, a existência de tecnologia moderna para substituir a lavoura, ou seja, mudas selecionadas, sementes de alta qualidade, forma de plantação bem definida, e crédito a longo prazo para permitir a mobilização de recursos por mais de 5 anos, porque o cacau só pode começar a produzir depois de 5 anos.

Estão vinculados também a esses dois esquemas e acho que a CEPLAC renderia muito mais para a Bahia e para o Brasil se se ativesse sólamente a isso e levando-se em conta sobretudo que tem prestígio regional, uma vez que ela detém 15% do valor FOB das exportações brasileiras de cacau e começa a extravazar sua ação fazendo estradas, atuando em saúde, educação e outros setores que estão subordinados à atuação do Governo Estadual e regional, a quem essas obrigações deveriam estar vinculadas.

O fundo está vinculado à Secretaria da Agricultura. O Instituto do Cacau tem renda de 0,95% sobre o valor das exportações, enquanto a CEPLAC tem 15%, portanto, 17 vezes mais.

Ora, um órgão que fica com um poder desses, que tem uma receita 17 vezes maior que a de outro, a ten-

dência é abafar o outro e começo o Instituto a ter ação muito pequena.

Uma solução muito boa seria a divisão de ação entre esses dois órgãos unidos — a CEPLAC, que tem estrutura de técnicos muito boa, em agricultura, concentrar suas atividades só, e o Instituto do Cacau dedicar-se à promoção, comercialização e industrialização do cacau, assim como o próprio desenvolvimento regional etc.

Acredito que para uma harmonia da situação cacauiera, precisaríamos encontrar um denominador comum entre a CEPLAC e o Instituto do Cacau.

Interpelante (sem microfone)

O Sr. Edson Marques — Essa seria uma solução, fundir os dois num só organismo, também seria uma solução que não estou preparado para discutir, pois então o Instituto do Cacau não seria mais um órgão de agricultura de cacau, seria um órgão de comercialização, de industrialização de cacau ou a fusão dos dois num grande organismo.

O fumo, como disse, tem uma autarquia estadual, conhece bem a tecnificação da agricultura do fumo, mas que não pode levar essa tecnificação ao produtor, porque essa tecnificação representa elevação de custo de produção. A elevação do custo de produção às vezes não pode ser feita, pela insegurança do mercado. O fumo, em 1964, chegou a quinze cruzeiros novos por arôba, em 1965 desceu a quatro cruzeiros novos por arôba. Portanto, que garantia se pode dar a um agricultor dêle investir em adubo, investir em inseticida, investir em mecanização para, depois, ter um fracasso total de preço? É o problema que todos nós bem conhecemos.

Quanto ao sisal, temos uma produtividade baixa mas, hoje, com a ameaça severa do sintético, ninguém pode investir em sisal. Temos, sobretudo, de salvar o que está plantado.

A mamona também sofre esses problemas e se conhece bem o problema da tecnificação da mamona.

Por isso tudo, ao definirmos a atuação da Secretaria da Agricultura, deixamos bem claro, aqui, o seguinte:

"Não obstante as elevadas taxas de situação das lavouras alimen-

tares e da pecuária dos últimos tempos, a produção estadual de alimentos básicos não cresce em ritmo suficiente para atender às exigências da demanda interna nos anos atuais. O impacto desse desequilíbrio sobre o custo da alimentação dos núcleos em processo de urbanização e de industrialização, induzindo a elevação dos salários, poderá converter em sério óbice ao esforço desenvolvimentista. Daí a especial atenção que merece o incremento da produção de gêneros alimentícios. "Não se preconiza relegar a planos subalternos as lavouras de exportação, as lavouras de matérias-primas industriais ou a lavoura de extrativismo. Propõe-se, tão-somente, um comportamento racional e, indubitavelmente, realista, vindo a concentrar esforços no seguimento, que poderá converter-se em fator de entorpecimento ao processo de crescimento da economia estadual."

Esta, a razão que nos levou a concentrar a atuação em gêneros alimentícios básicos e na pecuária, sem contudo termos descaso para com as lavouras produtoras de matérias-primas. Em primeiro lugar, porque têm boa assistência; e, em segundo, porque sempre estamos presentes a todas as discussões, não só em âmbito nacional, como no internacional, sobre os problemas de comercialização, que — como já ficou bem claro — é quem comanda a economia de matérias-primas e a lavoura de subsistência.

Estudamos, durante sete meses, a economia dessas lavouras nas áreas de maior expressão: no Nordeste, no sertão, na Chapada Diamantina, na Serra Geral, no Sudoeste, no extremo Sul.

Depois desse estudo — bem feito —, cujo relatório-final está sendo concluído agora, partimos para a ampliação de um sistema de crédito rural orientado com o Banco do Estado da Bahia. Esse sistema utiliza recursos do FUNAGRI e da Resolução n.º 69, do Banco Central da República.

Devemos dizer que temos recebido o maior apoio possível do Ministério do Planejamento, que tem custeado os

estudos e ampliação do serviço, como também do Banco Central da República, que igualmente não tem negado recurso para o Banco do Estado repassar.

Neste primeiro ano, estamos financiando milho, feijão e arroz, com a preocupação fundamental de tecnificar. Não temos a preocupação de financiar todos os agricultores, primeiro porque não há possibilidade, não temos equipamento técnico, nem há sensibilidade, por parte de todos os agricultores, para atender àquelas exigências do serviço.

O serviço se resume no seguinte: o Agrônomo começa a chegar à região cinco meses antes do plantio e a visitar aqueles agricultores que têm tradição na cultura e são mais suscetíveis ao recebimento da orientação técnica vinculada ao crédito. Esses agricultores são selecionados e levados ao Banco do Estado, onde, se já cadastrados, nada mais têm de fazer; se não cadastrados, são cadastrados. E se começa, então, a elaborar, juntamente com o proprietário, um pequeno projeto, digo pequeno porque não é projeto de livros, são páginas impressas, onde são preenchidos os cláros, mostrando-lhe a necessidade de compra de sementes selecionadas, pequenos arados, etc., etc.

Relacionado, o pequeno projeto é submetido ao Agrônomo, que poderá acrescentar inclusive aquilo que ele pediu e diminuir aquilo de que não tem necessidade, se não desejar todos os recursos oferecidos.

Feito o contrato, vai ao Banco, ao qual não volta mais. O prazo é de acordo com a exploração. Se para milho, tem seis meses, que é o período do plantio, renovável. — Esta parte eu explicarei, quanto às implicações de pagamento — mas se é, por exemplo, para equipamento, o prazo varia de acordo com a capacidade de pagamento do pretendente, desde três, dois, ou um ano. De qualquer maneira, o estudo é feito para não o asfixiar, quanto à forma de pagamento. O crédito concedido, todavia, está vinculado a um sistema de amparo à comercialização. Nós nos apoiamos no preço mínimo do Governo Federal.

Entretanto agora, e depois, o que é mais grave, é irreal.

Calculamos cuidadosamente, num levantamento feito em 3.500 propriedades produtoras de alimentos na Bahia. Estudamos os custos de produção de sete alimentos básicos: milho, feijão, arroz farinha de mandioca, batata inglesa, batata doce e um sétimo que não me recordo agora.

Para o caso específico do feijão, a média é de NCr\$ 22,00 por saca de 60 quilos, e o preço mínimo líquido, hoje, se não me engano, é de NCr\$ 14,80.

Se formos atuar na base do preço mínimo estaremos decretando a falência do nosso sistema de trabalho e do agricultor.

Assim não quisemos a entrada para a Comissão de Financiamento da Produção, sobretudo porque tínhamos trabalhado com um número de produtores, que os recursos necessários para a comercialização giravam em torno de um milhão de cruzeiros novos, recursos que sempre são dados no próprio Banco do Estado da Bahia. Ora, para os senhores tomarem nota, o preço de varejo na maior praça, que é Salvador — que tem 13% da população do Estado e 18% da capacidade de compra, porque o nível de vida é muito mais elevado na Capital do que no interior — o preço do feijão era de NCr\$ 31,00 por saco ao consumidor. O preço, no inicio da safra, na região de Tucanos, a primeira a ser comercializada, era de NCr\$ 24,00 para NCr\$ 39,00 numa faixa de NCr\$ 15,00: NCr\$ 24,00 com impostos pago, mas, NCr\$ 22,00 sem imposto e sem a sacaria. O transporte até a praça de Salvador representa cerca de NCr\$ 29,00 por saca, no máximo. O I.C.M. está incluso nos NCr\$ 24,00. É NCr\$ 22,00 líquido para o produtor, mais imposto e mais 2 de transporte, e vai chegar a Salvador a NCr\$ 26,00, e comercializado a NCr\$ 39,00.

Quando a safra começou a sair começará a baixar: NCr\$ 23,00, NCr\$ 22,00, NCr\$ 21,00... Quando chegou a NCr\$ 22,00, tivemos que intervir, porque senão sabíamos que o homem que financiávamos não poderia pagar o Banco. Então começamos a comprar a NCr\$ 25,00. Uma semana depois, deixamos de comprar, porque os intermediários começaram a pagar NCr\$ 26,00.

Então, a política de preço mínimo não é política de comprar, realmente,

a não ser nos casos de excedentes. E, sobretudo, a política de dizer: "O Governo vem aqui para amparar aquele que não está em condições." Mas, não pagando NCr\$ 14,80, porque isso é a falência. E então reclamamos. E esse trabalho, os senhores poderiam perguntar: O Estado da Bahia tem condições de comprar em todo o Estado, em caso de superavit? Não, absolutamente não.

O que estamos fazendo é, sobretudo, mostrar ao Governo Federal que a política de preço mínimo é inútil, e que poderão agir, realmente, sem despendar somas. O preço, na compra é, sobretudo, como bem disse, um freio para não deixar cair; porque a queda de preço de produto não beneficia o consumidor. Não cai o preço ao nível do consumidor. Então, é comprado para estocar, esperar para quando o mercado comece a necessitar.

A COBAL não realiza o trabalho de estocagem na Bahia; não compra, absolutamente. A Comissão de Financiamento do preço mínimo tem agido agora em sisal. Em sisal a gente tem que perder, e nem tem preço no mercado. Mas, feijão e milhão, num país faminto, não há necessidade, sobretudo sem benefício ao consumidor. Se dissessemos que estariam sacrificando uma classe que também é pobre e está sacrificada, então bem; mas, estariam beneficiando uma classe exatamente que não constrói a riqueza do País, que são os intermediários.

Então, nossa situação, como já expliquei: este ano, atingiremos 1.500 produtores de gêneros alimentícios, o que representa um trabalho muito grande. Temos 50 técnicos, agrônomos, e esperamos ter 100 em junho do próximo ano e esperamos ter 200 em março de 1971, trabalhando vinculados ao sistema bancário, levando crédito através de crédito, assegurando comercialização.

Outro detalhe: muitos agricultores, aqueles que tinham melhor situação financeira, não quiseram vender ao Governo nem por 25 — preferiram o financiamento do silo. Isto é muito importante. Não estávamos dando opção: ou lhe compramos o feijão ou lhe financiamos o silo metálico. Aquelles que tinham situação financeira

melhor preferiram o financiamento do silo metálico.

Esta é a atuação.

Há uma série de programas que estão vinculados a isto. Isto é atividade — fim, as atividades-meio estão todas vinculadas a ela. Programa de produção de semente básico — este ano nós já estamos produzindo pela primeira vez, programa dirigido pela Secretaria de Agricultura, 500 toneladas de sementes básicas: arroz, feijão, milho, mamona e girassol.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — E o milho híbrido?

O Sr. Edson Marques — Milho híbrido, não temos ainda produzido na Bahia.

Para aqueles agricultores mais evoluídos, que preferem milho híbrido, nós estamos importando do Instituto Agronômico de Campinas. Mas damos preferência aos sintéticos, pelo seguinte: quem tem seu vício de guardar semente, se usar atual não tem prejuízo, como teria com o milho. O receio de uma semente híbrida é difícil convencer o homem, ele vai usar e vai perder. Nós estamos preferindo o azteca e o maia 3, sobretudo maia 3, que é qualidade que vem dando ótimos resultados na Bahia melhor do que a azteca, já substindo aquelas variedades importadas.

Sobre o problema de mecanização, temos um ponto de vista que é o seguinte: muitos pensam, e talvez alguns documentos de planejamento nacional também, em refrear a entrada da máquina pesada no campo, dizendo que é um fator desempregador. Não pensamos assim. Acreditamos que a entrada da máquina pesada no campo permite uma modificação na estrutura da mão de obra, do meio, mas não desemprega; quem desemprega são as grandes colhedoras mecânicas, são as grandes máquinas de beneficiamento, etc, que não estão ainda ao nível de uso na agricultura brasileira e poderão chegar dentro de algum tempo, começando de São Paulo para cima, mas vai ainda demorar a chegar.

Estamos conscientes de que o meio rural não pode desempregar na atuação, sobretudo porque os centros urbanos têm uma faixa muito larga de mão de obra ociosa, e se o meio rural começar a desempregar os problemas sociais irão se avolumar.

Então pensamos que a entrada da máquina pesada abre oportunidade de trabalho exatamente porque o tóco é uma excelência em matéria de dificultar o trabalho do homem, não só da máquina pequena, puxada à tração como, sobretudo, da máquina movida a trator de borracha. Nenhuma máquina de borracha pode trabalhar o tempo todo, então precisamos da máquina pesada.

Estamos elaborando um documento de solicitação para que o Governo do Estado pudesse financiar, importar duzentas máquinas pesadas, porque o trator nacional de esteira, produzido com 43 h.p., que é o Allis-Chalmers, não resolve o problema de destoca. O problema de destoca, comece a ser resolvido com tratores acima de 75 h.p. e o trator com mais de 75 h.p. não é fabricado no Brasil, temos de importar.

O Governo do Estado se comprometeu de importar, recebendo financiamento externo das próprias fábricas, repassar 75% das máquinas com a seguinte ordem de preferência: Em 1º lugar, as cooperativas de agricultores; em segundo lugar, grupos informais de agricultores. Um agricultor pode não precisar de uma máquina de 70 h.p., mas poderá associar-se com 5, 6, 7, 8, 9, 10 companheiros num contrato mútuo de financiamento de uma máquina, e teriam um regimento de uso comum. Em terceiro lugar, de preferência: grandes empresas agrícolas, e em quarto lugar, prefeituras para uso comum no meio rural, nunca para uso nas cidades.

O arrendamento por hora na base de somente 25% dessa máquina controladas por uma empresa de mecanização da Secretaria da Agricultura porque se nós quisermos manter todas as 20 máquinas, vamos ter uma máquina administrativa muita pesada e sabemos que uma cooperativa pode dirigir bem uma máquina.

Um grupo de agricultores pode usar bem uma máquina. Uma grande empresa pode usar bem uma máquina. Então reservamos 75% dessas máquinas, que são 200 no total para esta finalidade, e 25%, 50 máquinas serão entregues a uma empresa mista do Estado — COSAMA. Ela irá agir onde nós estamos dando prioridade em desenvolver a agricultura, de preferência

a região do Nordeste, sertão, chapada da Diamantina, Serra Geral, etc.

Então os Srs. perguntarão: por que apenas em determinadas partes dos estados? Fator econômico. Nós não temos meios humanos e materiais de cobrir todo o Estado. Temos que escohar onde vamos trabalhar. Por que escohermos essa região? É pela maior potencialidade desta, então poderão dizer que é um regime anti-social — eu responderia: mas é econômico. Se nós estamos procurando construir riqueza, teremos que assistir em primeiro lugar aquilo que é capaz de, a cada cruzeiro investido, dar uma resposta maior para que essa própria riqueza venha a permitir a expansão desse serviço. Infelizmente essa é a situação, não tivemos outra opção, escohermos no ano de 1967 cinco e vamos chegar neste ano de 1968 a 12 regiões e esperamos passar de 1.500 para 4.500 o atendimento aos agricultores.

Portanto, na parte de mecanização o projeto está submetido ao Grupo Executivo da Indústria Mecânica do Ministério da Indústria e do Comércio.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Qual o trator preferido?

O Sr. Edson Marques — Foi o International BTD, 8 com 65-HP, um trator que tem a seguinte vantagem para a Bahia: é um trator de 5.630 Kg., que permite ser transportado sobre caminhões comuns, Chevrolet, Ford, etc.

Estamos tendo alguma dificuldade na aquisição dessas máquinas porque os concorrentes estão contestando a existência da potência desse trator. Se não fôr importado esse, quem está em segundo lugar de preferência para nós, é o FIAT, é um trator mais pesado, com 75 HP, apenas com uma dificuldade para nós: só pode ser transportado em caminhões grandes, FNM, carrêtas. Isso vai no criar uma dificuldade porque a Bahia...

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — O Caterpillar é muito caro?

O Sr. Edson Marques — A cotação é a seguinte, o trator International foi cotado para venda direta ao Governo da Bahia, quando o dólar estava a NCR\$ 3,27, por 26 mil cruzeiros novos, com lâmina, o FIAT por 35 e o Caterpillar por 46 mil cruzados novos.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — A unidade? Acreditava que fosse muito mais.

O Sr. Edson Marques — Eu disse "quando o dólar estava a NCr\$... 3,27". A concorrência foi feita com o dólar a 3,27. Agora está a 3,75. Já subiu. É preço excepcional. Mais ou menos 17% de aumento. Importação direta, financiamento sem tarifas, cinco anos de financiamento, e 7% de juros. Caterpillar é colocado a 84 mil, para venda preferencial, ao Governo. Seu preço é de 104 mil. É trator com a qualidade International.

O Governo da Bahia submeteu-se a correr o risco de compra, numa espécie de estímulo à agricultura. Tomará a 7% e transferirá a 2%.

O assunto está sendo resolvido pelas autoridades federais. Esperamos seja aceito. Ainda que não venhamos a comprar o International, adquiriremos, o FIAT.

Sou de opinião — e esta poderá ser derrubada pela do Governador e de outras autoridades — sou de opinião contrária à importação de máquinas da "Cortina de Ferro", e, consequência das dificuldades posteriores para a compra de peças. Principalmente agora com o cas^a da Tchêco-Eslóváquia, e que p^{re} repetir-se. Fechar-se o comércio e não podermos ser compradas as peças. Perderemos toda assistência à máquina.

O trator International — inclusive — submete-se ao seguinte esquema: a cada refôrço de máquina, 10% do valor da compra será remetida em peças e acessórios ao concessionário na Bahia.

Portanto, esta a posição do Governo. Por um exigência do GEMEC, comprometemo-nos a colocar, pela importação de máquina estrangeira, o mesmo número de tratores nacionais, de borracha. Colocaríamos, no mercado baiano, duzentas máquinas pesadas, duzentos tratores de borracha.

Agora, em pecuária estabeleceremos as prioridades sobretudo com quanto pelo que consideramos mais fácil. Diríamos por exemplo que a situação da pecuária tem os seguintes óbices: primeiro, a defesa sanitária animal; segundo, pastagens, terceiro na área de Itapetinga, a cigarrinha.

Por que colocamos a cigarrinha em terceiro lugar? Porque é um trabalho

educativo junto ao fazendeiro; pode diminuir sensivelmente a existência da praga. Porque a praga só é forte quando o pasto é baixo. Quando o pasto está alto, é muito fraca porque a cigarrinha é uma praga de solo, ela não vive bem, abatida debaixo do capim. Hábito de viver sobre o solo; quando o pasto é bem batido descobre o solo, ela não deixa sair mais nada. Tudo o que rebenta ela come. Mas quando pasto é baixo, não prolifera. E depois há possibilidade de identificar os focos surgentes e esses focos são facilmente controlados pelo BHC.

O grande problema é o fazendeiro ter um auxiliar muito bom que viva correndo a pastagem para descobrir foco e, descobrindo, acabar com ele. Mas corre o perigo de acabar com o foco dele mas o vizinho não acaba com o dele. Isto é quase um problema educativo.

Mas, escolhemos começar pela defesa sanitária animal e começar pela aftosa, sobretudo, porque é a que dá mais trabalho.

As verminoses não dão tanta dificuldade para combater. A brucelose, nós estamos iniciando agora, a partir de 1º de janeiro, a campanha contra a brucelose, vacinando bezerros de 4 a 10 meses, imunizando-os para o resto da vida.

Nós empreendemos uma campanha contra aftosa que tem dado resultados enormes, na Bahia. A primeira fase de vacinação foi feita em julho e imunizamos todos os rebanhos dos Municípios de Itapetinga e Itambé, que são os dois mais expressivos, a primeira área da campanha que imunizou 400 mil animais.

A segunda fase começará no dia 1º de novembro e deverá imunizar os animais, revacinar os de Itapetinga e Itambé e vacinar os de Itororó, Catiúba, Encruzilhada, Itajimirim, Potiraguá, Macarani, Itarantim, e Itapebi, e vamos chegar a 1 milhão e 100 mil animais, entre 1 e 31 de novembro. Trabalho totalmente controlado pela Secretaria de Agricultura que marca as datas de vacinação para todos os proprietários de bovinos. Para nós, proprietário de bovino não é fazendeiro; basta ter um animal sob sua responsabilidade, ele é proprietário de bovino. Estamos trabalhando com

aproximadamente 60 mil proprietários...

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Vacina paga pelo proprietário.

O Sr. Edson Marques — A única despesa do proprietário é a vacina e a vacinação. A assistência, o controle, a fiscalização da vacina, a garantia da vacina, nós fiscalizamos todos os postos de venda de vacina, o transporte da vacina, tudo isso é feito sob controle da Secretaria de Agricultura, a chegada da vacina e a verificação da temperatura da vacina à hora de ser injetada.

Temos uma equipe de guardas, auxiliares de veterinária e 28 veterinários para cobrir a primeira área, serão 32 agora, cobrindo a segunda área.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — E o pagamento da vacinação, como é feito?

O Sr. Edson Marques — Ele faz diretamente à firma.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Ele só paga a vacina?

O Sr. Edson Marques — A vacinação, quero dizer, o trabalho de vacinar, nós treinamos a pessoa dele. No dia em que ele recebe — porque recebe em mãos — o aviso de vacinação, ele poderá dizer ao indivíduo que entrega que ele não tem vacinador, não tem uma pessoa experiente. No dia seguinte, ele recebe um veterinário para treinar pessoa da fazenda para ser vacinador, porque não queremos tomar responsabilidade de vacinar. Em propriedades com menos de 16 bovinos nós vacinamos e cobramos a vacinação, em vez de cobrar a vacina.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Quanto?

O Sr. Edson Marques — Estamos cobrando 220 cruzeiros pela vacina aplicada — 190 cruzeiros é o preço da vacina na Bahia e 30 cruzeiros pelo trabalho de vacinar. Então, ele paga 220 cruzeiros pelo bovino vacinado. Mas só paga quem tem menos de dezenove. Por que se escolheu menos de 16? Não sei. Acima de 16 achamos que indivíduo já pode ter uma pessoa ou ele mesmo ser vacinador.

Quanto à brucelose — bem, ela está começando. Há o problema de crédito, e o problema de cigarrinha está sen-

do vinculado a ele. E todos os veterinários, ao visitar propriedades, estão realizando reuniões com proprietários, explicando como podem controlar, não extinguir a cigarrinha, mas controlar a cigarrinha.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — O fogo não extingue a cigarrinha? A queima do pasto colonião não extingue?

O Sr. Edson Marques — Extingue. Mas quando o pasto rebrota, a cigarrinha volta, porque ninguém queima de uma vez. Não se queima a região rural de uma vez. E ela fica no vizinho. E do vizinho, na fase de pupa, ela voa. Voa e faz o ninho no terreno dele. Queimado, ele está descoberto e, aí, faz o ninho no terreno vizinho. Quando brota, ele está na fase de larva.

O problema de crédito, como nós resolvemos? Consideramos o aspecto fundamental da pecuária bovina o problema do crédito. Cremos que muitos pecuaristas da Bahia são bastante acessíveis a receber um crédito vinculado a um programa de desenvolvimento da pecuária. Mas esse crédito, primeiro, precisa ser a longo prazo, pelos fins a que ele se destina, que é a divisão de pastagens, formação de silos, formação e construção de currais, construção de aguada, perfuração de poços tubulares etc.

Esses créditos não se repagam num prazo de meses, num prazo de 2, 3, 4 meses. É financiamento para começar a ser amortizado no fim de 4 anos, com um período de carência de 3 anos e para ser pago num prazo variável de 8 a 12 anos, de acordo com as finalidades a que se destinam.

E depois os juros. Os juros atingem mais de 20% em alguns casos, mesmo com o nível atual da valorização da moeda.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Qual é o prazo para a pecuária?

O Sr. Edson Marques — Os prazos atuais são 3, 4 anos.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Pelo Banco do Brasil?

O Sr. Edson Marques — Não. O Banco do Brasil faz pouco crédito para a pecuária. Quem faz é o Banco do Nordeste. O Banco do Nordeste oferece um crédito melhor, oferece juros

de até 8%, e chegam em alguns casos a 10 anos de prazo, mas tem pouca quantidade de dinheiro para atender tudo isso.

Há uma exigência muito grande no Banco, no setor de projetos. O projeto estava se constituindo num entrave ao agricultor, porque, quando ele queria fazer um projeto, chegava ao escritório encarregado de projetos, e o indivíduo pedia um depósito de 1 milhão de cruzeiros, logo de saída. O Sr. sabe disso. E depois pedia 5, 10, 3% de juros do valor total do empréstimo, pagos na hora que o banco libera. Isto é uma asfixia tremenda ao proprietário.

O que a Secretaria resolveu? Criamos o Setor de Projetos da Pecuária. Então, nós atendemos àquelas que nos procuraram. Vamos às fazendas dèles. Estamos com dezessete agrônomos nesse serviço. Até agora, fizemos 51 projetos. Começamos a trabalhar em junho.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Em áreas mais secas, há problema de construção de silos?

O Sr. Edson Marques — Exato. Por enquanto, estamos atuando na Região de Itapetinga. Estamos começando a atuar sempre no "filé mignon". É aquela filosofia de que vamos primeiro aonde responde mais forte, para depois começar a se espalhar. Os recursos são escassos. Nossa equipe não é suficientemente grande. Se pensarmos em atingir logo o pescoco, vamos ter que mastigar muito e esperar também muito para obter resultado. E isso desacreditaria um trabalho que teremos de fazer, temos prazo para fazer e queremos deixar uma semente para ser seguida.

O setor agrícola, na Bahia, vinha sendo desassistido por quase todos os governos. Há trinta anos, depois de Landulfo Alves, nenhum Governo se preocupou com esse problema, talvez porque achassem um negócio muito difícil. E, aí, deixa para lá. Realmente, ele não dá prédio para inaugurar, não dá nada, mas o atual Governo teve sensibilidade e resolveu aplicar recursos. Esses recursos não nos têm faltado. Não estamos nadando em dinheiro, mas temos recursos suficientes para atender, sobretudo, ao problema pessoal. Não temos gente preparada. A formação do Agrônomo ainda é muito deficiente.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Quantas escolas existem?

O Sr. Edson Marques — Temos uma regular e uma ruim. Sou professor da regular. Não vou dizer que temos escolas boas.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Quantos profissionais já foram mobilizados?

O Sr. Edson Marques — A Secretaria da Agricultura está, atualmente, com 270 técnicos. Encontrei 150. Todos os que entraram, 120, entre agrônomos, veterinários e economistas, foram mobilizados, sob o regime CLT, com dedicação exclusiva; nenhum é funcionário público.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Qual é a base do provento?

O Sr. Edson Marques — A base de salário é a seguinte: salário básico de NCr\$ 850,00; ajuda-de-custo variável de NCr\$ 300,00 a NCr\$ 600,00 por mês, de acordo com a região em que ele vai trabalhar. Quanto pior, maior a ajuda de custo e, na capital, nenhuma ajuda-de-custo.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — E quanto ao transporte?

O Sr. Edson Marques — O transporte é financiado.

Financiamos um carro em quatro anos, com juros de 8% e calculado da seguinte forma: compramos um carro para o Governo do Estado, o que propicia um desconto de fábrica. Colocamos 18% sobre o valor do carro assim comprado, o que representa 8% sobre o saldo devedor em quatro anos. Fazemos o cálculo colocando 18%.

Seguramos o carro contra tudo: contra terceiros, contra roubo, contra fogo. Emplacamos o carro e, depois, vendemos a ele um carro emplacado, segurado e financiado em quatro anos. A prestação atual de um "Volks-wagen" é de NCr\$ 250,00; um Jeep fica em NCr\$ 240,00 e a camioneta "Rural" fica em NCr\$ 290,00.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Mensais?

O Sr. Edson Marques — Sim.

Pagamos ainda NCr\$ 0,20 por quilômetro rodado no seguinte sistema: se ele é vinculado no interior, pagamos o que marca o odômetro. Se ele estivesse num carro oficial também rodaria com ele, com tudo pago. As-

sim pagamos tudo o que marca no odômetro.

Se ele sai da área de serviço, ele declara o que rodou fora.

Os Senhores dirão: "É um regime de confiança?" Eu digo: É.

Se formos desconfiar dêles, então teremos que pôr um guarda para tomar conta. Depois teremos que colocar um guarda para tomar conta do guarda e assim sucessivamente.

Trabalhamos, dessa maneira, em regime de confiança. Só rapazes formados. Não vamos dizer que não vão fazer uma viagem num dia de domingo para uma outra cidade próxima. Acredito que isso poderá ocorrer. Mas o regime em que trabalhamos é de inteira confiança. Agora, os que estão lotados na Capital e que são autorizados a viajar para Itapetinga, por exemplo, no dia em que saem declararam a quilometragem e, no dia em que voltam também declaram a quilometragem. Isto tudo é acumulado pelo sistema de controle e é pago no fim do mês.

Nós vamos nos dando bem com esse regime, que não acarreta problemas de coleta de preços, motoristas, bomba de gasolina, nada, nada.

Já financiamos até agora 62 veículos, tendo começado a financiar em maio deste ano, e esperamos atingir 200 veículos até fim de 1969.

Quando apresentei o projeto ao Governador, ele disse: isso é uma coisa horrível, porque daqui a pouco nem eu vou mais ter carro, pois é tão bom esse regime. A não ser carro de serviço, camioneta para transportes de materiais etc.

Portanto, em pecuária nós estamos trabalhando com o Banco do Nordeste, num regime de fazer o projeto, encaminhar e depois assistir à implantação.

Mas, também, os recursos nacionais são escassos. Então, nos encaminhamos, juntamente com o Governo de Minas e Go Espírito Santo, um pedido ao BID que para os 3 Estados, representa 224 milhões de cruzeiros novos para se investir em pecuária, com financiamento a longo prazo. Para a Bahia, são especificamente 60 milhões de cruzeiros novos. Com isso nós pretendemos atingir 800 pecuaristas selecionados que vão desde a região de

Itapetinga até o Bonfim, atravessando toda a área seca. Mas, nessa área só iremos selecionar aqueles que demonstrarem muita susceptibilidade à formação de instâncias específicas para região seca, como palmas, capineira de machado, ensilagem, etc., sobretudo um tipo de cultura para manter o rebanho, para renovar e recuperar a pecuária. Esperamos atingir a média de seiscentos, no financiamento da ordem de setenta mil cruzeiros novos por indivíduo.

O Sr. Bezerra Neto — V. S.^a poderia falar um pouco sobre o repasse desses financiamentos. Em quanto importa?

O Sr. Edson Marques — No final de tudo, seriam, no máximo, dezesseis por cento, se não conseguirmos tirar os recursos pelo Fundo Especial do BID, porque se tirarmos, ficará em 12,8 por cento para o empréstimo corrum.

Esta é a situação mais ou menos geral da atuação da Secretaria da Agricultura. Não entrei em detalhes mas posso dizer ainda que tenho um conceito próprio sobre o ICM. Acho que o imposto de dezoito por cento de ICM pago pelo produtor é um ônus.

Retirada essa percentagem do produtor, será que se constituirá em capitalização do produto ou sofrerá o produtor pressão do próprio Governo para que reduza os seus preços? Principalmente porque esse setor agropecuário é submetido a muita pressão governamental; é muito forte a pressão em problemas de carne etc.

O Sr. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Essa incidência total do ICM causou uma grita!

O Sr. Edson Marques — A forma não é boa.

O Sr. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — A nossa tese de hoje é a possibilidade de garantia ao município, com o grande problema do ICM. É a garantia para os municipalistas.

Aqui, e na Câmara, temos um grupo muito forte. Seria, inclusive, injustiça retirar das Prefeituras aquela arrecadação certa que já possuem e que contribui para o desenvolvimento dos municípios brasileiros.

Então, seria uma saída, pelo menos, garantissemos que o pagamento do ICM, na parte que respeita ao produtor, fosse no limite de 4%, daí para diante, cobrado dos intermediários.

O Sr. Edson Marques — Como eu disse a V. Ex.^a, o valor do ICM não é problema, mas a maneira de distribuição da cobrança.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Nós reclamamos aqui, talvez por sofrermos na própria carne — todos nós somos fazendeiros — porque é absurdo que recaia tal incidência, na primeira fase, exclusivamente sobre o produtor.

O Sr. Edson Marques — O mais grave do ICM é o seguinte aspecto: quando o criador vende o bezerro apartado ele paga o ICM. Então, esse valor foi imobilizado, porque o animal não está ainda comercializado. E o boi passa por diversas fases: bezerro apartado, boi magro, boi gordo, etc. Então vai sendo imobilizado o capital em todas essas fases. É como se o produtor estivesse fazendo adiantamento ao Governo.

Então, acho que a cobrança deve começar quando o boi está saindo para o açougue e não nas comercializações intermediárias. Este é o aspecto que estamos estudando na Bahia, com apoio do próprio Governo, e estamos reivindicando isso, que o Governo se propõe a estudar com carinho.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Temos aqui em mãos um trabalho de um baiano — Antônio Carlos Nogueira Reis — chefe da assessoria técnica da Federação das Indústrias da Bahia, intitulado "Da Incidência do ICM sobre a Produção Agrícola e Industrial", trabalho muito interessante. Inclusive, é nossa intenção visitar a Bahia até o fim do ano. Se for possível a presença desse técnico, seria interessante e V. S.^a poderia ser nosso intérprete, o portador do nosso convite. Este é um problema que nos tem preocupado muito, a questão do ICM.

É um trabalho interessantíssimo, e ele fez vários outros trabalhos sobre o ICM, assunto que muito preocupa a Comissão.

O Sr. Edson Marques — V. Ex.^as são realistas em suas preocupações relativamente ao ICM e, sobretudo, com a distribuição de pagamento. Mas este não é o problema único. Mais grave é a descapitalização indireta da pecuária, o empobrecimento da pe-

cuária pela diminuição da capacidade de suporte de pastagem, pela diminuição da fertilidade. Tem-se noticiado na área federal que está sendo aumentado o rebanho brasileiro, mas este fato não acontece na Bahia, pelo menos por enquanto não houve qualquer aumento.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Em lugar nenhum.

Sr. Presidente, a Bahia brindou-nos durante êsses dois dias com exposições as mais objetivas, e principalmente revestidas daquela autenticidade com que nos falaram, ontem, os técnicos e dirigentes da CEPLAC, e hoje estamos acabando de ouvir, com essa fluência, o nosso caríssimo Secretário de Agricultura, Dr. Edson Marques. A Bahia está de parabéns pelo que acabamos de ouvir.

Reportando-me ao princípio de sua exposição, quando falou em SUDENE, quando V. S.^a falou dos incentivos, parece-me que havia, de sua parte, como que uma preocupação da ausência desses incentivos para a classe agrícola. Certo?

O Sr. Edson Marques — Certo.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Isso eu notei e sinto, em Pernambuco, tem sido uma preocupação muito grande porque a SUDENE, hoje, passou a ser como que a grande experiência. É praticamente o alicerce, no Nordeste do nosso País para toda a revolução econômica que estamos assistindo, de todas as áreas de atividades desse grande órgão, que é a SUDENE. E, inclusive, lembro-me de que V. S.^a falou, explicitamente, na entrada certa do problema até quando fazia a sua explanação achava muito difícil a supervisão do Estado no problema. Enfim, deixando claras as dificuldades, inclusive o tipo que ainda existe do homem do campo, não só na área Nordestina como na do Norte mas de todo o Brasil.

Eu perguntaria, como nós poderíamos encontrar a hora da entrada certa de reivindicarmos, inclusive no Senado e na Câmara se levantarem vozes para que a SUDENE abrisse uma faixa de atividades específicas, para que com a supervisão dela êsses incentivos também recassem na faixa agropecuária?

Era a pergunta que eu gostaria de fazer, sobre seu pensamento neste sentido, porque estamos sentindo que se industrializa assim de maneira impressionante, é uma avalanche, é uma febre, todos os capitais de São Paulo, do Paraná estão afluindo para lá.

Parece-me que a Bahia tem diante de si um futuro fabuloso — não está havendo uma coisa paralela na pernambucana.

Pediria a V. S.^a que, com sua inteligência e experiência, nos deixasse alguma coisa neste sentido, para que esta Comissão pudesse sentir qual a maneira de agir e para evitarmos que este bem, para um lado, possa transformar-se em um mal seriíssimo dentro de algum tempo.

O Sr. Edson Marques — Pois não. Realmente eu me reportei aos incentivos dirigidos.

Como disse, nós estamos fazendo aquilo que está a nosso alcance — bem resumido — significa vincular assistência técnica a crédito para tecnificar a agricultura.

Essa frase representa nossa ação na agricultura. As outras atividades são atividade-meio para chegar a essa finalidade.

Ora, a SUDENE tem aprovado muitos projetos industriais e muitos projetos agrícolas, entretanto, os projetos industriais são implantados com uma velocidade muito grande os projetos agrícolas, ou não são implantados ou ficam simplesmente aprovados, porque não há recursos para o projeto, ou então é implantado num ritmo muito lento, muito diferente do desejado.

Isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quer dizer, que o detentor da isenção parcial do Imposto de Renda que fica depositado no Banco do Nordeste, ele escolhe o projeto para investir. Como a grande soma desses recursos pertence a industriais do Centro-Sul brasileiro, eles preferem sempre estender a aplicação desses recursos em outras atividades industriais ou, as vezes, em expansão de suas próprias indústrias.

A SUDENE tem procurado, devemos sempre reconhecer porque é a nossa grande esperança, a SUDENE tem procurado disciplinar, mas ain-

da não chegou a uma disciplinação dessas aplicações de incentivos, isto é, creio — e isso é uma opinião a ser debatida com os especialistas — que se devesse condicionar a aplicação a percentuais pré-estabelecidos em regime biparte, ou seja, se o montante de projetos industriais aprovados é de 1 bilhão de cruzeiros novos, e o montante do projeto agrícola aprovado é de 500 milhões de cruzeiros novos, então nós teremos duas partes: a indústria e a outra parte a agricultura, aprovadas.

A opção dos indivíduos deveria ser condicionada ao percentual aplicado em duas partes em projetos industriais e uma parte em projetos agrícolas.

Hoje o que existe é o seguinte: se por exemplo ultrapassar o prazo definido pela SUDENE para a aplicação desses incentivos, o detentor daquela reserva não passa mais a ter comando, e esse recurso vai transferido para um fundo especial sob o controle da SUDENE que dá preferência em aplicar na agricultura. Mas isso é muito pouco, porque, normalmente não se deixa expirar o prazo. Fica escolhendo e na hora em que acha um projeto industrial bom ele prefere aquêle projeto industrial.

Os projetos agrícolas que têm recebido canalização de recursos são muitas vezes projetos agrícolas que se formam da seguinte forma: um grupo industrial recolhe a sua contribuição sobre o Imposto de Renda, a sua parte, os 50%, lá no banco, e depois forma uma empresa agrícola. Uma empresa agrícola que nada mais é do que uma subsidiária do industrial dele, e ele mesmo aplica na empresa agrícola dele. Não tem confiança no empresário agrícola do Nordeste. Então não aplica na empresa agrícola dos outros.

As poucas empresas agrícolas que estão surgindo na base do incentivo são subsidiárias das indústrias, como tem acontecido na Bahia, com a Suisa, que é um frigorífico abatedor de suínos, subsidiária da Buquira.

Então eu acredito que deva ser estabelecida uma forma de disciplinar a aplicação do incentivo para que ela não seja tão liberal, porque se deve escolher, mas escolher condicionando, parte na indústria, parte na agri-

cultura — ainda que o rio corra para o mar, se correse para o mar da agricultura não faria mal.

Digo isso sobretudo porque tenho uma preocupação com um aspecto hoje muito falado e pouco realizado, que é a reforma agrária no Brasil.

Acho que a reforma agrária no início foi uma bandeira dos comunistas, que só pensavam em dividir a terra de quem estava produzindo, depois o grupo anticomunista, ou seja, os democratas, passaram a empunhar a bandeira da reforma agrária, dizendo que reforma agrária não é dividir terra, não é repartição de terra. Acho que a verdade não está de nenhum dos dois lados, reforma agrária não é dividir terra de quem está produzindo nem tampouco deixa de ser dividir, mas é, sobretudo, permitir duas coisas essenciais: o acesso à terra, de quem está produzindo na terra dos outros, e formação de grandes empresas rurais para estabelecer relação de capital e trabalho entre empresa e empregado.

O que é condenável é que, no mundo de hoje ainda assistamos relações feudais de trabalho, ou seja: pagamento em produto ou arrendamento de terra por meeiros, têrcas, etc. Acreditamos, isso sim, que todo aquele proprietário que não explora a sua terra ou que a arrenda, é um indivíduo que está querendo um outro tipo de renda e não renda agrícola, deve investir aquela dinheiro que tem em terras em outras atividades e dê acesso à terra àquele que realmente está produzindo.

Outro aspecto: aqueles que têm visão empresarial no meio rural devem ser assistidos por uma política realista, para que possam expandir suas empresas, porque a salvação do campo está na grande empresa rural para determinados setores, e na média propriedade para outros setores. Ninguém vai pensar em grande empresa hortícola, nem em grande empresa produtora de feijão, em grande empresa produtora de arroz. Queremos grandes empresas de pecuária, grandes empresas de produção de um ponto por dia, grandes empresas produtoras de borracha, de dendê, mas nunca grandes empresas produtoras de tomate, como não existem em lugar algum, e, sim, a média, a pequena

empresária. Existe a média e a pequena empresa hortícola, existe a média e a pequena empresa dedicada à pecuária, aos pequenos animais, etc. Então, a divisão, dentro da agricultura, deve existir, como existe na indústria. Não é difícil, não é inatingível.

Começar-se a pensar que fazer reforma agrária é desapropriar uma faixa de terra e nela colocar hospitais, escolas, médicos, professores, ou seja, tirar o homem do campo que está com verme até os olhos, que sempre andou de pés descalços, que não tem dente, que come mal, para transformá-lo num homem integrado na sociedade moderna, é irreabilidade e não será feita nunca.

A reforma agrária terá de começar por dois caminhos: incentivo ao empresário que paga salário e acesso à terra aos que exploram as terras dos outros. Éste o primeiro caminho. Depois?! Depois, então, se conversa, se faz o que vem depois. Não podemos pensar em integrar um homem que está completamente marginalizado diante do processo social e econômico, não podemos integrá-lo, dando, de uma vez por todas, assistência médica, educacional. Não há capacidade financeira para isto, não há dinheiro para isto. E qual o primeiro passo? A posse da terra. Então, esse homem vai melhorar sua condição econômica, porque vai ter ação, vai ter poder sobre sua produção. Depois pensa-se em assistência social, médica, educação, etc. Terá de ser feito depois. Infelizmente não pode ser agora.

Se nós corrermos os sertões da Bahia e vermos os homens que lá existem, não podemos pensar em integrar esses homens numa sociedade imediata, como tem sido feito em alguns núcleos do Brasil, onde se colocam crianças, escolas, postos médicos, dentistas, campo de futebol etc., e mobilizam milhões e milhões de cruzeiros. Era muito melhor que aquele capital financeiro que ali foi investido tivesse sido transferido para a desapropriação das faixas, aquele capital entregue a proprietário que não tem gosto pela terra, e quer a terra para especulação, então, que fosse especular em outro campo.

Esse é o caminho de entrada, acréscimo — o disciplinamento, a maneira

de integração dos capitais nos projetos elaborados pela SUDENE. Seria um meio de fortificar a empresa rural. A outra ação seria isolada disso. Mas, inicialmente, o aparecimento de grandes empresas rurais seria um passo decisivo para se começar a pensar em recuperação da agricultura brasileira.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Eu queria apenas tocar num ponto. Nosso visitante, que acabou de fazer uma tão bela exposição, ao falar sobre a CEPLAC ele fez algumas restrições, inclusive.

O Sr. Edson Marques — Muitos elogios e algumas restrições.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Eu queria apenas dizer que nós não tivemos restrições, ficamos ótimamente impressionados com a CEPLAC.

E quando aqui, alguns Deputados, inclusive o Deputado pela Bahia, Edvaldo Flóres, fez algumas observações em resposta da explicação, tivemos: 1.º, que na faixa rodoviária o que tem feito a CEPLAC é justamente procurar alcançar aqueles objetivos a que o expositor fez menção, tem procurado dar uma cobertura total a todos aqueles que se dedicam ao plantio do cacau.

E essas estradas foram meramente estradas vicinais e, inclusive, em hipótese alguma, a CEPLAC teria invadido qualquer plano municipal, ou estadual, ou federal, no que diz respeito a rodovias.

Apenas facilitou, como se fez em Minas, como se está fazendo em Goiás, as estradas de penetração, linhas de acesso à produção de minérios, essa foi uma das explicações que tivemos no que diz respeito a essas atividades que às vezes parecem invadir atribuição de outros setores.

Segundo; também ouvimos os dirigentes da CEPLAC no que diz respeito a outras atividades, eles têm de fato, diante dos recursos que possuem, têm possibilitado uma assistência técnica pequena, comparada com o vulto da que é dado ao cacau, a outros produtos que são particularmente interessantes àqueles que produzem cacau, que é a seringueira. A diversificação, naturalmente, a que seriam dados todos recursos que elas

possuem, teria de ser um programa dêles também. Então, na parte que diz respeito a dendê, a parte da borracha, da seringueira. Inclusive, nós ficamos aqui preocupados com o que existe de fato em matéria de seringueira, quando o deputado já citado nos falava sobre a fábrica de borracha Dubom.

O Sr. Edson Marques — E tem, também, a Firestone.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — As seringueiras são todas assistidas técnicamente, de uma maneira mais moderna, inclusive por elementos que vieram da Malásia, e o lado brasileiro é um lado praticamente abandonado porque não havia recurso para isto. Então, seria preciso criar uma CEPLAC.

O Sr. Edson Marques — Já existe. Existe uma Superintendência Nacional da Borracha.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Mas não está atuando como a CETEC.

O Sr. Edson Marques — É um órgão vinculado ao Ministério da Indústria e do Comércio.

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Inclusive uma das coisas que mais nos impressionaram, ontem, ditas pelos Drs. Carlos Brandão e Paulo Alvim, foi de fato um tipo de atividade, de formação de técnica, talvez, um grande passo para o soerguimento, enfim, do técnico agrícola no nosso País. Folguei muito em saber que os técnicos da Bahia, e nós — falo agora como médico — todos que temos profissões liberais nos Estados, médicos, agrônomos, veterinários, estamos realmente numa fase de crise o Estado é realmente mãe-madrasta. É uma coisa impressionante. É uma falta de incentivo, inclusive no atrativo da profissão para a juventude. Hoje, geralmente, os médicos posso apresentar o caso da minha família — tenho 8 filhos, o mais velho é advogado, o 2º é arquiteto, mas o terceiro — estou fazendo o possível —, ele está com grande empenho em ser agrônomo ou veterinário. A minha profissão de médico, realmente, não o atraiu, não sei por que contingência, em que pese — não quero aqui fazer auto-elogo —, mas no tempo em que cliniquei tinha uma das maiores clínicas da Guanabara e foi a minha

base de política, vim a ser eleito vereador e depois Deputado Federal, quando estou já no 5º ano de mandato.

Mas o fato é que os jovens poderiam ter um incentivo e a juventude de hoje se orienta muito pela aptidão. E o jovem não deixa de se orientar assim. Por isso me sinto feliz, ao saber que a Secretaria de Agricultura da Bahia está dando ao agrônomo uma situação que talvez ainda não seja ótima, mas pelo menos é uma grande etapa que poderia ser seguida por outras Secretarias de Estado e talvez pelo próprio Governo Federal.

Então, ao exaltar o trabalho da CEPLAC, quero dizer que é preciso um entendimento. Quando V. S.^a falou no Instituto do Cacau, talvez fosse para a parte da venda, da comercialização, para zelar pelo produto, acabar com o intermediário, que constitui problema sério, é quem compra, como se diz, na folha.

Seria um grande papel, um aspecto interessante da atividade da CEPLAC de comum acordo com a Secretaria de Agricultura do Estado da Bahia.

Quero, aqui, exaltar V. S.^a, principalmente porque me prendi muito, na sua exposição, à questão do preço mínimo.

Acho que foi uma das melhores exposições sobre preço mínimo que ouvimos, aqui.

Em todos os debates que tivemos, quer em Araguari, Londrina, Uberaba e Barretos, o aspecto do preço mínimo foi focalizado, porque é, efetivamente, qualquer coisa de desolador àqueles que têm atividade agrícola. Há o SUNABAO, a SUNAB, o Banco do Brasil, etc., inclusive, tivemos, aqui, da parte do Presidente do Banco do Brasil, a crítica mais séria, que ele não tinha culpa, que ele convocava, mas o assunto, parece, era retardado como um jôgo, talvez de segundas intenções, da parte de grupos intermediários, que auferem lucros com o tardio preço mínimo, que chega como um desencanto, irrealístico.

Quero agradecer a presença de V. S.^a e também insistir naquele convite — de que V. S.^a será intérprete —, para o Dr. Antônio Carlos Nogueira Reis e o outro que V. S.^a citou, a

fim de que a vinda dêles possa ser programada.

É desnecessário ressaltar a importância da matéria, especialmente a relativa ao "ICM", que é à mais discutida e um dos problemas que devemos encarar.

Muito obrigado a V. S.^a

O SR. PRESIDENTE (José Feliciano) — Tem a palavra o Sr. Deputado Luiz Braga.

O Sr. Luiz Braga — Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, conhecendo razoavelmente a Bahia, e também a sua estrutura agrária, foi um prazer para mim, nesta tarde, ouvir a exposição do ilustre Secretário, Dr. Edson Marques, que trouxe aqui as notícias as mais alvissareiras para mim, especialmente como baiano e, acredito, para toda a Comissão, que está empenhada em se aperceber de todas aquelas modalidades novas e manejo de trabalho que possam vir a aprimorar a exploração agropecuária do Brasil.

A exposição feita por V. S.^a, e depois, as perguntas do ilustre Relator, praticamente esgotaram o assunto que tínhamos em mira.

Baseado em simples e rápidos apontamentos que tomei no decorrer da palestra do ilustre Secretário, irei formular perguntas rápidas que propiciarão a S. S.^a rápidas respostas, para uma ligeira complementação.

De início gostaria simplesmente de saber e inclusive para os futuros trabalhos desta Comissão — e se não for possível a V. S.^a responder de pronto poderá remeter correspondência a esta Comissão, posteriormente — é se V. S.^a tem notícias da entrada e da saída de gado na fronteira da Bahia, durante o ano, ou atualmente?

O SR. PRESIDENTE (José Feliciano) — Que tipo de gado?

O Sr. Luiz Braga — Gado bovino.

O Sr. Edson Marques — Há um comércio intenso de gado entre o Norte de Minas e o sul da Bahia. Normalmente, o que existe é a entrada de gado magro do Norte de Minas para engorda na região sul da Bahia.

O Sr. Luiz Braga — Gostaria que o Sr. Secretário me desse os números exatos.

O Sr. Edson Marques — O número exato nós não temos, nem temos idéia

aproximada, pois nem o fisco poderá conhecer. O caminho de gado que existe, para passagem, é feito através do Rio Jequitinhonha por boi guia, que é sólto no rio e guia a boiada para atravessá-lo.

Agora mantemos vigilância, guarda permanente em toda a fronteira e em todo o rio Jequitinhonha para a campanha de aftosa e, no dia 30 de dezembro, teremos condições de dar o número dessa passagem nos meses de novembro e dezembro.

O gado só entrará com vacinação feita no território mineiro. Por intermédio de nossa campanha, terão que ser chamados para vacinar o gado, levando 15 dias para o resultado negativo da vacina e só entrará gado com certificado de vacinação.

O Sr. Luiz Braga — Se V. S.^a pudesse nos remeter êsses dados, agradecermos muito.

O Sr. Edson Marques — Sómente começará a 30 de dezembro, porque a passagem de gado é sempre negócio de contrabando que não é conhecido pelo fisco, que mantém 2 ou 3 vigias na região do Triângulo. Temos hoje trinta e oito guardas na fronteira.

O Sr. Luiz Braga — E quanto às saídas, que me diz V. Ex.^a?

O Sr. Edson Marques — As saídas vamos controlar. Mas posso afirmar que o gado sai vacinado. Na fronteira com Minas há um processo muito grande de sonegação.

O Sr. Luiz Braga — Outro aspecto. Parece que o Sr. Governador da Bahia anda fazendo gestões no sentido de fazer com que parte dos quinze por cento da taxa cobrada seja de futuro retribuída ao Governo do Estado. Não estou querendo criticar a idéia do Governador mas simplesmente encontrei uma certa distorção naquilo que pretende e o que V. Ex.^a disse aí. Parece que o Governador entende que parte dessa taxa, sete ou oito por cento, deve ser aplicada em estradas e serviços de saneamento básico, educação, etc. Já V. S.^a acha que a ... CEPLAC deveria concentrar toda a taxa de quinze por cento no desenvolvimento da lavoura.

O Sr. Edson Marques — Não disse que todos os quinze por cento deveriam ser empregados na recupera-

ção da lavoura. Disse que a CEPLAC se deveria concentrar na lavoura. Não falei no percentual aplicável. Deveria também ser aplicável para a diversificação da cultura, sobretudo na comercialização externa do cacau.

A borracha, que é, hoje, integralmente consumida e que nós, inclusive, ainda importamos, e também o dendê, que ainda é um mercado interno amplo para absorver toda a produção, dariam equilíbrio econômico muito maior à Região. Tanto que a CEPLAC talvez não precisasse de todos êsses recursos para aplicar na agricultura, aplicar especificamente em assistência técnica, crédito e pesquisa agrícola.

O que pretende o Governo é, em primeiro lugar, a redução da taxa, porque o ônus está grande em 15%; reduziria a taxa para 12%.

O orçamento atual da CEPLAC representa 6% do valor que recolhe, ao invés de 15%; e os outros ela está aplicando em outras obras. Ela aplica sob a forma de convênio, mas isso encarece a administração.

Nós imaginamos, imagina o Governo do Estado que é muito mais simples a transferência para os órgãos específicos que iriam executar a tarefa: se ela faz convênio com o DERBA, tem que ter uma estrutura de administração de convênio; convênio com a Secretaria de Saúde; convênio com o Ministério dos Transportes, para a construção do Pôrto de Ilhéus — todos êsses convênios, sabe V. Ex.^a, exigem administração. A Administração de convênios tem toda a implicação burocrática, estrutural, que custa dinheiro.

Seria muito mais fácil a vinculação diretamente ao projeto, do que ser entregue à CEPLAC para redistribuir. Tanto que pretende o Governo do Estado, é o nosso pensamento — os percentuais não estão ainda em vigor, mas em anteprojeto —, que parte das necessidades para a assistência técnico-agronômica seja vinculada diretamente à CEPLAC, e a parte que hoje a CEPLAC dedica à infra-estrutura básica seria destinada aos órgãos específicos que fazem aquèle programa. Exatamente para não tornar muito complexa a estrutura da CEPLAC.

Este foi o nosso pensamento, eu não falei nas taxas, que ela devesse apli-

car os 15% na lavoura; eu disse que ela deveria concentrar os seus esforços totalmente na lavoura.

O Sr. Luiz Braga — Disse aqui, o superintendente da CEPLAC, que essas parcelas que vêm sendo despendidas em estradas e no saneamento básico se prendem a uma obrigação que a CEPLAC tem, de devolver ao Tesouro Nacional 17 milhões de cruzeiros antigos. Completada essa soma, vai investir totalmente essa importância na agricultura e no desenvolvimento. O que acho muito razoável, mais do que investir com o próprio Estado, para diversificar. Passaria a investir todos os 15% na lavoura.

Outro aspecto que acho interessante, a respeito da diminuição dessa taxa, é que quem reclama são os grandes fazendeiros, não os fazendeiros médios, nem os pequenos fazendeiros. Todas as gritas que tenho ouvido contra esta taxa são exatamente daqueles que têm produção acima de 5 mil arróbias.

Outro aspecto que queria focalizar era acerca desse financiamento de NC\$ 224 milhões que os governos dos Estados de Minas, Espírito Santo e Bahia estão negociando no momento com o BID. O Dr. Nestor Jost, presidente do Banco do Brasil, se pôs de certo modo contra esse financiamento, não em particular sobre esse caso da Bahia, Minas e Espírito Santo, mas aquél que se procura fazer para Mato Grosso, Goiás e Paraná, porque acha muito caro e sujeito a correção monetária.

Não sobre a variação do dólar, mas sim sobre o preço da carne. E depois o fazendeiro ficará sujeito, com todos os juros altos e correção monetária, à SUNAB, e ainda gravando sob hipoteca todos os bens.

Ele se mostrou totalmente contrário a esse financiamento. O Plano, no que diz respeito à Bahia, foi feito por um especialista que reputo o mais categorizado, Dr. Francisco Serra. Mas, tenho dúvida se ele será útil à pecuária baiana.

O Sr. Bezerra Neto — Permita-me V. Ex.^a. Em 1964, esse mesmo projeto foi sugerido ao Presidente Castello Branco e ele recusou.

O Sr. Luiz Braga — Eu pessoalmente sou contra esse projeto, mas, gos-

taria de ouvir a opinião categórica do Sr. Edson Marques a respeito.

O Sr. Edson Marques — Se houvesse recursos nacionais suficientes para atender a uma demanda de recuperação, de desenvolvimento da pecuária, acredito que não se devesse pensar em recursos externos. Mas esses recursos nacionais o Banco do Brasil não põe à disposição da pecuária, e empréstimo que está sendo negociado com o BID não tem as características do que está sendo feito com o BID para a região Centro-Sul. Não há vinculação do empréstimo ao preço da carne e nem o fazendeiro correrá risco de câmbio. O risco de câmbio é corrido pelo Banco Central do Brasil, que toma por um valor e transfere por um outro valor ao Banco estadual, que será na Bahia — o Banco do Estado da Bahia; em Minas Gerais — o Banco do Estado de Minas; e, no Espírito Santo, será a Companhia de Desenvolvimento do Espírito Santo. Ele repassa por um outro valor, mas o risco de câmbio é corrido pelo Banco Central.

No caso do BID, foi vinculada uma correção à variação do preço da carne, mas lá não existe isso. Nós não negociaríamos, absolutamente, e nem o BID fêz nenhuma exigência, até agora, apesar de ter aprovado, em primeira instância, o projeto e de ter feito uma série de observações e de ter mandado o Dr. Sérgio Lascango para assessorar a equipe nacional que elaborou o projeto na reforma, ele não fêz essa exigência e eu acredito que ela é completamente danosa à pecuária baiana.

E se o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste tivessem os recursos para oferecer nesses prazos, à pecuária, acho que não deveríamos, absolutamente, continuar nos endividando externamente, não só pelo aspecto de ser desastroso para a pecuária como para a própria economia nacional, que está sujeita a essa taxa variável do dólar e, inclusive, e vai parar não sei aonde. Aonde é que vai parar?...

O Sr. Bezerra Neto — Não tenha dúvida. A única ilusão, ai, é o prazo de carência.

O Sr. Luiz Braga — O pecuarista vai pela carência.

Vou fazer mais duas indagações rápidas. O Estado do Paraná, o Estado de Pernambuco, através de suas Secretarias de Agricultura, fizeram no passado e não sei se ainda praticam, no momento, uma operação que foi denominada operação "Vaquejada". Parece que aqui, no Congresso, vem correndo um projeto que é de autoria do Senador José Feliciano, a que eu, na Câmara, ofereci um substitutivo, e que se propunha institucionalizar aquela tipo de operação.

Parece que o Ministério não está encarando com bons olhos o projeto.

Deixo como sugestão a V. Ex.^a Parece que seria uma maneira de estimular a pecuária, os pequenos proprietários agrícolas que não têm condições de comprar por intermédio do Banco do Brasil, ou mesmo comprar rebanhos pequenos.

Com este tipo de operação aquilo seria um rodízio a título de empréstimo, ele devolvia em gado, em um tempo perfeitamente viável, com pequeno capital.

Era a sugestão que gostaria de fazer.

O Sr. Edson Marques — Agradeço a sugestão. Na Secretaria estamos fazendo isto em tamanho pequeno. Temos uma fazenda no sudoeste, a Fazenda Manoel Machado em Itambé, que produz reprodutores Nelore.

Até bem pouco tempo eram vendidos a qualquer pessoa. Atualmente só são vendidos a proprietários de menos de 40 cabeças e são financiados.

Estamos utilizando os reprodutores produzidos em nossa propriedade. Temos em Itambé e em Alagoinhas. Umatlendas produz Nelore.

Antigamente eram vendidos a quem aparecesse querendo comprar, mas hoje estamos vendendo apenas a pecuaristas com menos de 40 cabeças, pelo preço máximo de quarenta cruzeiros novos e financiados em dois anos, recebendo mesmo em troca vacas até velhas para serem vendidas. Não se exigia, portanto, pagamento em dinheiro. É uma operação simples, apenas com uma promissória avaliada, sem nenhuma operação bancária, e não nos demos mal com isso.

Mas isso tudo é muito pequeno em relação ao que desejariam fazer,

como por exemplo o que se fêz no Paraná.

Então estávamos pensando em vincular toda a estrutura de crédito, em vez de comprar para fazer a revenda; queríamos fazer o financiamento direto e em todos os projetos apresentados nós vinculamos que o reproduutor seria entregue a ele e ele depois pagaria em três anos, mas não tivemos oportunidade de concretizar a operação que pretendíamos.

O Sr. Luiz Braga — E essa operação inclui, além do reproduutor, também a compra de vacas?

O Sr. Edson Marques — Nobre Deputado, é muito pequenino, na realidade, o que estamos fazendo.

O Sr. Luiz Braga — Mas V. S.^a deveria ir oficial ao fazendeiro que tem, por exemplo, duas vacas adquiridas de qualquer criador que cuidasse de seus rebanhos e um reproduutor, e aí então poderia partir para um plantel de até 10 ou 12 animais, porque existem pessoas que têm suas roças mas que não podem ter um rebanho maior, mas se multiplicarmos isso por milhares daria um número considerável.

Então a outra pergunta que faria a V. S.^a: O Estado tem alguma provisão a respeito de moagem de calcário?

O Sr. Edson Marques — O Estado tem uma empresa que trabalha com a moagem de calcário — é a CAMADO, que faz moagem em Cruz das Almas e em Itabuna. Inclusive todo o calcário, hoje, fornecido à CEPLAC para revenda aos agricultores de cacau é moido por esta empreesa do Estado.

Agora, nessas áreas novas de trabalho nosso, nós temos identificado como um fator que tem que ser imediatamente atacado, mas ao invés de moermos o calcário para transportá-lo moido, estamos fazendo agora a identificação de reservas de calcário, para levar o moinho, ao invés de trazer o calcário para moer.

No momento estamos fazendo identificação de rochas calcárias em Irecê. Sabemos que precisamos fazer isso em outras áreas. Continuamos a produzir calcário mas realmente o calcário está saindo por um preço proibitivo por causa do transporte. Ele normalmente é transportado em pe-

dra e depois transportado em pó, quando deveria ser aproveitado na região em que ele é encontrado e ser feito lá, um moedor. Ainda não fizemos isso porque estamos pesquisando calcário em Irecê porque é a área de mais demanda daquela região, da chapada diamantina. Os solos muitos trabalhados já estão desgastando fertilidade e a grande fertilidade dêle é em função da riqueza calcária. Alguns já estão com PH de 6,5, quando era antigamente de 7,2 e 7,3.

O Sr. Luiz Braga — E a respeito dessas terras de Irecê eu sei de fatos curiosos: os motoristas do Ceará, Pernambuco, que vêm aí adquirir feijão, aproveitam a oportunidade e levam sacos dessa terra para servir de adubo.

O Sr. Edson Marques — Mas há um desgaste muito grande. Já se cultiva áreas há 10 anos sem nenhuma recuperação do solo, problema muito sério, que é a erosão eólica, é um vento onde a poeira atinge às vezes até 2 mil metros de altura, é um terreno muito sólto.

O Sr. Luiz Braga — Conheço bem o problema.

Outro aspecto focalizado por V. Ex.^a foi a industrialização de alguns produtos baianos, inclusive a mamona, e deu a sua opinião temendo que no futuro o parque industrial de óleo de mamona, especificamente, viesse a entrar em colapso ou ficasse ocioso em função das barreiras que a Europa, principalmente, põe sobre o óleo de mamona. Acho que de fato isso pode ocorrer, mas no momento o agricultor da mamona da Bahia, que se não me engano fornece 70 ou 75% da mamona brasileira...

O Sr. Edson Marques — Mais de 50%.

O Sr. Luiz Braga — ... vem sofrendo um desgaste muito grande por parte dos industriais. A mamona em baga no mercado internacional tem um preço, talvez, o duplo ou o triplo do que os industriais brasileiros pagam, então todo lucro que se propicia por qualquer gestão do Governo brasileiro, ou do Governo baiano, a fim de facilitar a exportação do óleo, está fazendo uma pressão indireta contra o agricultor. Se fosse permitido ao agricultor exportar a baga, ele faturaria talvez o triplo do que no

momento fatura, sendo obrigado a vender aos industriais brasileiros.

Gostaria, também, de ouvir a opinião de V. Ex.^a nesse aspecto.

O Sr. Edson Marques — Acreditamos que aí seria simplesmente uma transferência de rendas porque o agricultor não tem organização, principalmente o agricultor de mamona que, como V. Ex.^a sabe, não é grande agricultor, não existem grandes produtores de mamona, existem médios produtores de mamona. Não têm capacidade, sózinhos, de se organizar para exportar. Então, iriam submeter-se a outro tipo de intermediário: o exportador de baga.

O problema fundamental da mamona é a fixação do preço-mínimo, já decretado para o Centro-Sul. Não foi para o Nordeste, apesar dos insistentes pedidos feitos ao "SUNABAO" por todos os Governadores do Nordeste que se reuniram na Bahia, sob a direção, inclusive, da SUDENE. Fizeram veementes pedidos, mas não foram atendidos. O problema fundamental — acreditamos — é sobretudo sustentação de preço-mínimo para a baga, pois, se o Governo não assistir à indústria, pode ele ter um colapso muito grande, exatamente o desemprego largo na faixa industrial da mamona. Depois haverá reflexo no investimento privado feito naquela área, em função da cultura de mamona.

Entendemos que o preço-mínimo poderá dar garantia ao produtor. Se fôr feita a industrialização, passando-se à exportação de baga, o produtor estará nas mãos de outro tipo de intermediário. Se o industrial age como intermediário, passará a existir outro: o exportador de baga. O problema é de preço-mínimo — repetimos.

O Sr. Luiz Braga — Recentemente, na Câmara dos Deputados, o Ministro da Agricultura, indagado, teve oportunidade de dizer que já decretara o preço-mínimo para a mamona. Disse-o em termos genéricos. Agora temos conhecimento de que só foi para a parte Centro-Sul do País.

Sr. Presidente, era o que me ocorria de mais premente para indagar. Parabenizo o Dr. Edson Marques pela excelente exposição perante a Comissão e agradeço-lhe as respostas dadas.

O Sr. Edson Marques — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Feliciano) — Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

O Sr. Bezerra Neto — Dou-me por satisfeito com a exposição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Feliciano) — Desejamos também, na Presidência, fazer algumas sugestões e indagações.

A primeira sugestão que nós nos propomos a oferecer é a de que a Secretaria de Agricultura, se ainda não faz na Bahia, devia estudar, seriamente, a plantação do arroz nos campos gerais, não procurar a terra de cultura nem o desmatamento, nem eliminação do tóco. Procurar os campos gerais de qualidade inferior e fazer a plantação de arroz simultaneamente com o emprêgo do adubo. É uma forma que vem sendo empregada em alguns Estados, com rendimento para o agricultor e para a elevação da produção daquele cereal.

A outra sugestão também é a de que, não estará a Secretaria de Agricultura da Bahia muito preocupada com a motomecanização, e sem levar em consideração que o nosso agricultor baiano está na fase da enxada?

O Sr. Edson Marques — Posso responder às duas perguntas de V. Ex.^a Primeiro, a nossa região de campos gerais é sujeita a um regime de instabilidade pluviométrica muito grande. O arroz sequeiro, que poderia ser batido aí, já foi experimentado desde 1962 e nunca deu certo porque, basta uma falta de chuvas, numa época de transformação da flor em fruto, para que se perca, completamente, a produção.

O único cultivo de arroz que tem sucesso na Bahia é o cultivo do arroz irrigado; o único. Não há nenhum caso de sucesso em todas as tentativas que foram feitas para se cultivar arroz de sequeiro, muito instável, na Bahia.

O Sr. Luiz Braga — O regime de chuvas na Bahia é muito diverso.

O Sr. Bezerra Neto — Todo o Norte e Nordeste é assim, diferente do Sul.

O Sr. Edson Marques — É instável. Ainda no Oeste, por exemplo, há sucesso.

Agora, o outro aspecto, da motomecanização. É o seguinte: a preocupação que temos sobretudo é oferecer melhores condições de trabalho, toda vez que passamos a atuar nas áreas que chamamos de atuação concentrada.

A levada do trator pesado tem, sobretudo, uma função que é de abrir o trabalho, não só para máquina de borracha, como para máquina puxada a tração animal e até para a própria enxada continuar trabalhando.

A preocupação da máquina pesada não é preocupação de atuação integral, mas é atuação, a operação destoca, porque o tóco continua a ser o maior empecilho. Na região de Tucaño, por exemplo, nem em linha se podia plantar, porque a cada 10 metros há um tóco.

A região de Irecê, que foi objeto de um trabalho de destoca, muito grande, no tempo do Secretário Lafaiete Coutinho, deve a esse trabalho um dos melhores meios para a atual estrutura que apresenta, tanto assim que Irecê tem a maior concentração de tratores de borracha do Brasil, que não há tóco na região.

O SR. PRESIDENTE (José Feliciano) — A cigarrinha tem área de atuação ou se estende em toda parte de pasto formado?

O Sr. Edson Marques — No momento só existe no Sudoeste baiano.

O SR. PRESIDENTE (José Feliciano) — Área muito grande?

O Sr. Edson Marques — Representa uns 7% mais ou menos, do território da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (José Feliciano) — Então é grave.

O Sr. Edson Marques — O problema é grave, porque é onde estão 33% do rebanho. Já a área de Rui Barbosa não conhece cigarrinha. Dizem os pecuaristas que é porque os pecuaristas da área de Mundo Novo têm juízo, não deixam o boi bater o pasto. Essa é a explicação dêles.

O SR. PRESIDENTE (José Feliciano) — O rodizio de pastagem não elimina?

O Sr. Edson Marques — Seria o controle melhor que se tem no momento, porque, como disse aos Srs., a cigarrinha não dá grande infestação em pastos altos. Ela ataca fortemente quando o terreno está batido e quando começa a aparecer.

O SR. PRESIDENTE (José Feliciano) — No plano de vacinação contra a febre aftosa, a Secretaria se preocupa com a infra-estrutura para esse fim?

O Sr. Edson Marques — Exato. Nos municípios que não têm revendedores, não têm casa especializada em revenda de vacina, a Secretaria instala postos de revenda, com refrigerador, fábrica de gelo e motor estacionário, exatamente porque na época seca, quando o Rio de Contas começa a baixar, há um regime de corte de energia, a partir da meia-noite e que sómente será superada depois da interligação de Paulo Afonso com o rio de Contas.

Então, nessa época, temos que nos preocupar. Mas agora até motor estacionário nós colocamos para virar tanto para a fabricação de gelo, porque o gelo é utilizado para transportar a vacina para as fazendas, e o refrigerador para manter a vacina em temperatura ideal.

O SR. PRESIDENTE (José Feliciano) — E eles fazem os aparelhos de aplicação, com currais próprios, etc?

O Sr. Edson Marques — Tudo sob o controle da Secretaria de Agricultura. Ela não faz mas controla tudo. Se o fazendeiro não tem tronco, há recomendação expressa do Presidente do Banco do Brasil, dando preferência a financiamentos de toda a infra-es-

trutura de propriedades para vacinação. Quando obtivemos isso do Presidente do Banco do Brasil, ele autorizou as agências do Banco, na área de prioridade, conseguimos ainda o seguinte: usar o tronco do vizinho em regime coletivo. E nisso não tem havido nenhum problema.

Quanto a seringas, mantemos em estoque seringas para atender todos aqueles que não têm. E, na véspera da vacinação marcada, passa um auxiliar na fazenda, procurando saber se tem alguma dificuldade. E ele ainda tem 24 horas para dizer: faltam-me seringas.

O SR. PRESIDENTE (José Feliciano) — Muito bem. Acreditamos que não haja mais nenhuma pergunta.

Queremos nos congratular com o Governo da Bahia, pelo excelente Secretário que possui, no setor da agricultura. Acredito, mesmo, que se a administração contar por espaço de tempo com elementos esclarecidos, técnicos, e sobretudo idealistas, poderá o Estado da Bahia dar um grande passo neste setor que, acredito, seja o mais importante na alimentação do povo baiano.

O seu Secretário da Agricultura, Sr. Edson Marques, é muito jovem, mas já cheio de experiência, e de altos conhecimentos técnicos. A sua exposição foi brilhante e cheia de realidade baiana, do sofrimento do agricultor baiano, da penúria de recursos financeiros, da dificuldade de comercialização do produto, e principalmente do isolamento em que vivem aquelas áreas do interior baiano.

A Comissão ouviu um bom depoimento, e agradece sinceramente a vinda do Sr. Secretário da Agricultura do Estado da Bahia.

O Sr. Edson Marques — Muito obrigado. Quero agradecer a todos que estiveram aqui, e colocar-me à disposição dos Srs. para qualquer outro esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Feliciano) — Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 17 horas e 50 minutos.)

Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

ATA DA 13.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1968.

As quinze horas do dia três de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, no Auditório da Federação de Agricultura do Estado de Minas Gerais, sob a presidência do Sr. Senador Carvalho Pinto, presentes o Sr. Senador Raul Giuberti e os Srs. Deputados José Richa, Batista Miranda e Ferraz Egreja, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

Comparecem, ainda, os Srs. Josaphat Macedo, Presidente da FAREM; Delson Scarano, Deputado Estadual; Sálvio de Almeida Prado, Presidente da Sociedade Rural Brasileira; Newton Ferreira de Paiva, Presidente da Comissão de Café da FAREM; Paulo de Souza, da Estação Experimental do Ministério da Agricultura, de Lavras; Moacir Castro Alves, da Cooperativa de Caficultores de Poços de Caldas; Catulino Novais, da Associação Rural de Ponte Nova; e Raimundo Mendes, do Conselho do Sindicato de São Gotardo.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Lino de Mattos, Ney Braga e Antônio Balbino, e os Srs. Deputados Antonio Ueno e Renato Celidônio.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida aprovada.

Abrindo os trabalhos o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos presentes a finalidade da reunião, passando, em seguida, a palavra ao Relator, Deputado José Richa.

Recebendo a palavra, o Sr. Deputado José Richa, faz uma exposição geral do anteprojeto, documento básico da Comissão.

Após fazerem uso da palavra vários oradores, o Sr. Presidente dá por en-

cerrada a reunião, agradecendo a presença dos representantes dos Secretários do Governo e dos interessados nos problemas da cafeicultura.

As exposições, as reivindicações apresentadas oralmente e os debates travados ao longo da reunião foram taquigrafados e serão publicados como parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO DA 13.^a REUNIAO, REALIZADA EM BELO HORIZONTE, AS 15 HORAS DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1968.

Presidente: Senador Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Senador Ney Braga
Relator: Deputado José Richa

Publicação devidamente autorizada pelo Presidente da Comissão.

Integra do apanhamento taquigráfico.

O SR. COORDENADOR. — Meus senhores, é com intensa satisfação que a Federação da Agricultura, do Estado de Minas, recebe esta ilustre comitiva, sob a Presidência do Senador Carvalho Pinto, membro da Comissão Mista, do Congresso Nacional, que se incumbe de reformular a legislação cafeeira e a estrutura do IBC. Eu trago, em nome dos ruralistas de Minas, a todos os Srs., as nossas boas vindas e a nossa manifestação de alegria, por podermos receber, aqui, comitiva tão ilustre para estudo do problema da cafeicultura nacional. É com a maior satisfação que, antes de iniciar este trabalho, passamos a Presidência desta reunião, ao Sr. Senador Carvalho Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto). — Agradecendo a este atencioso convite a mim formulado, assumo a presidência destes trabalhos e declaro aberta a Reunião.

Houve, por bem, o Congresso, constituir esta Comissão Mista, exatamente para este objetivo de estudar a reformulação da legislação cafeeira e a reformulação da estrutura do IBC. A iniciativa foi de autoria do Senador Ney Braga, que pede desculpas por não

estar presente aqui, pois foi retido em Brasília por outros encargos, mas sua iniciativa permitiu que vários Deputados e Senadores examinassem a problemática tópica, que envolve este importante setor da nossa economia, chegando a esta etapa dos nossos trabalhos, que se caracteriza, neste momento, pela elaboração, por parte do Deputado José Richa, de um anteprojeto consubstanciando os objetivos que agora se pretendem. É um simples anteprojeto; trabalho feito com tópica isenção de ânimo, em que S. Ex.^a procurou, enfrentando todos os problemas vitais, pertinentes à tópica legislação cafeeira, coletar subsídios, sugestões e, enfim, grande parte de colaboração, que nós desejamos de todos, os que são responsáveis pela economia cafeeira em nosso País, procura solucionar o problema. Com esse propósito, temos evitado maiores solenidades e preferimos, sempre, esse contato pessoal, para tratarmos desse assunto. Estivemos em Londrina, São Paulo e Vitória. E, hoje, temos a grata satisfação de nos encontrarmos nesta maravilhosa cidade, para tomarmos contato com os homens que representam a cafeicultura no seu comércio e na sua produção.

Minas Gerais já nos tem dado inestimável colaboração, através da atuação, sempre brilhante, do eminente representante deste Estado, na Câmara dos Deputados, o Sr. Batista Miranda. É imprescindível um debate franco, sem qualquer constrangimento, com inteira liberdade, para que alcancemos os nossos objetivos, para que tenhamos uma satisfação mais justa dos interesses nacionais, de uma situação agrícola que é vital para a própria nacionalidade. Na verdade, é o próprio interesse da nacionalidade que está em jogo, porque o café ainda representa, na balança de divisas, o principal fornecedor das nossas divisas, ainda é a área que tem maior sustentação de empregados, e é, consequentemente, uma área econômica, cujo mal encaminhamento pode conduzir a riscos muito graves. Neste instante mesmo, o problema da cafeicultura já avança no terreno econômico, para o próprio plano social, porque, através do desprêgo desta política insensata que o Governo vem mantendo, com a má

remuneração dos produtores que não encontram, hoje, condição para sustentação da sua cultura, isso tudo pode nos conduzir a uma situação extremamente grave, que se não fôr enfrentada com coragem, pode nos conduzir a consequências danosas.

O Congresso Nacional entendeu que não podia ficar omisso, embora em grande parte muitos problemas dependem do Executivo.

Positivamente, a situação como está não pode continuar, em defesa da nossa economia, em defesa da agricultura e em defesa da própria estabilidade social. Precisamos encontrar os meios capazes de estancar esses males, para obtermos o desenvolvimento da agricultura.

Neste momento, passarei a palavra ao relator, que fará uma exposição geral a respeito do anteprojeto, que é o movimento básico dos nossos trabalhos.

Logo após, daremos a palavra aos vários oradores inscritos. Na forma regimental, desejo lembrar aos Senhores que cada um terá o limite de 10 minutos para fazer sua exposição, lecer suas críticas e suas interpelações. Pediria a todos que fossem, o quanto possível, sintéticos, a fim de aproveitarmos o nosso tempo.

Eram êsses os esclarecimentos que desejávamos dar.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. JOSE RICHA (Relator) — Procuraremos ser o mais objetivo possível. O ilustre Senador Carvalho Pinto, nosso Presidente, nesta Comissão, já definiu bem os objetivos que nos trouxeram a Minas Gerais e de certa forma a instituição desta Comissão, através requerimento do Sr. Deputado Assis Braga. Intelligentemente a Comissão, ao designar o relator, deu-lhe um prazo razoável para elaborar um anteprojeto que pudesse servir como um documento básico para as discussões iniciais. E só depois de ouvir a cafeicultura nacional, ouvir os governos estaduais, sobretudo os Estados produtores de café e também ouvir a opinião do Governo Federal é que a Comissão irá se definir conclusivamente a respeito desse anteprojeto; o qual será transformado em

projeto de lei, para tramitação nas duas casas do Congresso Nacional.

O ilustre Senador Carvalho Pinto qualificou muito bem o nosso trabalho ao dizer que o anteprojeto não é um documento definitivo. Se o fôsse, certamente não justificaria a nossa presença, hoje, aqui em Minas Gerais, como ocorreu em Vitória, na semana passada e também em São Paulo e Paraná.

Este trabalho, como disse, não é conclusivo. Não tivemos a veleidade de dizer que ele é definitivo, embora muito bem assessorado, aqui, pelos Drs. Adolfo Becker, ex-Presidente do Instituto Brasileiro do Café, e Alceu Martins Barreiro. Penso que seria desnecessário fazer apresentação desses dois assessores, por quanto são figuras por demais conhecidas dos cafeicultores nacionais. Sendo os Senhores cafeicultores do comércio de café, certamente conhecem muito bem tanto o Dr. Adolfo Becker, como o Dr. Alceu Martins Barreiro.

Formulamos um documento básico que irá servir, após as discussões, como instrumento a formalização de um trabalho definitivo, que irá tramar através das duas Casas do Congresso Nacional. Portanto, não se trata de julgar, aqui, uma forma do anteprojeto e sim o conteúdo do anteprojeto, e já em forma bastante objetiva, desejo, desde logo, fazer uma rápida exposição dos princípios que nortearam a elaboração deste anteprojeto. É preciso, antes de mais nada, que simplifiquemos análise desses objetivos, dizendo que, na realidade, dois grandes princípios orientaram o nosso trabalho. O primeiro deles, foi a eliminação do confisco cambial e o segundo o protecionismo da comercialização do café. Como sabemos, o Brasil é um País muito pobre em estatística e sobretudo em previsões de perspectiva para o futuro. A análise é muito difícil de ser feita. Para tanto, seria indispensável que contássemos com os dados.

O SR. JOSE RICHA (Relator) — Não conseguiremos obter nenhuma fonte no IBC nem em nenhum órgão do Governo Federal que nos pudesse dar condições de fazer estimativa. Não há levantamento fotográfico da área da cafeicultura no sentido de orientar-nos a fazer estimativa fu-

tura. Precisamos de um único dado para fazer esta análise; as experiências do passado. Assim é que, levantamos os últimos cinco anos-safra e chegamos a uma conclusão estarrecedora, de que o Brasil produziu, em média, 22.000.000 de sacas de café, o que, para uma demanda de 26, está muito aquém de nossas próprias necessidades. Se tomarmos um período mais curto para analisarmos, isto é, o período dos 3 últimos anos-safra, chegaremos à conclusão de que o Brasil não produziu nem 60.000.000 de sacas. Analisando a safra em curso, o dado é muito mais estarrecedor, porque de uma estimativa de 18.000.000 de sacas podemos dizer que houve uma subprodução da ordem de 8.000.000 de sacas. Portanto, à medida que formos tomando período mais curto para análise, observaremos que estamos partindo para uma configuração de漏il, e que somente a existência dos estoques oficiais é que nos tranquilizam e, logo, estariam autorizados a dizer que se não fôsse os estoques oficiais estariam a permanecer nesta progressão geométrica. Estariam com produção insuficiente para o abastecimento do consumo interno, se a reforma do café não tivesse adiado cinco anos ou mais tardar. Isto nos levou a uma conclusão natural de que era preciso urgentemente levarmos recursos para a cafeicultura, sob pena de colapso total. A única forma que encontramos para chegar a essa liberação de recursos para esse importante setor econômico foi a liberação total de confisco cambial, porque outras formas já foram tentadas no passado e a prova é que o aprimoramento da Lei n.º 1.779 e diversas outras leis que vieram em seguida no sentido de aprimorar a legislação em vigor; e prova disto, também, é a Lei n.º 4.924, de autoria do Deputado Renato Celidônio. Se fôsse um complemento natural da Lei n.º 1.779, estaria resolvido o problema, porque a lei de autoria de Renato Celidônio, que não está aqui por motivo de fôrça maior, determinava a forma do estabelecimento do processo de garantia, fazendo uma série de cálculos a que se chega, se fôsse observada uma remuneração justa para a cafeicultura, e então não chegariam a uma situação a que estamos chegando de quase co-

lafso total da produção brasileira. Mas, acontece, que nenhuma fórmula deste tipo paliativo, ela foi ou tem sido ou será abastecida. Esta é a realidade. Então, só havia uma fórmula, a de firmarmos o princípio de que não pode haver quota de contribuição para que esta liberação dos recursos da cafeicultura se fizesse sentir. Mas, nós não cogitamos quando firmamos esse grande princípio e também desprover o Governo dos recursos indispensáveis que a cafeicultura tem que incorrer, e, por outro lado, também, é de se considerar a quota de contribuição, é de se prever que vai se compor o fundo de defesa do café. Então, a contrapartida para a eliminação do confisco, seria a natural revitalização da comercialização e, não era possível, imaginarmos a eliminação da quota de contribuição permanecendo o sistema atual de garantia de preço e, consequentemente, de compra, porque todo preço mínimo pressupõe a compra e, portanto, a autarquia, esvaziada dos recursos providos da quota de contribuição não teria condições de comprar o excedente. Então, nós imaginamos a chamada quota de mercado, como consequente quota de retenção à cada safra que se fizesse excedente da produção. Desta forma, esses são os dois grandes princípios.

E por que é que nós chegamos também para justificar esse segundo princípio, isto é, do estabelecimento da quota de retenção ou das quotas de mercado. Isto significa, em outras palavras, que nós estamos propondo a privatização da comercialização do café. E como é que chegamos a esta conclusão? No sistema atual, o que temos observado é o seguinte: o governo passou a comprar o café passando por cima do comércio internacional, exportador. O Governo vai diretamente às fontes de produção e compra sem nenhuma preocupação qualitativa toda a produção. Antigamente, ainda se tinha um meio-térmo: isto é, o governo só intervinha no mercado para retirar o excedente. Mas, a partir de um ano para cá, o governo começou a comprar desde o início da safra. A nosso ver, isto traz grandes inconvenientes e um deles é exatamente matar a capacidade criadora da lavoura brasileira. A lavoura já não estava produzindo bem. E essa é uma crítica que devemos fa-

zer, é preciso não restringirmos a fazer críticas apenas ao governo e a sua orientação política em matéria de café. É preciso, também, que analisemos os erros que a cafeicultura comete. Então, a lavoura estava perdendo sua capacidade criadora. Ela estava se acostumando a produzir uma quantidade e não apenas a lavoura estava submetida a esta verdadeira alienação. O comércio ainda mais. O comércio do sistema atual em que o governo compra na fonte de produção e sai vendendo diretamente. O comércio transformou-se em mero corretor do governo; perdeu toda a sua mobilidade; perdeu toda a sua capacidade competitiva. Então, vemos, hoje, além desse inconveniente, um outro gravíssimo. É que sempre nas relações internacionais sobretudo, o governo está fazendo cortesia com o chapéu alheio. Esta é a realidade.

Para essa experiência não precisaria citar exemplo. Os Srs. têm amplo conhecimento de que isso ocorre frequentemente, mas não cogitamos, quando firmamos esse grande princípio, desprover o Governo dos recursos indispensáveis que a cafeicultura tem de incorrer. Por outro lado também é de considerar que a quota de contribuição é que vai compor o fundo de defesa do café. Então a contrapartida para a eliminação do confisco seria a natural revitalização da comercialização e, não era possível, imaginarmos a eliminação da quota de contribuição, permanecendo o sistema atual de garantia e consequentemente de compra, porque todo o preço mínimo pressupõe a compra. Portanto, o governo vai diretamente às fontes de produção e compra, sem nenhuma preocupação qualitativa toda a produção. Antigamente ainda se tinha o meio-térmo: o governo só intervia no mercado para retirar o excedente.

E para completar os 12 membros da área do Governo, nós incluímos 5 representantes dos Estados produtores de café, dos quais discriminamos 4, que seriam de Minas, São Paulo, Paraná e Espírito Santo, e, ainda, um quinto, escolhido de comum acordo com os demais participantes. Com isso, perfazendo-se um total de 12, e com essa medida nós nos ativemos ao espírito da Reforma Administrativa,

e, depois, com alguns estudos, sobre tudo da Reunião realizada no Paraná e em São Paulo, nós chegamos à conclusão de que o comércio não precisaria ter mais de 1 representante no Conselho, porque, na verdade, interessava mais esta representação à lavoura, do que ao comércio. Então, substituimos, ficando da seguinte forma: 4 para a lavoura, 1 para o comércio e 1 para a indústria. Para a execução dessa política, nós mantivemos o IBC em forma de autarquia, apenas atualizando, apenas dando a ele uma estrutura um pouco melhor, reformulando alguns pontos que a Lei nº 1.779 ainda estava faltando sobre a diretriz da autarquia, e mantivemos o IBC como órgão meramente executor e fiscalizador da grande política que esse Conselho iria formular.

Então, esses são os princípios e esses os dois órgãos. Apenas, a título de complementação, gostaria de dizer que imaginamos, também, a homologação de todos os Presidentes do IBC, ao Senado Federal. Nós imaginamos que esta medida poderia, através de uma sabatina que sempre faz o Congresso Nacional, com relação por exemplo aos embaixadores nomeados pelo Executivo, que são, antes de nomeados, sabatinados pelo Senado Federal. Nós imaginamos, então que, com muito maior razão, deveria ser sabatinado o Presidente de um órgão, que é fiscalizador de um produto que representa 50% da economia nacional. Então, vinculamos essa nomeação à homologação do Senado. Em linhas gerais, é isto o nosso anteprojeto, e qualquer dúvida que surgir, só poderemos esclarecer através de um debate. Portanto, não vou me alongar mais, para que possamos debater o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto) — Feita a exposição geral pelo Sr. Relator, vou dar a palavra, a seguir, ao 1.º orador inscrito, que é o Deputado Delson Scarano. Antes de S. Ex.^a iniciar a sua oração, quero comunicar que recebemos também interessante colaboração, apresentada pelo Sr. Deputado Emílio Haddad, 4.º Secretário da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Com a palavra o Sr. Deputado Delson Scarano.

O Sr. Delson Scarano — Senador Carvalho Pinto, ilustre presidente desta Comissão; Srs. Deputados Federais; meu nobre amigo Josafá Mamede; meus senhores e senhoras cafeicultores.

É um motivo de grande júbilo para todos nós, cafeicultores mineiros, termos esta grande oportunidade de um encontro com expressões máximas do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados, numa hora em que a cafeicultura nacional atravessa momento de apreensão e mesmo desalento, em virtude da má condução dos problemas cafeeiros, que, de há muitos anos a esta parte, vem colocando o problema em posição de inferioridade com outros países.

Não é possível, Sr. Presidente, que nós, como homens públicos, fiquemos alheios a um problema de tamanha responsabilidade. Nesta oportunidade, desejo felicitar esta Comissão, na pessoa de seu ilustre Presidente, que na sua vida pública tem merecido o respeito e admiração de todos os brasileiros, bem como os demais membros desta Comissão, que são igualmente merecedores de nosso apreço, da nossa simpatia e do nosso respeito.

Vejo que o meu trabalho, de alguns anos, está quase que coroado de êxito, pela iniciativa de outros, que vêm ao encontro de nosso modesto pensamento.

Mas, Sr. Presidente, para sermos objetivos, apresentaremos um trabalho como contribuição a essa Douta Comissão, baseado no anteprojeto do nobre relator, Deputado José Richa, a quem devo cumprimentar pela coragem, pela maneira prática e objetiva com que procura resolver os problemas da cafeicultura nacional. No entanto, em que pese o trabalho maravilhoso apresentado por S. Ex.^a, desejo dar nossas modestas sugestões, em um trabalho despretensioso, que se aceito, estará estabelecendo e contribuindo para melhor aplicação do sistema da comercialização de nosso principal produto. No meu trabalho, o nobre Deputado José Richa verificará, no plano do órgão de cúpula, o IBC, procura dar ênfase muito grande ao que se refere a ajuda deliberativa, no comércio cafeeiro e na composição da estrutura da nossa política cafeeira. Foi ela, no

passado, um fator incontestável em favor da cafeicultura brasileira. Esta mesma ajuda, que ficou de certa época a esta parte, com poderes inerentes de sua verdadeira função, partindo, portanto, daquela característica de defensora intransigente da produção e dos cafeicultores que lutam neste campo.

Como vimos, o nobre Deputado José Richa, procura dar ênfase ao comércio tradicional de nosso café. Julgo isto perfeitamente razoável. Na Assembléia Legislativa, já pronunciei cerca de 8 ou 10 discursos, defendendo esta tese. Gostaria que o nobre relator estudasse e verificasse essa nossa modesta sugestão, para fazer válida, também, a junta deliberativa, a sua verdadeira função de dar a ela aquêle potencial e decidir no que seja executado pelos órgãos superiores. Penso não haver razão para se criar novos órgãos, porquanto, a junta já nos prestou relevantes serviços. Esta é, sem dúvida alguma, um dos objetivos de minha sugestão.

Outro problema que desejo felicitar o nobre relator, é aquêle que está de pleno acordo com o meu pensamento e cuja tese foi apresentada por mim nas duas Casas do Congresso Nacional, oportunidade em que tive a honra de representar o meu Estado, honra que significa uma grande responsabilidade. Apresentei condições e dei meios, pelos quais os governos federal e estaduais e secretarias de Estado, poderiam, por intermédio de todos os órgãos, inclusive o IBC, ampliar as zonas de benefício.

Meu trabalho é muito longo. Não o lerei, a fim de que não percamos muito tempo. Como todos sabem, o tempo de que dispomos é muito curto e a Comissão precisa regressar de sua viagem. É a formação da mentalidade cafeeira do povo brasileiro. A primeira vista, parece um pouco de poesia esta minha observação, mas tenho mostrado este meu trabalho a educadores, a homens do comércio, a líderes de indústria, a políticos, homens de responsabilidade na vida pública, e tenho recebido, realmente, até incentivo para continuação nesta luta. Preconizo que os convênios sejam feitos através de Secretarias de Estado, com as Universidades, Faculdades, para que o povo brasilei-

ro compreenda, desde o menino de escola até o curso superior, o valor do café na economia do País. O desenvolvimento que temos no parque industrial, hoje, agradecemos ao café; se temos receita de mais de 50% é graças ao café; se o Brasil solve seus compromissos é por causa do café. O café é para o Brasil, o que é o petróleo para as nações mais avançadas do mundo. O valor da cafeicultura precisa, realmente, ser divulgado, e ela poderá ser a futura libertação econômica dos nossos Estados e da nossa Pátria.

Outro tópico, é o reforço do consumo do café brasileiro no mercado mundial. Preconizo aí o que foi aprovado num Congresso realizado no Paraná, por uma tese apresentada por mim e aprovada naquele encontro. É um avanço maior nas áreas livres de progresso. Não nos atemos sólamente ao convênio, mas avançaremos com entrepostos e sugestões. Outro problema são os estímulos financeiros sobre o café de fina qualidade.

Esquema de plano de safra. É aquêle para defesa dos produtores, no sentido de continuar como está a situação, ainda que este ano ou o ano que vem, se não conseguirmos aprovar um projeto corajoso que a Comissão apresente dia 1º dos cafeicultores do Brasil.

A taxa de contribuição. Desejo, neste sentido, fazer exposição dizendo que me batí permanentemente pela liberação do confisco cambial, pois acho que seria solução para a lavoura brasileira. Gostaria de fazer uma sugestão ao nobre Relator, quando S. Ex.^a preconiza no seu projeto, que enquanto aos cafés não comercializáveis o Governo não tem responsabilidade na sua aquisição e nem tampouco no comércio, o que recairá na lavoura. Tenho a impressão de que poderíamos sugerir ao nobre Relator do anteprojeto que temos um fundo da cafeicultura que realmente dispõe de recursos muito vastos, que se fizéssem um estudo através do GERCA, no sentido de que as regiões que não produzissem cafés comercializáveis tivessem amparo à margem do projeto, nas suas linhas gerais, em um parágrafo, que dentro de 4 ou 5 anos seriam estes cafés adquiridos por este fundo de reserva, até que durante

esse período, ele pudesse fazer opção na substituição da lavoura que irá utilizar na sua propriedade. No meu entendimento, esta é uma maneira drástica e violenta de se jogar nas costas do produtor uma produção de café que ele não tem condições de vender. Vamos criar para esse produtor uma grande dificuldade. Mas, no período de quatro ou cinco anos de trabalho bem orientado, de um trabalho técnico, poderá dar a esse produtor, durante esse período, a possibilidade da substituição da sua lavoura e, ao mesmo tempo, o estabelecimento de um novo meio de vida para manutenção da sua propriedade.

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) —
Mas, isto vai acontecer.

O Sr. Delson Scarano — Gostaria de ouvir V. Ex.^a a este respeito.

Quanto ao problema do confisco cambial, assim, de imediato, não tenho medo de se cortar o confisco cambial. Sou até de acordo com o confisco cambial, pois acho que a lavoura deve enfrentar este problema. Estou de pleno acordo com esta situação, mas, cabe-me ponderar o seguinte: será que o Governo federal concordará com as linhas mestras desse projeto no sentido de que haja a extinção pura e simples do confisco cambial de uma vez? A Comissão poderia encontrar um modo gradativo de se proceder a esse confisco. Talvez se o confisco fosse feito gradativamente, pudesse encontrar melhor aceitação. Esta é outra indagação que formulou à douta Comissão.

No artigo 8.^º do projeto, diz o nobre relator, o seguinte: (lê): Então, perguntaria se não deveria fazer-se uma opção aqui quanto à fixação dos preços de comercialização. Não poderíamos fazer esse aditamento: e a fiscalização dos preços da comercialização. Refiro-me à letra "n" do artigo 8.^º

Artigo 1.^º, letra "b", diz:

(lê)

Não seria interessante que este Conselho ou Junta Deliberativa que permanece no projeto, tivesse condições de estabelecer, pelo menos, para produção os preços mínimos e a ne-

cessidade da sua fixação? Não seria isto interessante?

No meu entender, a Junta Deliberativa deve ter as mesmas funções do próprio Conselho, porque não confio em Conselhos, pois os Ministros lá não comparecem, estão sempre ocupados com assunto de alta relevância. E quanto das reuniões do Conselho, quase sempre enviam o seu chefe de gabinete e, nem sempre, os seus representantes estão em condições de dar uma decisão sobre a cafeicultura. A Junta Permanente seria mais interessante, porque estaria sempre à disposição do órgão.

Chamaria a atenção para o relator no artigo 30, que diz: verificando-se excedente de produção, serão os mesmos retidos e armazenados, sem ônus para o Instituto, na expectativa de mercado. A meu ver esse ônus, na prática, recairia apenas sobre o produtor. Chamaria a atenção para a nobre Comissão, quanto a esta parte.

Artigo 33 (lê).

Esta é uma proibição que afeta apenas o produtor.

Nas disposições transitórias, artigo 37 (lê).

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) —
Não. Não estamos transferindo ninguém. O problema é que já existe uma estrutura, já existe um quadro na Junta Administrativa. Então, o que nós estamos prevendo, é que, em vez de se aguardar o DASP, devemos criar novos cargos no Conselho. Trata-se apenas da transferência dos cargos e não das pessoas que os ocupam. A modificação será apenas na estrutura orgânica da Junta.

O Sr. Delson Scarano — Verifica o nobre Relator que já estão sendo criados problemas.

Então, gostaria que o nobre Relator esclarecesse o problema da permanência da Junta, atribuições realmente de Junta Deliberativa. Tenho a impressão de que ela é um órgão legítimo que representa os anseios da lavoura, da indústria e do comércio.

Quero chamar a atenção da Comissão para um detalhe, no que se refere à taxa de contribuição de 15%, prevista no artigo 26 (lê).

O nobre Deputado há de convir que a indústria é sempre muito bem remunerada e não vejo razão por que se excluir dos industrializados a taxa de 15%, que viria onerar sobremaneira a própria estrutura da máquina administrativa. Esse artigo me causou até surpresa.

Outro assunto também do projeto que chamo a atenção do nobre Relator, é o do artigo 27, letra "c" (lê).

Pediria ao nobre Relator que me desse uma explicação detalhada sobre este problema. Respeitados os compromissos assumidos, então, eu perguntaria a V. Ex.^a, nobre Relator, se o Governo amanhã dissesse que todo o fundo depositado no Fundo de Cafeicultura, está comprometido; seria o bastante que o Ministro da Fazenda dissesse que está comprometido, para que não pudéssemos jamais retirar quaisquer desses recursos. Então, passar-se-ia o mata-borrão sobre tudo, e iríamos começar a escrever tudo de novo.

Sr. Presidente, não vou me alongar mais. A hora já está um pouco avançada e já abordei vários assuntos que constituem matéria bastante para ser respondida pelo nobre Relator.

Comissão Mista incumbida de examinar a Legislação Cafeeira e a Estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela Legislação e que reestruture essa Autarquia.

ATA DA 14.^a REUNIAO, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1968

As dez horas do dia nove de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, no Palácio do Governo do Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. Senador Carvalho Pinto, presentes os Srs. Senadores Ney Braga e Atílio Fontana, e os Srs. Deputados José Richa e Renato Celidônio, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

Comparecem, ainda, o Sr. Governador Abreu Sodré; Dr. Rubens de Araujo Dias; Lineu de Souza Dias, Assessor da Comissão; Dr. Herbert

Levy, Secretário de Agricultura do Estado de São Paulo; Sr. Luiz Noguez, Presidente do Instituto do Café, de São Paulo; Adolpho Becker e Alceu Parreira, Assessores da Comissão.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Lino de Mattos, Antonio Balbino e Raul Giuberti e os Srs. Deputados Batista Miranda, Antonio Ueno e Ferraz Egreja.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida aprovada.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Governador Abreu Sodré agradece a presença da Comissão e se coloca inteiramente à disposição do Sr. Senador Carvalho Pinto em tudo o que fôr necessário para as conclusões dos trabalhos do órgão.

Inicialmente, o Sr. Presidente explica que no desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão tem procurado conduzir-se no sentido prático e objetivo, ouvindo os agricultores, técnicos, especialistas, comerciantes e os Governos dos diversos Estados produtores.

Durante os debates usaram da palavra os Srs. Deputado José Richa; Dr. Herbert Levy; Lineu de Souza Dias; Dr. Rubens de Araujo Dias; Deputado Renato Celidônio; Senador Ney Braga; Alceu Parreira; e João Carlos Noguez.

As exposições, as reivindicações apresentadas oralmente e os debates travados ao longo da reunião foram taquigrafados e serão publicados como parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO DA 14.^a REUNIÃO, REALIZADA EM SÃO PAULO (PALÁCIO DO GOVERNO) AS 10 HORAS DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1968.

Presidente: Senador Carvalho Pinto — Vice-Presidente: Senador Ney Braga — Relator: Deputado José Richa.

Publicação devidamente autorizada pelo Presidente da Comissão.

Integra do apanhamento taquigráfico.

Reunião da Comissão Mista incumbida da reformulação da Legislação Cafeeira e da reestruturação do IBC, com sua Excelência o Senhor Governador Abreu Sodré e o Senhor Secretário da Agricultura, Deputado Herbert Levy, no Palácio Bandeirantes, sede do Governo de São Paulo, em 9 de setembro de 1968, às 11 horas.

O Senhor Governador Abreu Sodré — Senhor Professor Carvalho Pinto, Senhores Membros da Comissão que estudam o problema da política cafeeira.

É para o Estado de São Paulo profundamente honrosa a presença de Vossas Excelências aqui. O assunto de que tratam é da maior importância, não só para o Estado de São Paulo, como para a economia de todo o País. Portanto, acreditamos que o trabalho que estão fazendo, atende ao interesse nacional e, especificamente, os dois Estados cafeeiros de maior produção que é o Estado de São Paulo e o Estado do Paraná.

Eu fico imensamente honrado por vê-los aqui no Estado de São Paulo a discutir este assunto, tendo a Presidência desta Comissão liderada por um ex-Governador de São Paulo, sensível a este problema e conchedor profundo da política cafeeira.

Quero dizer a Vossas Excelências que o Governo do Estado de São Paulo deseja se incorporar às preocupações desta Comissão e sei que são preocupações, também, do Governo do Paraná. E coloco à disposição de Vossa Excelência Professor Carvalho Pinto, tudo o que fôr necessário para as conclusões que, creio, serão fundamentais para a política econômica deste País.

Muito obrigado, e aqui estou para, com Vossa Excelência, procurar estabelecer o que deva ser feito dentro da política cafeeira do Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto) — Senhor Governador.

O Congresso, preocupado também com esta situação constituiu a Comissão Mista, composta por Senadores e Deputados, destinada a estudar a estruturação do IBC e a legislação cafeeira.

No desenvolvimento desta tarefa, temos procurado nos conduzir no sentido prático e objetivo em contacto com agricultores, técnicos, especialistas, comerciantes e com Governos dos diversos Estados produtores. Dentro deste roteiro, para nós, é uma satisfação e uma honra procurá-lo hoje, não só pela responsabilidade que São Paulo tem no setor da cafeicultura e na economia nacional, como por sabermos que à testa do seu Governo está um homem profundamente interessado na solução desse problema vital para a nossa economia.

Nesses contatos, temos procurado, para conduzir a discussão e o debate da matéria, procurado fazer uma exposição prévia do pensamento inicial básico, condensado pelo Relator, que é o Deputado José Richa.

Sua Excelência fez um anteprojeto básico, sem qualquer espírito preconcebido, condensando aquelas conclusões que pareceram as mais acertadas, mas com o espírito aberto, que é o de todos nós, às críticas, às sujeções, às contestações e substituições que se fizerem necessárias.

E nós temos, nestas reuniões, Senhor Governador, adotado a seguinte orientação: O Relator tem feito uma breve exposição e, a seguir, vamos anotando as críticas e respondendo às consultas.

Se Vossa Excelência estiver de acordo com esta ordem de encaminhamento da matéria, pediria ao Deputado José Richa que fizesse uma breve exposição.

O Senhor Governador Abreu Sodré — Perfeitamente.

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — Senhor Governador e demais membros da Comissão Mista; creio que é perfeitamente dispensável, até mesmo em benefício da objetividade dessa reunião, procedermos a um diagnóstico da situação da economia cafeeira do País, pois, até mesmo para chegarmos a este diagnóstico, os subsídios que colhemos aqui em São Paulo foram dos mais valiosos, e eu me lembro bem, inclusive do Secretário do seu Governo, o Deputado Herbert Levy, através das reuniões e até mesmo da sua atuação pessoal quando Deputado e hoje como Secretário da

Agricultura em São Paulo, nos deu valiosos subsídios para que pudéssemos então, procedermos ao diagnóstico da situação, não apenas econômica, mas, sobretudo social da economia cafeeira, pudéssemos chegar a um trabalho que julgamos objetivo.

Mas, como bem acentuou o Presidente da Comissão, Professor Carvalho Pinto, não é um trabalho preconcebido e nem tivemos nenhum intuito de querer que este seja o trabalho que irá prevalecer sob o ponto de vista dos interesses, não apenas da cafeicultura, como dos interesses nacionais. Assim é que ele tem apenas um objetivo: é o de dar inicio a um debate nacional que já foi feito com toda a cafeicultura e, nesta segunda etapa, está sendo feito com os governadores dos Estados interessados nos problemas do café.

Assim é que nós partimos, Senhor Governador abstraindo-nos aqui da análise da situação —, partirmos para a elaboração de um trabalho que contivesse alguns princípios gerais que fornecesse, pelo menos, embora precariamente, uma certa filosofia à política do café. E isso é plenamente justificável, se considerarmos que nós, até hoje, de alguns anos para cá, estamos vivendo praticamente na execução dessa política que é de vital importância para a economia do País, na base de improvisações. Esta é a realidade, não é culpa de ninguém que executa a política, é culpa da falta de uma legislação consolidada, de uma legislação mais objetiva; são os vícios da própria comercialização.

Não vai aqui nenhuma crítica pessoal a quem quer que seja, mas nós resolvemos então, a partir do diagnóstico, adotar dois grandes princípios gerais: o Relator e a Assessoria Técnica providenciada pela Comissão, que era o da urgente necessidade da liberação dos recursos e, consequentemente, o da liberação da cota de contribuição. E, em contrapartida e praticamente sintonizando com este primeiro princípio, seria a exoneração dos encargos do Governo, da compra de café. O que vale dizer, em outras palavras, a privatização da comercialização do produto.

E ésses são os dois grandes princípios gerais e os demais, decorrentes

desses dois, que é a equalização dos portos, que achamos que uma discriminação que reduza a capacidade competitiva do Brasil, lá fora é, além da equalização de portos, um outro princípio praticamente daí decorrente seria o congelamento dos estoques oficiais.

Porque, dentro de um regime de livre empresa, não seria justo que os estoques oficiais de cerca de 60.000.000 sacas estimadas pelos técnicos, seja um permanente fantasma, inclusive não apenas perturbar o mercado, mas sacrificar muito a produção. Desta forma, o congelamento nos parecia que era uma providência decorrente dos princípios que estavam sendo adotadas.

Estas seriam assim, em linhas gerais, minhas observações porque acho que podíamos nos abster de entrarmos em detalhes.

E, para executar estes princípios delineados, imaginamos uma estrutura composta de um Conselho Deliberativo, que seria o Conselho Nacional do Café, e mantendo a Autarquia como órgão executor da política que seria formulada pelo Conselho Nacional do Café.

Tenho a impressão que justificar o Conselho seria também dispensável, porque, num regime que a Junta do IBC hoje é uma Junta Consultiva, ela era o órgão supremo da formulação da política, mas ela é composta só de cafeicultores. E o bom-senso indica que logo que houvesse uma crise, a Junta não teria condições, ou o Governo não teria condições de acatar as decisões deliberativas da Junta do IBC. Então ela foi, quem sabe, o fator principal e responsável por uma distorção completa a partir, talvez, da Lei n.º 1.779, que criou o IBC, em 1952.

Colocamos o órgão deliberativo num nível superior, composto por cinco Ministros de Estado, todos eles com problemas vinculados à área do café. Seria o Ministro da Fazenda, o Presidente deste Conselho e ainda com a cooperação dos Ministros da Indústria e do Comércio, do Planejamento, das Relações Exteriores e da Agricultura. Ainda, completando, na área federal com os Presidentes do IBC e do Banco Central. E, ainda, compondo

praticar no espírito da reforma administrativa que prevê a obrigatoriedade, em qualquer colegiado deliberativo, é necessário a presença de dois terços da área oficial e um terço apenas das classes interessadas.

Para completar os 12 membros desse colegiado de 18, nós incluímos a representação dos Governos do Paraná, de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo e um quinto representante dos Governos dos demais Estados produtores. E, da classe interessada, para perfazer o colegiado, ficariam com um terço, sendo que 4 de cafeicultura, um do comércio exportador e um da indústria do café.

Esta seria a composição deste Conselho.

E, para a execução, seria mantido o IBC, atualizado, que seria um mero órgão fiscalizador e executor da política, dentro das determinações do Conselho Nacional do Café.

Estas, em linhas gerais, os princípios e os órgãos.

O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto) — Quanto ao problema do preço mínimo?

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — O problema do preço mínimo é o problema que mais celeuma tem causado, porque, é evidente que a cafeicultura se preocupa, com muita razão, porque dentro do sistema de fiscalização da comercialização e a retirada do Governo da compra do produto, a lavoura se preocupa com o problema da garantia do preço.

Nós pensamos que este problema estará resolvido na hora que se estabelecer no anteprojeto que o Conselho Nacional do Café irá promover a defesa do preço-ouro. Tenho a impressão que é até uma redundância isto no projeto, porque mais interesse do que a própria cafeicultura tem o Governo Federal, o Governo Brasileiro de promover a defesa do preço-ouro. E, na hora em que o produto total das exportações reverter ao produtor, tenho a impressão que estará, automaticamente, feita a garantia de preço. Mas, mesmo assim, nós imaginamos que não se elimina totalmente a possibilidade da garantia de preço, porque, então, por este anteprojeto, elimina-se qualquer tipo de assis-

'éncia do órgão do café à lavoura, ao comércio ou a qualquer setor da economia cafeeira.

Mas a função primordial seria do Ministério da Agricultura, que é, realmente, o órgão capacitado a fornecer esse tipo de assistência. A Comissão de Financiamento da produção que poderia, eventualmente, se houvesse necessidade, assim que o Brasil passasse a produzir além da demanda, a Comissão de Financiamento da Produção poderia garantir preços mínimos, como garante a qualquer outro produto.

O que não nos pareceu prudente foi sustentar, no próprio órgão que executa e que formula a política do café, esse problema, praticamente, o da garantia de um preço mínimo a que pressupõe a compra, pois não se determina preço mínimo se não for comprar os eventuais excedentes.

Isso viria, novamente, concorrer para a distorção total da política do café e nós temos, inclusive, justificando aos cafeicultores que, não fosse a necessidade de chegarmos a essa conclusão de se mudar a filosofia da política, não haveria necessidade nenhuma de mudança, porque, para os efeitos da Lei nº 1.779, houve, posteriormente, uma outra lei, que é de autoria do nobre Deputado Renato Seridone, que é a Lei nº 4.924, que complementa perfeitamente bem a Lei nº 1.779.

Não haveria, praticamente, a mudança. É que ela resolve superficialmente o problema; mas não o ataca, a nosso ver, em profundidade, que é realmente o que interessa e não chegamos a conclusão, se vamos permanecer com uma economia parcialmente, com ingerência parcial do Governo Federal, com ingerência total ou toda ela privatizada e o Governo apenas intervindo nesse setor do domínio econômico, porque, é claro, que deve haver essa ingerência, principalmente num setor importante como é o do café.

Mas essa ingerência se faria mais no plano externo e numa fiscalização interna de uma comercialização que estaria toda ela entregue à iniciativa privada.

O Sr. Governador Abreu Sodré — Muito obrigado pela exposição.

Evidentemente, eu tenho algumas indagações a fazer, mas acho, Senador Carvalho Pinto, que devo me reservar ao final para formulá-las, depois de termos a honra de ouvirmos os Senadores e os Deputados aqui presentes, bem como os técnicos que sei aqui estão, para esclarecimentos.

O Dr. Rubens de Araújo Dias — Senhor Governador e Senhores Deputados presentes.

Embora a Secretaria da Agricultura, pelo seu Instituto de Economia Agrícola, não tenha realizado uma análise mais profunda do projeto apresentado, nós tivemos o prazer de ouvir já uma primeira explanação feita na Sociedade Rural Brasileira, há uns dias atrás, e proceder a uma análise, embora não muito profunda.

Tenho a impressão que o ponto fundamental da questão é a garantia de preços. Porque, na realidade, é uma garantia de preços dos dois lados: tanto do lado externo, como do lado interno.

Quer dizer, do lado externo, com referências ao Brasil, no prosseguimento de sua política de sustentação, ou pelo menos de País que, praticamente, impõe o preço no mercado mundial do café.

Isto está ligado direta e evidentemente aos interesses de manter a receita cambial.

Este é um aspecto que uma análise mais rápida, eu fico preocupado com essa retirada ou ausência de poderes do Governo Federal, como atualmente existe.

O que vejo é o seguinte: O Governo perde ou fica com menos presença na garantia de preço do lado internacional, e de outro lado há também essa não garantia efetiva, do ponto de vista do produtor, de ter seu produto garantido.

Essa sugestão que o Deputado apresentou, com relação à política de financiamento à produção, eu não acredito. Ela só pode ser efetiva, como o Senhor bem disse, pela compra. É, se a Comissão de Financiamento vai comprar café para efetivar uma garantia de preço, nós caímos outra vez na situação atual que é apenas uma mudança de agência: saímos do I.B.C. e caímos na Comissão de Fi-

nanciamento da Produção. Aliás, no passado, se não me engano em 1954, a Comissão de Financiamento já garantia o preço para o café e já fez as restrições de um determinado número de sacas de café. Mas, posteriormente, voltou para o I.B.C. que era o órgão natural e normal para proceder essa garantia. Porque, na realidade, nós enfrentamos uma produção em excesso para o consumo e para um produto que tem a importância do café para o Brasil, é muito difícil se crer que o café não vai sofrer uma interferência mais ativa do que tem tido últimamente.

De modo que aí repousa, no meu modo de entender as razões fundamentais, porque, no mais, vamos dizer, na nova estrutura falando com franqueza, não vejo grande diferença entre o que aí está e o proposto.

O futuro Conselho, praticamente, deixa nas decisões como dificilmente aliás pode ocorrer ao critério do Governo Federal.

O Governo Federal vai ter maioria no Conselho e no fundo as decisões são sempre da pessoa, vamos dizer, que detém esse poder de decisão do Governo Federal, normalmente na pessoa do Ministro da Fazenda. E hoje uma decisão quase pessoal e continuará sendo, neste exemplo, uma decisão quase pessoal. O Conselho apenas acata e, em última análise, apenas referencia a opinião do Ministro da Fazenda.

De modo que não vejo grande diferença.

E tem este aspecto perigoso, do interesse do cafeicultor, de passar todo o comércio do café para as mãos das firmas, sem uma garantia de preço e deixando, vamos dizer, assim ao sabor da lei da oferta e da procura que, no caso do café são sempre desfavoráveis, porque o excesso de produção está ai, e um aumento no preço do café nominal que seja, com a eliminação do confisco, vai acarretar evidentemente interesses maiores, porque nossa agricultura é uma agricultura sem alternativas, sem opções e basta aparecer uma ligeira opção para termos novamente uma corrida violenta para o café, e produções enormes estarão outra vez à vista.

A técnica moderna está ai à disposição, falta apenas um incentivo •

esse incentivo é preço, e o preço subindo, isso ocorre.

De modo que eram estas minhas observações, um tanto simplistas, na falta de uma análise mais profunda, mas, se fôr o caso, talvez pudéssemos apresentar isso posteriormente, se o Sr. Governador assim o permitir.

O Sr. Governador Abreu Sodré —
Não há dúvida.

O Sr. Lineu de Souza Dias — Evidentemente que a minha condição de Assessor da Comissão Interparlamentar limita muito a minha explanação. Entretanto, devo dizer aos meus companheiros e ao Sr. Governador que lamentei que na lei proposta não se tivesse colocado um peso maior na questão do disciplinamento e contingenciamento da produção.

Completando as observações do Deputado José Richa e do meu colega Rubens de Araújo Dias, eu creio que sómente um contingenciamento da produção cafeeira pode conciliar um preço razoável para o cafeicultor, ao mesmo tempo em que se obtém um volume adequado de produção, de acordo com nossos acertos internacionais e com a possibilidade de colocação de café do Brasil.

Nós somos hoje cerca de quinhentos mil cafeicultores, na sua grande maioria pequenos cafeicultores. É evidente que um impulso de preço geraria imediatamente ou quase imediatamente a superprodução cafeeira.

A solução não é original, nós mesmos aqui a aplicamos no caso da cana-de-açúcar.

Todos os países civilizados do mundo têm conseguido conciliar um volume de produção adequado a um preço razoável do produtor para desenvolvimento da sua própria economia com o contingenciamento da produção.

De modo que eu apreciaria se o Sr. Governador e os Srs. Assessores estudassem mais este assunto, para que nós tivéssemos, nesta oportunidade, a coragem de oferecer ao Brasil uma solução de real profundidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto) — O Dr. Rubens já tem opinião formada sobre as cotas de produção?

O Dr. Rubens de Araújo Dias — Este é um problema bastante contro-

vertido, porque na experiência americana a respeito de cota de produção, ela era apenas num sentido. Porque, nos Estados Unidos o Governo, com todo poderio e toda possibilidade de ação que o Governo Americano tem em matéria da agricultura, eles usam, no sistema de garantia de preços dêles, dois meios de controlar a produção: um seria as cotas de áreas e a limitação de áreas e o outro seria as cotas de comercialização, como eles chamam, que é, em última análise, a cota de produção. Eles não usam, praticamente, a cota de produção ou de comercialização, a não ser no caso do fumo que tem características todas especiais. Porque é uma medida muito difícil de ser aplicada na prática: eles preferem a limitação de área. E dai veio o grande progresso da agricultura americana, pois o agricultor tinha área limitada, intensificava o cultivo e aumentava a produtividade, mas não controlava a produção. Esse o ponto.

Então, para as culturas anuais, como é o caso da maioria dos produtos nos Estados Unidos, eles não puderam usar a cota de produção, em parte porque o lavrador iria ficar com uma parte da produção a mais se ele contivesse e ia criar um artificialismo a mais num sistema já todo complicado.

No caso do café, o que acontece, no meu modo de entender é o seguinte: quer dizer, se partirmos para uma redução e para uma situação de redução, temos que limitar a cota e essa cota se refere a uma determinada área.

Quer dizer, o lavrador, a média dos lavradores não me refiro a lavradores adiantados, com pensamentos vamos dizer, mais adequados e a grande maioria dos lavradores que tem pouca disponibilidade de recursos, ele vai, pura e simplesmente, restringir a técnica que ele vai empregar naquela área. Então, em vez dêle cortar café, intensificar, o que quer dizer uso de adubo, o uso de dinheiro a mais que ele geralmente não tem, ele vai simplesmente restringir a técnica de empregado, vai cultivar, não vai adubar, vai deixar, enfim, o cafetal que ele dispõe já plantado como investimento já feito e usando recursos menores e, portanto, tratos mais baratos, deixar a produção se adequar à cota que

ele tem. E, na hora que ele tiver possibilidade de produzir mais tarde para uma nova situação de cota, ele ai então intensificá-la-ia.

Isto, no fundo, a redução de técnica e emprêgo de menos capital significa menor produtividade, num sentido geral é um ponto negativo. E isso é por causa da característica específica do café ser cultura permanente, porque, se fosse o caso inverso, como acontece nos Estados Unidos, de cota diária, então há o inverso, há a intensificação, quer dizer, nós aqui caminhariamos num modo generalizado para uma menor aplicação de recursos portanto, com menor uso de técnica e de produtividade que, de um modo geral, é negativo.

O Dr. Lineu de Souza Dias — Eu gostaria de observar e fazer o seguinte comentário sobre a explanação do Dr. Rubens de Araújo Dias.

Aqui no Brasil nós temos já a cota fixada para a cana-de-açúcar e a cota não é fixada por área, mas pelo volume de produção. Se os Srs. observarem o incremento da tecnologia na lavoura da cana-de-açúcar, a partir de então, vamos verificar que São Paulo pelo menos multiplicou por três a sua produção área. Quando se faz uma limitação de área, como é o caso comum americano, as autoridades monetárias não são informadas do volume de produtos que devem entrar no mercado e as suas respectivas repercussões. Por outro lado, o café sendo cultura permanente e ainda sendo produto estável que se pode guardar diversos anos, oferece condições excepcionais para uma disciplina de produção desse tipo. O contingenciamento de área ocorrido nos Estados Unidos, levou os produtos contingenciados a uma cota de produção acima de outros não contingenciados, porque há uma tendência ao exagero dos insumos naquelas áreas, e o custo de produção passa a ter uma significação muito menor, porque o produtor pretende obter volume.

Quando nós contingenciamos a quantidade, nós fazemos com que o próprio produtor jogue com os fatores de extensão e de intervenção tecnológica, no sentido de obter um custo menor.

Nós tivemos aqui um exemplo, há poucos anos, do abandono do conti-

genciamento na cana-de-açúcar, e todos devem estar lembrados a crise que se instalou na lavoura cafeeira, quase que coincidente com o ciclo da cana. É uma verdadeira calamidade o que tem acontecido com a economia brasileira, que vive em sobressaltos com sua produção de café, praticamente, desde que essa cultura passou a ter significação no Brasil.

Nós temos, como média, três a quatro anos de bons preços, seguidos de 15 a 20 de maus preços.

O acerto internacional atual que o Brasil fez, pelo qual ele se compromete a remeter para os mercados apenas uma determinada quantidade de café, vem reforçar ainda mais a urgência de uma solução desse tipo.

Estou certo que a economia brasileira vai ter um reflexo altamente benéfico, o dia que pudermos disciplinar a produção cafeeira e ao mesmo tempo desenvolver com mais franqueza todas as atividades naturais do café, que significam tanto para o abastecimento interno.

Acho que é um assunto que deveria ser estudado cuidadosamente e gostaria de dizer, com muita ênfase, que esta, talvez, seja a melhor oportunidade que já se apresentou no Brasil para uma modificação profunda na sua política cafeeira.

O Sr. Deputado Renato Celidônio — Sr. Governador, parece-me que o essencial nos debates dessa natureza, para colhermos uma contribuição do Governo de São Paulo, seria com relação àquela opção principal que contém o projeto básico do Deputado Richa que está em análise entre as classes interessadas e o Governo do Estado, que seria o de optarmos pela liberação total dos recursos obtidos na exportação, com o fim do confisco cambial, da cota de contribuição, ou inclusive, portanto, desse sistema de garantia tradicional que poderia ser substituído. Mas eu acredito também com menos valia que o atual, porque a Comissão não dispõe de meios e o problema do café exige uma soma de recursos enormes, mas funcionaria como um paralelo, uma espécie de garantia, não uma garantia direta como essa do I.B.C., ou então, um sistema misto que é, praticamente, o que existe, mas de uma forma que permitisse uma liberação maior de

recursos para a cafeicultura, que é o objetivo básico principal, que orientou a elaboração do anteprojeto pelo Relator.

Feita esa opção, procuraríamos adequar este objetivo principal ao sistema adotado, com a contribuição ou sem contribuição. Parece-me que este seria o ponto principal para iniciar propriamente o trabalho de conclusão que a Comissão está procurando fazer nesses contactos todos e com outros objetivos que é o de examinar a viabilidade de aprovação do projeto que vamos ter.

Para isso, seria indispensável, além, naturalmente, do prestígio que a Comissão tem pelo seu Presidente, Senador Carvalho Pinto, que os Governos mobilizassem as forças vivas das classes políticas interessadas no problema. Eu só acredito no êxito do trabalho da Comissão se nós contarmos realmente com essa contribuição dos Governadores. O ponto de partida eu acho excelente porque uma Comissão presidida pelo Senador Carvalho Pinto relatada pelo Deputado José Richa, que está semi paixão nenhuma, com todo interesse examinando esse projeto, num trabalho já exaustivo e que teria condições de colher resultados.

O problema, por exemplo, do controle de produção, que pessoalmente sou favorável, no caso de liberação, me parece indispensável, porque o Governo não concordaria em eliminar a sua participação no controle de café se não tivesse a segurança que a produção estaria controlada, porque por si só, ela poderia destruir, inclusive, esse sistema que pretendemos conseguir com maior liberação de recursos. Quanto melhor for o preço maior será a produção, maior será a cota de retenção prevista no próprio projeto e, consequentemente, a retenção de café viria substituir o atual confisco, chegando a empatar ou talvez até a passar, em porcentagem, o volume desse confisco, com a desvantagem da falta de garantia.

Então, o que eu acho essencial é esta opção básica de haver adequação do projeto, da legislação toda a essa opção, primeira que é a condição de enfrentar essa situação, com a colaboração dos Governos e das classes interessadas.

Era isso o que tinha a acrescentar.

O Sr. Governador Abreu Sodré — Muito obrigado, Deputado. Sr. Secretário da Agricultura, nós já havíamos iniciado a reunião com a Comissão que estuda os assuntos da política cafeeira com o ponto de vista defendido pelo Relator, que fez uma explanação sobre as conclusões e roteiro que estão sendo adotados para chegarmos a uma definição. Depois, os brilhantes técnicos expuseram seus pontos de vista e agora o nobre Deputado Renato Celidônio acaba de expor também seu ponto de vista sobre um dos pontos que estão sendo discutido sobre a política cafeeira.

Eu pediria ao Sr. Secretário da Agricultura que expusesse o ponto de vista do Governo, que já é de certa forma elaborado e estudado em colaboração e em prestígio que queremos sempre emprestar a esta Comissão, que abre novos horizontes à política cafeeira.

O Dr. Herbert Levy — Sr. Governador, Srs. Membros da Comissão Parlamentar, Srs. Secretários. Penso que poderíamos, para uma análise objetiva, partir do geral para o particula-

Em primeiro lugar, nós deveremos nos fixar diante do quadro da política internacional do café atual. Né chegamos a um acôrdo, então nós vamos fazer uma política consentânea com o acôrdo internacional a que chegamos. Então, temos que afasta a hipótese da concorrência internacional. Essa concorrência, é clara subsiste, mas limitada a conquistas dos mercados novos, dentro das diretrizes estabelecidas no acôrdo mundial do café.

Penso que será desnecessário analisar a conveniência ou inconveniente do acôrdo mundial do café. O que se pode dizer é que ele assegura todos os países produtores um preço sem dúvida alguma, atraente. Tá atraente que ele é um fator de superprodução que tem atingido, graças a um divirtuamento, digamos, da nossa política, terem atingido o Brasil que é o grande produtor, que é o único que tem tido os excessos e pago pelos excessos, onerando sua produção para que todos gozem de um equilíbrio estatístico que assegure esses preços satisfatórios.

Se temos que partir dai, nós sabemos que o preço do café estab-

lecidio é um preço atraente. E como um preço atraente, é um preço susceptível de provocar superprodução, não apenas no Brasil, como nos outros países.

Partindo dessa fase de orientação, nós temos um outro aspecto que é aquêle que nos interessa profundamente: é que, com o objetivo de reduzir os inconvenientes de superprodução, os Governos sucessivos têm fixado uma política de preços de desencorajamento interno no Brasil para o plantio do café. Então o agricultor deixa de participar de um preço satisfatório e é oprimido por um sistema de preço que visa, em última análise, evitar a superprodução. Mas nesse processo o que ocorre é o empobrecimento crescente desta ampla área da cafeicultura, o empobrecimento que atinge produtores e ainda mais violentamente, é lógico, os trabalhadores rurais e seus dependentes, porque a corda arrebenta do lado mais fraco.

O que vemos, o quadro que temos diante de nós, — realístico, da cafeicultura em São Paulo, no Paraná, notadamente em todo o Brasil, é realmente de um empobrecimento extremo, que está a exigir medidas bastante rápidas para sua recuperação.

Dentro desse objetivo, deveríamos transferir a ênfase do combate a uma eventual superprodução, optar do preço opressivo para uma disciplina no plantio. Este é um princípio básico que deveria ser desde logo estabelecido. Então, nós vamos evitar as preocupações das autoridades monetárias que viessem a ter que enfrentar com recursos inflacionários, digamos assim, excessos de produção no futuro, iríamos enfrentar estes receios através de uma política de controle relativo da produção. Esse controle não pode ser absoluto. Não creio que o sistema de cotas, data venia, funcione como seria necessário, mas nós poderíamos estabelecer um tipo de incentivo para o plantio ou replantio da cafeicultura nas zonas recomendáveis, ecológicamente recomendáveis, e estabelecer um desestímulo que é um desestímulo poderoso naqueles setores onde esse plantio não se recomendasse. Então, esse desestímulo seria a proibição de crédito através dos bancos oficiais. Creio que seria um desestímulo suficientemente pode-

roso para dar à política de controle do plantio uma eficiência, uma eficácia nesse sentido.

Automáticamente, nós atenderíamos o objetivo que o projeto visa de criar condições para que venha ao mercado, em proporções crescentes, o tipo de café que os mercados consumidores desejam, e não que eles sejam onerados com aqueles tipos que obrigam intervenção do I.B.C. à sua compra e à sua estocagem.

De modo que fariamos, automaticamente, através dessa disciplina do plantio, não o controle, mas a disciplina do plantio, nós alcançaríamos o objetivo visado pelo projeto, de reduzir, gradativamente, a quantidade de café que deveria destinar ao consumo intenso.

Então, isto posto, tenho a impressão que a sistemática que se recomendaria seria nós partirmos do preço internacional, como, de certa maneira, prevê o projeto. Mas, talvez, com algumas modificações que lhes dariam, assim, um sentido mais eficaz, mais prático.

Então nós partiríamos de um preço internacional que devoria vigorar para a cafeicultura brasileira, menos:

- 1º) o necessário para custeio das despesas do I.B.C.
- 2º) para o pagamento de retirada de eventuais excessos, recorrendo, quando necessário, ao fundo de reserva do café; Isto seria uma disposição de extrema cautela, porque poderíamos admitir a hipótese que houvesse uma super produção tão violenta da ordem de 40.000.000 de sacas, ou coisa parecida, que a reserva de recursos para retirada dos excessos dessa safra determinasse uma redução tão violenta no preço do remanescente, que o fizesse recomendável o uso dos fundos naturais que são os fundos de reservado café que, aliás, são saldos, como todos sabemos, bastante apreciáveis.
- 3º) seria 10% para o impôsto do fundo de reserva do café; e
- 4º) o que fôr para o custeio do programa da infra-estrutura,

aprovada pelo Conselho Nacional do Café.

Acho que, se estabelecermos uma sistemática para ser disciplinado o preço e limitado, portanto, o ônus que deve pesar sobre o produtor por este mecanismo, acho que estaremos pisando em terreno muito firme. Não haverá nenhum argumento que, por parte dos poderes públicos, quanto a qualquer deficiência de recursos, porque o mecanismo realmente é complexo sobre esse aspecto, e nós daremos ao produtor a participação justa, adequada no preço internacional, menos as deduções, digamos assim, imperativas.

Esta é uma forma de disciplinar os objetivos do projeto, praticamente, dentro da realidade.

Eu lembraria mais especificamente, que exposições como esta, meu caro Relator, as resoluções do Conselho Nacional do Café, em matéria de política financeira do café, serão, obrigatoriamente, submetidas à homologação do Conselho Monetário Nacional para os fins etc. Eu lembraria a inconveniência de se manter qualquer dispositivo nesse sentido. A não ser que se estabeleça aqui uma exceção: "exceto o que se refere a preço".

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — Este é o único objetivo quando se submete à homologação do Conselho. Mas como isto está implicitamente compreendido na lei que criou o Banco Central, acho perfeitamente dispensável este item do anteprojeto, podíamos até suprimi-lo. Porque o objetivo principal era exatamente esse, do controle do fluxo na época da comercialização. Por isso o Conselho Monetário tem que tomar conhecimento para poder dosar o fluxo monetário à rede bancária.

O Sr. Herbert Levy — A supressão, desde que se estabeleça o mecanismo do preço de maneira bem clara, que não deixe nenhuma espécie de dúvida.

Dentro da mesma ordem de idéias, eu lembraria o seguinte: o que nós estamos ligeiramente criticando são os órgãos monetários, exclusivamente monetários, que decidem a sorte dos aspectos econômicos, e aspectos sociais da produção.

Então, nós deveríamos, se fosse o caso, até mudar o nome do Conselho

Nacional do Café, para, talvez, denominá-lo de Conselho Econômico do Café, para considerar os vários aspectos do café, o aspecto econômico propriamente dito, que diz respeito à produção, o aspecto da comercialização e o aspecto monetário que é um dos aspectos do problema econômico que o café apresenta.

Dentro dessa ordem de idéias, ou se adotasse esse termo: "Conselho Econômico do Café", ou então ficasse perfeitamente evidenciado no projeto, que o Conselho Nacional do Café é um órgão econômico e ai a maneira de torná-lo bem claro era atribuir a presidência obrigatoriamente ao Ministro da Fazenda, mas estabelecer um rodízio entre os três Ministros, cujas Pastas estão diretamente vinculadas ao problema econômico do Café, que é o Ministro da Fazenda, o Ministro da Indústria e do Comércio e Ministro da Agricultura. Então haveria um rodízio na presidência desse Conselho.

Esta seria uma sugestão.

Nesta outra sistemática, que eu propunha e faria chegar por escrito, porque eu recebi do nobre Relator na sexta-feira, portanto, ainda não tive oportunidade de redigir, como era necessário, as sugestões para oferecê-las, dentro dessa nova sistemática, o problema do café solúvel poderia ser equacionado, porque já existe uma vantagem extraordinária em favor do café solúvel na concorrência internacional. E, pondo dentro dessa sistemática da exportação do café, toda ela dar uma contribuição moderada, justa e razoável, talvez não devesse haver nenhuma exclusão nesse particular.

O Sr. Renato Celidônio — O convênio internacional já prevê isso: a produção deve estar na ordem de 40%.

O Sr. Herbert Levy — Eu lembraria alguns pontos por exemplo, para serem considerados, talvez, no projeto, o que diz respeito à comercialização para o mercado interno, a fim de que nós pudéssemos pôr um parâmetro quanto a esta anomalia que representa o subsídio, que é contraria toda filosofia do Governo que se mantém excepcionalmente para o café e só para o café, e é mais um ônus que pesa sobre a produção. Então, proporia uma disposição parecida com

esta: a venda do café para o consumo interno será feita a partir de 1º de julho de 1969, ao preço médio pago pelo I.B.C., na praça corrente, menos 50% a partir de 1º de janeiro de 1970, esse desconto se reduzirá a 25%, desaparecendo a 1º de julho desse ano, quando deverá ser vendido ao preço corrente do mercado.

Um outro aspecto que lembraria é o seguinte: esse mecanismo proposto pelo projeto, de que os excessos fiquem a cargo dos particulares, na verdade precisa ficar bem claro que não existir fundos para isso, e é como nós faremos através daquela fórmula proposta. Então o objetivo poderia ser alterado da seguinte forma: que os cafés eventualmente em excessos, serão financiados, e depositados em nome dos próprios lavradores e financiados.

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — Essa é a fórmula que eu acho que resolve o problema da garantia de preços. Mas, isto é outra fórmula. Porque, se nós formos garantir preço, porque pressupõe compra, é claro que não temos condições de propor a eliminação do confisco. Porque, não havendo recursos, como é que vamos obrigar o Governo a comprar o excedente.

O Sr. Rubens de Araújo Dias — Poderá financiar...

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — Financiar não.

O Sr. Rubens de Araújo Dias — O negócio fundamental é o seguinte: se não houver garantia do mercado interno, o preço no mercado interno, o Governo brasileiro é impossibilitado de defender o preço no mercado externo. Esse é o ponto. Porque no fundo, nós não podemos esquecer o que está atrás.

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — O Governo, através dos regulamentos, é que pode promover essa disciplina. É disciplina a oferta do café.

O Sr. Rubens de Araújo Dias — Do ponto de vista do lavrador é que precisamos ver se isso é vantagem em relação ao sistema atual. Quer dizer, é vantagem ficar com o café aí, voltar àquele sistema de cronologia e não poder vender e só financiar uma parte. Quer dizer, é uma questão de opção.

Tenho a impressão que, do ponto de vista do lavrador, houve uma melhoria. Sem pensar em termos de preço, houve uma melhoria no sistema de comercialização. Agora, se nós voltarmos, estamos retrocedendo, deixando a comercialização do café ao sabor da lei da oferta e da procura, como está aí, pelo menos como eu entendi, as firmas cafeeiras ressurgem, praticamente, com grande poder de interferência que tinham anteriormente no mercado e eu não sei se isso no fundo, no pesar da balança, possa vir a ser um sistema melhor para o lavrador. É questão de uma análise mais profunda.

Eu acho o seguinte: o preço do café no mercado internacional é garantido pelo Governo brasileiro. Este é um fato inegável e é por isso que perdemos posição no mercado internacional. Agora, isso por quê? Porque o governo se interessa pela receita cambial que beneficia o café. Agora, se não houver um sistema rígido atrás disso, e logo, de sustentação de preço do mercado interno, o Governo brasileiro não consegue manter essa posição, porque a firma cafeeira vai comprar café barato e vai fazer por subterfúgios cambiais, oferecer esses cafés por um preço mais baixo e ruir todo o sistema de defesa de café no mercado internacional.

De modo que uma coisa é diretamente ligada a outra. Esse um ponto que acho importante de ser visto.

O Sr. Herbert Levy — Eu acho que as suas observações são inteiramente válidas, mas se nós olharmos o exemplo prático, vamos, verificar que não há assim grandes dificuldades. Vamos admitir, por hipótese, que hoje o preço de uma saca de café é de NCR\$ 140,00 na exportação, bem entendido, livres, afora as despesas, fora as despesas que já devem ser deduzidas ao I.B.C. Suponhamos que para a safra de 69/70, nós chegemos à conclusão que essa safra alimente a exportação e o mercado interno e tenha um excesso de 3.000.000 de sacos, por enquanto. Vamos estabelecer o seguinte: nesse preço de 140 cruzeiros novos, já estão deduzidos os gastos do I.B.C., faltará incluir 10% para reforço do fundo de defesa do café. E deve ser então computada a compra desses 3.000.000 de sacas para

abater também dêsse preço líquido na exportação. Então chegado ao preço que seria, por hipótese — é claro, o preço será diferenciado, daqui por diante, conforme o tipo e conforme o valor internacional do café, que é o que o projeto corretamente prevê, então suponhamos que se chegue a um preço de 110 cruzeiros novos por saca, livres.

A base de financiamento, que será uma base de sustentação, será de 75% do preço-base, isto é, que vai dar resistência para que o produtor, o comerciante etc., se aproximem o mais possível do preço justo, que é como funcionam os outros produtos.

Porque, quando o preço mínimo é adequado e devemos fazer com que seja, no caso, então. Ele realmente é adequado e devemos fazer com que seja, no caso, então. Ele realmente é o ponto de apoio que o lavrador precisa para fazer a sua resistência e obter aquele preço que ele sabe que é o preço do mercado. Agora, automaticamente aquilo que no fim da safra não tiver sido negociado, não tiver sido vendido, o exportador ou o comissário, ou seja quem fôr, ou o próprio produtor, estes é que tiveram a sobra dos três milhões de sacas, essas é que não foram absorvidas. Então estas ficam estocadas por conta daquele que levou à Companhia de Armazéns Gerais e financiadas na base de 75%. Então o mecanismo na prática estaria desenvolvendo satisfatoriamente.

O Sr. Ney Braga — Mas a saída do Governo, do mecanismo de compra não daria a sustentação ao pequeno produtor. O pequeno produtor vai entregar ao comerciante e o comerciante na safra que tenha excesso, ele vai jogar com o preço e o pequeno produtor correndo o risco, principalmente aquele que vende o café em côco, não tem beneficiamento, correndo o risco de ficar no armazém e sem condições de vender e recebendo sómente os 75%, ele vai sofrer a pressão e vai entregar por preço muito mais baixo. Ai é que está o ponto fundamental, e uma inovação que nós procuramos há muito tempo descobrir, para assegurar ao pequeno produtor o preço que hoje ele já tem. Na realidade, mecanismo de hoje, tirando o preço que não é calculado nessa base, que nós achamos muito

justo a sua proposta, tirando isso, o pequeno produtor já tem uma certa sustentação, que é a compra. Tem a compra pelo I.B.C., o preço é que não é justo e a sua proposta é muito boa. Vem ter, aliás, a mesma filosofia de cálculo de preço.

De modo que, se o Governo de São Paulo e o Senhor Secretário pudessem chegar a esta inovação, de capitalizar a saída do confisco, como está sendo procurado fazer, até a compra com garantia ao pequeno produtor, creio que nós teríamos descoberto um sistema para assegurar maior tranquilidade ao setor cafeeiro.

O Sr. Herbert Levy — Senador Ney Braga, veja o seguinte: eu gostaria sempre de voltarmos ao que vai acontecer na prática.

O Sr. Ney Braga — Na prática já chegamos a três milhões de sacas excedentes, dentro dos armazéns. De quem são essas três milhões de sacas?

O Sr. Herbert Levy — Mas antes disso, veja bem o que vai acontecer: nós temos o produtor de tipo quatro mole; nós temos o produtor de tipo sete duro; nós temos o produtor de tipo sete, bebida Rio; tudo isso vai valendo menos. Então o sistema de financiamento, que é o sistema de amparo ao mercado de 75% é na base do preço de valor efetivo no mercado.

Vai acontecer o seguinte: no fim da negociação, o que sobra é aquele café que o mercado não quiz mesmo. Portanto, é um café inferior, pelo qual ou o especulador vai comprá-lo e vai financiar para espreitar a sua oportunidade de vendê-lo, ou o próprio proprietário terá que fazê-lo. Se ele não quiser ficar com o café financiado, ele vende e sacrifica o preço. Mas o seu preço está rigorosamente sustentado através do financiamento. E todos os outros que tenham um café desejado pelo mercado, tranquilamente vão conseguir um preço satisfatório, porque há um interesse de compra desse tipo de produto.

O Sr. Lineu Dias — Mas sobram só os cafés que não têm correspondência exigidos pelo Brasil. O café capichade preço com a qualidade, aos preços baixos, que é o pior do Brasil, sai todo,

Quer dizer, era preciso que o financiamento advinhasse os preços para as diversas qualidades.

Acho complexa sua sugestão.

O Sr. Herbert Levy — Como advinhasse?

O Sr. Lineu Dias — O Sr. propõe para cada tipo de café um financiamento?

O Sr. Herbert Levy — Cada tipo tem um preço internacional.

O Sr. Lineu Dias — O que ocorre no Brasil é que os cafés baratos são vendidos todos eles. O café do Espírito Santo que é o pior, tranquilamente, é totalmente vendido. Porque a exigência do preço-ouro para o café capichaba é baixo. O ideal seria que ficasse retido no Espírito Santo, no Paraná e São Paulo, a mesma percentagem de café. Se o volume total é superior à procura. Exato?

Eu acho que a sua sugestão tem algum cabimento, mas, na prática é difícil. Nós vemos que café do Espírito Santo, que é o pior saí todo, não há estoque nenhum.

O Sr. Herbert Levy — Nós é que não vamos arbitrar discretionaryamente, qual o café que o consumo mundial deseja. Eu poderia lhe responder que o café do Espírito Santo é o mais desejado na área dos cafés robustos e dos cafés africanos, que é o mais procurado. E o problema preço é um problema essencial para nós exportarmos café.

O Sr. Lineu de Souza Dias — Como é, Sr. Secretário, que vamos conciliar essa sua afirmativa com a outra do meio ecológico e das qualidades finas.

O Sr. Herbert Levy — Quando o Sr. encontrar os cafés que não são vendidos, o Sr. diz bem que cafés do Espírito Santo e muitos cafés do Rio de Janeiro não é muita coisa, mas tem um mercado, tem o mercado que quer o preço barato, e, se não tiver preço barato do Brasil, vai comprar o preço robusto.

O Sr. Governador Abreu Sodré — E é esse o tipo que está ganhando o comércio internacional.

O Sr. Herbert Levy — Exatamente. Nós temos uma área, temos um leque, felizmente temos uma variedade de

tipos. Mas todos esses tipos têm uma cotação internacional. Cada um deles tem um papel na concorrência, na conquista e mercados novos etc., e aqueles das faixas têm um papel importante até para concorrer com os cafés inferiores de outras procedências. Eu acho até que isto aqui é um excesso de precaução porque, se a política de disciplina do plantio funcionar como deve funcionar, nós vamos marchar para necessitar de reservas para cobrir eventuais deficiências de safras e dificilmente nós passaremos para o ciclo da superprodução não-controlada que tivemos no passado.

Esta disciplina do plantio vai ser a resposta, de bom senso para a solução de pressão de preço, de empobreecimento que está adotado agora. Vejam que não há complexidade.

Eu acho até que deveria admitir o seguinte: se deveria admitir que o fundo de reserva do café, o que quer que seja, ficasse com o ônus, não haverá juros para esse financiamento remanescente. Uma hipótese assim, para também não exercer uma pressão muito grande sobre esses remanescentes. Então não haveria juros, e as despesas de armazenamento, que tem corrido todas por conta do I.B.C. poderiam correr, nessa sobra, então estaria aliviada a pressão.

O Sr. Alceu Parreira — Eu fiz uma observação seguinte: no sistema que se imagina que não pode haver retenção, a retenção não será necessariamente, feita pelo produtor. O exportador ou detentor de mil sacas de cafés finos, numa cota de retenção de 30%, terá que existir esse 30% de café para entregar. O próprio comércio vai fazer essa triagem. E pode ser que ele compre o café baixo e exporte e guarde o café fino. Então, essa alternativa de mercado vai funcionar no sentido de que o remanescente de café, ele seja todo negociado, todo o café vai ser negociado. E quanto mais café fino exportado, mais café baixo precisará para entregar.

Na realidade, o preço total da safra virá para o interior e esse remanejamento vai ser feito pelo comércio, pelo produtor. Haverá produtor que tem uma safra boa, uma safra alternada, uma safra grande e uma pequena.

Esse o mecanismo que funcionou durante 80 anos, praticamente, enquanto nós tínhamos a hegemonia do mercado.

O Sr. Renato Celidônio — Por outro lado, isso de certa forma funciona hoje, porque o I.B.C. faz a permuta de café.

O Sr. Alceu Parreira — Parece-me, nobre Deputado, que o I.B.C., compra café indiscriminadamente. Ele utiliza uma safra de café não comerciável. Ele mistura qualidades, quando a função nossa é separá-las.

O Sr. Herbert Levy — Aliás, o nobre Relator examinou isso muito objetivamente, o desastre que tem sido essa indiscriminação de qualidades, de preços, levando todo mundo a preparar café para o I.B.C. e não para exportar.

O Sr. Luiz Noguez — O nosso companheiro Lineu objetou que todo o café do Espírito Santo — é exportável. Ele é exportável, porque no mercado mundial existem quatro faixas de café: o arábica lavado, o arábica robusto e o tipo Espírito Santo, o indonésia e madagascar. Esse tipo de 28 cents., evidentemente, é absolvido dentro do mercado dêle. Agora, o que ocorre no mercado mundial é que, ao meu ver, existe no convênio internacional um ponto fundamentalmente contra o Brasil, que é aquêle em que se estabelece o preço do arábica lavado e do robusta, de tal forma que a compra dos dois ligados dá produto melhor que o do Brasil, por um preço mais baixo.

É isto que marginalizou o Brasil com nove milhões de sacas, no último convênio.

É esta a razão — vamos usar uma expressão vulgar —, é esse trança-pé que existe contra o Brasil que é um fator determinante que limita nossa exportação. Eles preferem comprar o arábica lavado e o robusta, produzindo um café de melhor qualidade e mais barato que o brasileiro.

Quanto à questão das faixas de mercado, meu companheiro Lineu sabe muito bem que existe no Departamento de Economia do I.B.C. um quadro muito significativo em que mostra perfeitamente que tal

qualidade de café nada tem que ver com outra e com o preço.

Precisamente no mesmo período em que o arábica lavado subia de preço, naquele momento o arábica comum, o arábica nosso, baixava de preço e se distanciava. Quer dizer, um não arrasta o outro, o preço de um nada tem que ver com o outro.

O Sr. Lineu de Souza Dias — Com sua licença, eu vou contar um fato para ilustrar: nós remetemos, recentemente para a Itália, o Senhor Santanile, muito amigo do Deputado Celidônio e ele, num depoimento feito na Embaixada Brasileira, em Londres, iniciou dizendo assim: eu não preciso dizer aos Senhores que o que vende café é preço". Ele fez um jôgo de preços que elevou a participação brasileira no mercado italiano de 48% para 64%, em três meses, e gerou um saldo cambial para o Brasil de setenta milhões de dólares, apenas no preço.

Quem comercia com café sabe que vão procurar obter centésimos de centavos por libra, para fazer seus negócios, suas grandes organizações.

Desculpem-me, mas eu acho que se houvesse essa estagnação de mercado de qualidade, a África não teria multiplicado por muitas vezes sua produção e nós teríamos tranquilamente até hoje, cerca de 80% do suprimento mundial.

Quer dizer, a dinâmica do mercado a evolução está estreitamente ligada a preço, e a evidência de que o Brasil está perdendo constantemente mercado, indica que não há essa estabilidade de faixa de mercado como meu amigo acabou de afirmar.

O Sr. Luiz Noguez — Não se pode negar que o preço é fator predominante, mas também é preciso atentar para a qualidade. Há países que exigem. A Alemanha, por exemplo, exige os despolpidados, finos; na Suécia há mercados típicos, e nós naturalmente, temos que estar preparados para atender esse mercado.

Eu penso que um fator muito importante que não devemos perder de vista, é que nós, segundo tive oportunidade de ouvir do Relator Deputado Richa, na Sociedade Rural, nossa produção brasileira está caminhando para uma faixa muito pésiga de produção, está caindo sensi-

velmente. Segundo os dados do nobre Deputado, os últimos cinco anos a produção foi de vinte e dois milhões de sacas; nos últimos três anos a produção foi de vinte milhões e, no último ano, está caminhando para dezoito milhões, no máximo.

Isto oferece um perigo muito grande na questão internacional. Porque, o africano, que está absolutamente atento ao que se passa aqui, está verificando que não há necessidade de mantermos uma cota para o Brasil de dezoito milhões, de vez que a nossa produção é de vinte, o nosso consumo interno de oito milhões de sacas, ele diria: o Brasil porque é que precisa de mais de 12 milhões de sacas, se vocês não produzem mais que isso.

Eu acho muito perigoso isso: acho que não devemos ter receio de uma explosão de produção porque não faria mal nenhum se no próximo ano tivéssemos acima de trinta milhões, viria reforçar a nossa posição no mercado mundial. O que é preciso, evidentemente, são medidas que estamos assistindo aqui, que esta economia dirigida tem ocasionado.

Eu me refiro, principalmente, à qualidade do café brasileiro que está caindo sensivelmente, em função de uma mentalidade que se criou de fazer tipo 6, bica corrida, para entregar ao I.B.C. Este é um fator perigoso.

Outro fator, é essa economia dirigida que levou a propriedade ao deficit, levou, justamente a divisão da propriedade. Não sendo negativa a propriedade, ele teve que dividir, porque é impossível vender uma propriedade que não produza. Então, isto está levando ao fracionamento da propriedade a este número, o de trezentos e noventa mil propriedades com menos de mil pés de café. Isso é tremenda mente perigoso, porque está atrasando a nossa qualidade, nivelando por baixo. Só existe 51.000 propriedades em 490.000 que tem de 40 alqueires para cima, ou 100 hectares para cima. Acho isso muito perigoso e é o que nos tem levado a essa economia dirigida.

O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto) — Esse tipo de cafeicultura acha tão inconveniente, assim, esse dimensionamento da propriedade?

O Sr. Luiz Noguez — Senador Carvalho Pinto, acontece que o pequeno proprietário não tem noção do que é a fermentação alcoólica botírica e ele deixa o café secar em baixo do pé. Ele tem uma tulha só, joga tudo nessa tulha e niveia a qualidade por baixo, é tudo bebida Rio. O Senhor sabe que o café é como o leite: se o Senhor colocar uma gota de querosene em dez mil litros de leite, fica tudo com gosto de querosene. O senhor pega um café que sofreu fermentação botírica e joga com outro colhido no pano, ele niveia tudo por baixo, é todo ele bebida Rio.

O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto) — A experiência da Colômbia, por exemplo, não leva a outra conclusão?

O Sr. Luiz Noguez — A Colômbia tem estações de tratamento aonde ela recebe todos os pequenos proprietários, os cafés colhidos a dedo em cereja, sem a fermentação.

O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto) — O sistema da cooperativista por exemplo, não resolveria para nós esse problema?

O Sr. Luiz Noguez — Perfeito, seria a grande solução para o Brasil. A grande solução seria exatamente essa que o Sr. aponta, em que nós teríamos dezenas de beneficiamentos recebendo café cereja, fazendo o respectivo tratamento.

Mesmo porque, também dentro dessa faixa característica do mercado internacional, nós não participamos da primeira que é da arábica lavada, porque não temos volume de produção. Numa produção de 152 mil sacas, como foi a do ano passado de café despolpado, não pudemos participar do mercado internacional. Porque esse mercado de dez ou doze milhões de sacas que pertence à Colômbia e à América Central, eles é que são os donos do mercado, no período que nós entramos em produção, maio e junho, e que estamos vendendo, nesse momento eles têm café para vender, eles deprimem o mercado, propositadamente, e em setembro levantam o mercado, mas para eles, porque aí, então, não podemos competir com a alta qualidade deles.

Só nós levássemos a nossa produção no sentido de despolpar, de levar

a um milhão e meio ou dois milhões de sacas, então nós teríamos um volume para oferecer ao mercado mundial em que eles poderiam formar o "blends" e garantir para o ano todo.

O que ocorre, segundo opinião dos maiores "experts" é justamente esse: eles dizem o seguinte: nosso volume é tão pequeno que não podemos participar dessa faixa extraordinária que é a faixa do despolpado; de forma que essa política, essa economia dirigida nos tem conduzido a uma série de desvantagens. E isso seria interessante levar em conta neste momento, atentando para a melhoria da qualidade do café brasileiro, que vem se deteriorando. Agora a produção de café não se pode contingenciar, porque a produção no momento em que nós tivemos, em 1965, trinta e nove milhões de sacas. Em 1966 17.600.000 sacas. Então há essa variação brusca.

Estamos caminhando, atualmente, para um quarto ano de baixa produção, porque a produção sempre ela é em função direta da precipitação de águas dos cinco meses secos do ano anterior, maio, junho, julho, agosto e setembro.

Nós estamos, este ano, com uma dieta hídrica tremenda, quando essa precipitação é abaixo de trezentos milímetros, a produção do ano seguinte é sempre pequena. E nós estamos, neste momento em quatro meses com oitenta e dois milímetros apenas. Isso está determinando que no próximo ano, apesar do descanso extraordinário da árvore que ela vem de 66/67 e 68 com baixa produção, ela vai caminhar para produção, em 69, ainda pequena...

O Sr. Herbert Levy — Só em São Paulo?

O Sr. Luiz Noguez — Só em São Paulo. ... embora Paraná tivesse setenta milímetros em agosto, que cortou bem a seca e que vai proporcionar uma florada boa, embora a florada não seja condição essencial, nós sabemos que, quando chega em novembro ou dezembro, cai 30% de chuvinho, quando houve uma dieta hídrica muito grande, por-

que a formação do fluxo começa a se processar em maio.

O Sr. JOSÉ RICHA (Relator) — E é o que está se prevendo agora para os próximos meses.

O Sr. Luiz Noguez — Exato.

Vamos ter essa safra pequena e a outra também pequena. Não será a explosão que se espera.

De maneira que o problema é por demais complexo.

Eu tive oportunidade de examinar o anteprojeto do Deputado José Richa e, realmente, ele é muito interessante, porque ele elimina uma série de fatores, evidentemente, prejudiciais.

Mas ele é realmente bastante complexo e exigiria muito mais tempo para uma análise.

Eu prefiro ficar por aqui mesmo.

O Sr. Herbert Levy — Rematando, Senhor Governador, eu pediria apenas o seguinte: que, com o concurso do nosso amigo, Dr. Alceu Parreira, esse mecanismo fica realmente muito interessante, perfeitamente prático, viável e eu lembraria que, quando o Dr. João Carlos Noguez nos falou daquilo que o Relator indicou sobre uma queda na curva de produção, esse fator novo, o Estado do Paraná está a atingir uma proporção que vai parar entre 50, 70 e até 150 milhões de pés que estão irremediavelmente atingidos por um hematóide para o qual não se conhece ainda remédio.

Nós temos dois focos em São Paulo que estamos tratando de isolar rigorosamente, mas o Paraná já tem muitas dezenas de milhões de cafeeiros inutilizados pelos hematóides que vão deixar de produzir imediatamente.

Há outros detalhes que eu faço minhas as palavras do colega João Carlos Noguez, eu gostaria, como o problema é complexo, para que não ficássemos nesta rápida troca de impressões, gostaria de ter outra oportunidade de trocar opiniões com a Comissão, levando uma colaboração escrita, dentro do roteiro que o Relator estabeleceu. Por exemplo, quer me parecer que não deveríamos admitir nem 1% de impureza, mas aí já seria entrarmos em detalhes. Porque, se a África pode mandar café

rigorosamente puro, sem impureza, o Brasil podia, pelo menos, fazer a mesma coisa.

Enfim, há muitos outros detalhes que eu gostaria depois examinar com a Comissão.

O Sr. Atílio Fontana — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O Sr. Atílio Fontana — Senhor Governador, estou aqui presente, muito embora não sendo titular desta Comissão, considero e sempre considerei o problema do café um dos problemas básicos da economia nacional. E prefiro ouvir do que propriamente externar meu pensamento.

De qualquer maneira, acredito que esta Comissão, como está imbuída dos maiores e melhores propósitos para amparar o cafeicultor, em primeiro lugar e, ao mesmo tempo, terá que se cingir dentro dos compromissos que o Brasil já tenha assumido no convênio internacional do café.

De sorte que nós esperamos que desses encontros, dessas discussões, nasça a luz que precisamos para que o café brasileiro continue no mercado internacional, cada vez mais sólido e podendo enfrentar a competição e exportar o maior volume possível. Não tenho mais nada a dizer, Senhor Governador.

O Sr. Ney Braga — Nós temos alguns pontos, Senhor Secretário, que se fundamentam: primeiro, é o prazo que temos que entregar esse relatório. Então, haveria necessidade que recebêssemos a sugestão dos Senhores, por escrito. Depois, nós já ouvimos vários Estados e vamos compatibilizar todas essas opiniões.

Dentro das idéias gerais fixadas pelo Relator, o Senhor se levantou assim, de certa maneira, contra o Conselho Nacional do Café, cujo nome o Deputado Herbert Levy diz com muita propriedade, deve ser modificado.

O Sr. Rubens de Araújo Dias — Não fui contra, ele continua.

O Sr. Ney Braga — Mas na análise do Conselho, creio que o senhor não se atreve a que os Estados produtores e mais os órgãos de classe têm maioria. Então, neste Conselho dos Estados tem um representante, são cinco; mais cinco, são dez. En-

tão, nós teríamos do Governo Federal, sete, mais cinco dos Estados.

O Sr. JOSE RICHA (Relator) — Eu me baseei na sua afirmativa de que o Governo Federal tinha dois terços.

O Sr. Ney Braga — O Conselho, creio que está muito bem feito dentro do espírito geral da Lei da Reforma Administrativa que não se pode deixar de lado.

Depois, um outro problema que temos que verificar é a equalização dos portos que é fundamental, que pedimos a São Paulo que estude com muito cuidado.

O Sr. Rubens de Araújo Dias — Isto está muito bem considerado.

O Sr. João Carlos Noguez — Há pouco tempo, em Curitiba, eu fui relator da Comissão de Comercialização, e nosso trabalho referiu-se à equalização dos portos. Tivemos oportunidade de expor, verbalmente, ao Senhor Ministro da Fazenda, que aceitou a idéia e achou-a muito interessante.

O Sr. Ney Braga — Essa equalização é muito importante. Depois, nós temos a sua opinião que a retenção é feita pelo comércio do café, mas não é o que o projeto diz.

O Sr. Alceu Parreira — A diferença fundamental é o seguinte: nós temos uma cota de dezoito milhões. Se tivermos uma safra de trinta milhões, sobrariam doze milhões que o Governo teria que comprar. Então, o exportador dos doze milhões, é que tem que comprar.

O Sr. Ney Braga — Então, precisa ficar bem claro isso: mas há necessidade, então, que o projeto diga isso. Nós vamos debater essa questão. O problema é que fique com o exportador ou então com o comerciante.

Outro aspecto importante e que pediria a sugestão de São Paulo, é sobre o aspecto da diversificação. Nós estamos no Paraná com esse problema: Verificamos que o I.B.C., está fazendo um novo plano de diversificação. Vimos há pouco tempo em Londres a Organização Internacional do Café também com o Fundo Mundial do Café fixando diretrizes gerais para identificação mundial e, como muito bem disse o Dr. Rubens, a lavoura não tem opção. Nós sentimos a

necessidade de que não só se dê condições quando o produtor quer sair do café, condições para que ele possa sair, dando a opção que não tem.

No Paraná nós sentimos isso, quando vemos mais de cem mil trabalhadores desempregados. Esta a realidade.

Nós pediríamos, também, uma sugestão nesse aspecto sobre a opção da lavoura e quais as diretrizes a seguir. São Paulo deve ter sua idéia, como o Paraná tem seu destino. Porque, na hora que foi feito o primeiro plano de diversificação pelo I.B.C., analisou-se, e eu participei, a fixação de uma política de preços-mínimos. E era difícil dar condições aos preços-mínimos, todos dando opção a essa lavoura do café, saindo do café para esse preço-mínimo. Tivemos a pastagem do financiamento, depois a pastagem veio e nós verificamos que o gado entrou numa grande área do café e sobrou a mão-de-obra que está lá vagando até hoje, sem emprêgo.

De modo que são estes problemas que temos visto no Paraná e que trazemos aqui a São Paulo pedindo a sua colaboração.

O Sr. Renato Celidônio — Parece que no problema do Conselho, o essencial é chegar-se a uma conclusão quanto ao poder de deliberação. Como já salientou o Deputado José Richa, nós tinhemos a junta do I.B.C. que, teoricamente era a responsável. Entretanto, cabia ao Governo Federal o direito de veto. No atual Conselho, deveria ser a política econômica homologada pelo Conselho Monetário. Eu acho que o essencial para se determinar, no caso do Conselho do Café, de acordo com essa proposta do nobre Relator, ou com as modificações que forem adotadas, importante é que haja, seja um documento elaborado para ser apreciado apenas, pelo Conselho Monetário. Se rejeitado, volta ao Conselho e o Conselho aprecia e devolve... O Conselho deverá elaborar o projeto, esse projeto vai ao Conselho Monetário, esse projeto se rejeitado, tem que voltar ao organismo para adequá-lo, então, às pretensões do Governo, mas nunca poder ser eliminado ou substituído, que é o que tem ocorrido hoje.

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — Eu só queria, com relação a esse problema do Conselho, tendo a impressão que nem todos compreenderam bem.

A Reforma Administrativa é clara, ela é clara por um lado quando diz que somente 1/3 das classes interessadas poderão compor o órgão deliberativo. Mas ela omite por outro lado, não enfatiza o problema de que o Governo deva ter 2/3. Ela apenas restringe a participação das classes interessadas. Daí, a meu ver, a forma de composição desse colegiado está atendendo perfeitamente, tanto o programa do Governo, como sobre tudo, a cafeicultura e os Governos dos Estados produtores. Porque, desde que essa reforma administrativa não exija a presença de 2/3 neste órgão, de eleitores do Governo Federal, nós não tivemos a obrigação de colocar 12 representantes do Governo Federal. Então, de 7 representantes do Governo Federal, somamos os 5 dos Estados produtores, jogando então na área oficial esses 5, também dos Governos produtores. Ora, isso tem uma grande vantagem: é que a minha impressão na prática sempre aos votos dos Governos de Estados vão se somar os votos das classes interessadas. Ora, porque os Governos dos Estados, produtores de café tem também um grande interesse, porque, esta fórmula, eles dobram a arrecadação do I.C.M., então eles são os maiores preocupados com o esquema financeiro das safras futuras se adotado essa filosofia.

Porque, se liberada a cota de contribuição em vez de arrecadar o I.C.M. sobre a cambial devolvida ao produtor, vai ser arrecadado o I.C.M. sobre o total percebido pelo produtor.

Ora, se os Governos de Estado vão ter esse benefício, eles serão os maiores aliados da cafeicultura nesta questão de preço.

Portanto, acho que a composição do Conselho não poderia ser melhor para o produtor e para as classes interessadas. Eu gostaria apenas de fazer mais uma pequena observação com relação a preocupação do Senador Ney Braga, que é realmente a preocupação de todos os pequenos produtores de café. E que eles se sentem desprotegidos por uma fórmula

como esta que estamos propondo porque ficariam nas mãos do comércio. Ora, eu gostaria de lembrar que muito pior para o pequeno produtor é ficar nas mãos do Governo. Contudo o comércio eles têm alternativas, a grande solução, como bem acentuou o Dr. Noguez e acho que, se houver algum mérito neste trabalho, exatamente é que ele leva como consequência o robustecimento das fórmulas de cooperativas como soluções dos problemas econômicos dos pequenos produtores. Tenho a impressão de que este é um dos grandes méritos deste anteprojeto.

O Sr. Herbert Levy — Se Vossa Excelência me permitir, evidentemente não está no corpo do projeto, mas há a conveniência de serem feitas usinas centrais ou regionais de beneficiamento, o que será objeto da preocupação do I.B.C., nas formulações que estão aqui previstas, vai acudir a esses aspectos.

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — Perfeito, e será uma fórmula multiracional. Eu tenho a impressão que só o Brasil é que não partiu ainda para essa solução das grandes usinas.

O Sr. João Carlos Noguez — Se Vossa Excelência me permite, nobre Deputado José Richa, há o exemplo da Cooperativa de Bragança e Campinas. Bragança, mais especificamente, tem uma bateria de despolpadores, recebe de todos os pequenos sitiantes o café cereja, tem baterias de secadores, então ela produz um café tipado, alcançando um alto preço. Em Campinas seria mais especificamente a parte do algodão, mesmo do café também nós fazemos tratamento para a venda do café do pequeno produtor. Mas a usina de beneficiamento nós temos um exemplo vivo e funcionando em Bragança, extraordinariamente bem.

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — Com relação a equalização, tenho a impressão que vamos conseguir uma unidade de pensamento nacional em torno disso. Pois, mesmo lá no Espírito Santo onde eles seriam os maiores prejudicados com essa fórmula de equalização, eles estão de acordo. O próprio Governador nos adiantou, depois de uma rápida explicação, que o excedente não ficará onerado, sobre a responsabilidade de apenas um se-

tor, porque sempre que ocorrer o excedente, a porcentagem será a mesma do excedente que cada Estado vai arcar. Ora isso vai corrigir distorções, porque, realmente, pelo que já explicou o Dr. Alceu Parreira, realmente a própria iniciativa privada eu não diria comércio, porque os produtores também têm condições de corrigir essas distorções —, evidentemente que o produtor que tem toda sua produção perfeitamente vendável, ele não vai reter — se houver necessidade de uma certa porcentagem de retenção —, ele não vai reter, evidentemente, da sua produção, toda ela é vendável. Ela vai adquirir aonde houver esse remanescente vendável, naturalmente, este ainda não será excedente para comercialização — mas, naturalmente, o próprio comércio vai se encarregar desta separação. Então, o café que não tem mercado, ele vai ser adquirido por quem tem toda uma produção vendável para deter em seu nome. Portanto, a própria iniciativa privada vai se encarregar de corrigir a distorção, para não onerar muito, apenas uma determinada área. Então, todos vão se beneficiar igualmente, através de uma distribuição de renda dos recursos provenientes dos cafés exportados.

O Sr. Herbert Levy — Veja que, estabelecido o mecanismo que é imperativo, da supressão do subsídio do mercado interno, fica o mercado interno com as suas oito milhões de sacas ou mais, com um ponto de apoio extraordinário para a colocação desses remanescentes. Ele, deixando de fornecer para o mercado interno, são as safras que vão abastecer esse mercado. Este é um ponto de apoio extraordinário.

O Sr. José Richa — Perfeitamente. E, com relação ao sistema de compras, conversou-se aqui que o único inconveniente é que o preço não é compensador. Mas eu não vejo só sobre o prisma do interesse do caficultor, eu vejo também sobre o ponto de vista e, sobretudo eu tenho a impressão que isso é preocupação de todos, mas houve uma pequena distorção que não se apercebeu bem. Não há apenas esse inconveniente. É que por essa filosofia, por essa sistemática, também se compromete a qualidade e tipo de café.

Porque, na hora que se está comprando não é apenas porque fez-se restrições ao sistema de compra, apenas sobre o aspecto do preço. Esse é um dos aspectos. Mas outro, é do grave inconveniente que as ligas internas dão como consequência que há um estoque de 60 milhões de sacas que, todos nós sabemos disso, que mais da metade quem sabe, não é comercializada.

E, no mais, de minha parte saio satisfeito, porque esta é uma das reuniões mais objetivas que nós fizemos.

As sugestões do Governo de São Paulo, através do Sr. Secretário da Agricultura, nosso companheiro Deputado Herbert Levy são realmente sugestões as mais objetivas.

Porque, em todas as reuniões que tivemos até agora, se bem que foram reuniões quase que apenas com as áreas interessadas que não são os caficultores.

Mas, quando se investe contra a não garantia de preço não se apresentou uma solução para este problema. Porque, é evidente que não cairíamos ao ridículo de propor ao Governo a eliminação do confisco sem a necessária contrapartida da desobrigação dos encargos de comprar café. Porque, nem vamos prever os recursos para o Governo comprar café.

Tenho a impressão que, com as sugestões do Governo de São Paulo, vamos encontrar a solução que vai dar viabilidade política a essa reforma que pretendemos. Porque o que é do consenso geral, e me parece pacífico, que é preciso uma mudança na política do café, tenho a impressão que não há dúvida nenhuma. Agora, como se chegar a uma reformulação viável, este é o drama.

E me parece que as sugestões aqui aventadas pelo Governo de São Paulo são as que mais se aproximam dessa viabilidade.

Nem precisaríamos lembrar, já foi dito pelo Dr. Noguez o quadro da produção brasileira é alarmante. Nós estamos caminhando num funil, caminhando dentro de um funil, dentro de uma progressão decrescente de produção impressionante. E isso temos enfraquecido muito no Acordo

Internacional, porque nós praticamente, não temos moral para reivindicar dezoito milhões, quando não chegamos a produzir essas dezoito milhões comerciáveis.

O Sr. Carvalho Pinto — E o estoque é hipotético.

O Sr. José Richa — Perfeitamente, o estoque é hipotético, ainda tem mais este problema.

E ainda quando pegamos um período de 5 anos para essa análise, nós tivemos na safra de 65/66 uma produção de 37.775.000 sacas. Portanto, na análise de 5 anos, mesmo com essa produção extraordinária 65/66, tivemos um deficit da ordem de 4 milhões, com relação à demanda.

O Sr. Herbert Levy — E nessa safra entrou muita coisa que não era safra (risos.)

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — E com relação à necessidade da privatização da comercialização, os dados são mais que eloquentes.

Nas mãos do Governo não chegamos nem sequer a preencher as cotas atribuídas pelo acordo que era de 87.250.000 sacas, em 5 anos e exportamos apenas 80.200.000 sacas. Portanto, exportamos da cota já atribuída ao Brasil, 10% menos do que deveríamos exportar. Portanto, está mais que evidente que o Governo não é bom comerciante de café.

Agradeço a Vossas Excelências.

O Sr. Carvalho Pinto — Senhor Governador, desejo apenas, neste instante, agradecer em nome da Comissão, a oportunidade que nos deu de estabelecer contacto, desta troca de idéias tão elucidativas, aonde colhemos os melhores elementos e subsídios para o trabalho que nos propomos.

É evidente que a colaboração que necessitávamos do Governo de São Paulo não se exaure nas sugestões aqui apresentadas. Ela é imprescindível, é indispensável e contamos e aguardamos até mesmo por escrito, sem prejuízo de novos contactos pessoais, apenas com a observação e com o apelo para que isso tudo se processe na possível rapidez, porque o nosso prazo é exiguo para o término de nossas atribuições.

Vê Vossa Excelência que a matéria é real e extremamente complexa e em

três pontos nevrálgicos se concentram as dúvidas ou divergências que se possam observar a respeito: no problema confisco, no problema do preço e no problema da disciplina da produção.

Mas tenho a certeza de que ouvimos elementos de experiência, e São Paulo tem uma longa e sofrida experiência a esse respeito, e na colaboração de técnicos, de agricultores, de comerciantes, de Governo e administração, que estamos tendo em todas áreas produtivas, haveremos de chegar a uma solução razoável, compatível com os interesses da Nação e que, realmente, se torne indispensável, porque a situação é de penúria, de desespere, nas extensas áreas produtoras do País é de causar muita apreensão aos homens públicos responsáveis.

Paraná, por exemplo, está com mais de 120 mil homens lançados ao desemprego, sem que a lavoura substitutiva possa aproveitá-los, a despeito do sucesso obtido pelo Governo passado. A situação no Norte e Leste de Minas é realmente dramática. No Espírito Santo — há cidades que estão se despovoando no interior. Na cidade de São Francisco, por exemplo, aonde mais de 2/3 das suas casas estão desabitadas. Há uma invasão dos campos, há um afluxo para os grandes centros, para as capitais, criando problemas sociais, econômicos, é uma situação que transcende ao aspecto puramente econômico, para trazer preocupações no plano social, relativo à manutenção da própria estabilidade pública e da tranquilidade social. Tudo isto, está nos levando a envidar o melhor dos nossos esforços, Senhor Governador, para que se chegue a uma solução possível.

Já, nesta altura, eu, pessoalmente, não acredito que possa ser a solução ideal, porque a matéria está profundamente comprometida e a política cafeiral lamentavelmente, desvirtuada, distorcida para atendimento de interesse estranhos, àqueles que os determinaram e que a deveriam justificar neste instante.

Agradeço a Vossa Excelência a colaboração inestimável que nos está dando, e espero contar com o prosseguimento desta colaboração para

êxito dos nossos trabalhos. Muito obrigado.

O Sr. Governador Abreu Sodré —
Resta-me, Senhores Senadores, Senhores Deputados, Senhores Secretários, Senhores Técnicos, congratular-me com o Congresso Nacional. Creio, que, pela primeira vez o Poder Político da Nação toma uma posição séria, objetiva, para solução de um problema que desafia há longos anos a economia brasileira. A colaboração que o Congresso Nacional vai dar a política cafeira e que, em última análise, significa a economia do próprio País, é de extraordinária valia. Isto obriga, a nós de São Paulo, grandes interessados neste setor da produção nacional, a colaborar em tudo o que a Comissão exigir.

Eu já havia solicitado ao Senhor Secretário da Agricultura, Deputado Herbert Levy, que procurasse, ouvindo as classes produtoras, as classes de comércio e também os órgãos técnicos do Governo, proceder a um estudo, ao anteprojeto apresentado pela Comissão e dar a colaboração no tempo e à hora, dentro de um espírito patriótico, como está inspirada a atual Comissão do Parlamento Brasileiro.

Creio que esta é uma das formas de nós podermos dar àquele Poder político, que é o Congresso Nacional, o realce e a importância que ele deve ter no funcionamento do regime democrático.

Quero, Senhor Presidente Carvalho Pinto, congratular-me com Vossa Excelência e com seus companheiros de Comissão, pelo grande trabalho que fazem em favor do Brasil.

Muito obrigado.

Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

ATA DA 15.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1968

As dezessete e trinta horas do dia nove de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, no auditório da Associação Comercial de Santos, sob a Presidência do Sr. Senador Carvalho Pinto, presentes o Sr. Senador Ney

Braga e o Sr. Deputado José Richa, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

Comparecem, ainda, o Sr. Hercílio Camargo Barbosa, Presidente da Associação Comercial de Santos. O Sr. Eduardo Salim Haddad, representante da Associação Comercial de Santos junto à Comissão; Sr. Ialdi Reis Domingues, Presidente do Centro de Comércio do Café do Rio de Janeiro; Srs. Adolpho Becker e Alceu Martins Pereira, Assessores da Comissão; Sr. Francisco Prado; e o Sr. Representante do Centro de Comércio do Café, de Vitória.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Raul Giuberti, Antônio Balbino e Lino de Mattos, e os Srs. Deputados Antônio Ueno, Batista Miranda, Ferraz Egreja e Renato Celidônio.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, aprovada.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Hercílio Camargo Barbosa, Presidente da Associação Comercial de Santos, convida os Srs. Membros da Comissão; o Sr. Representante do Prefeito; os Representantes dos Portos Exportadores e Diretores; e os Srs. Assessores da Comissão, para tomarem assento à Mesa.

Prosseguindo, o Sr. Presidente da Associação Comercial de Santos, agradece a presença do órgão técnico do Congresso Nacional, e, em seguida, passa a presidência dos trabalhos ao Sr. Senador Carvalho Pinto.

Inicialmente, o Sr. Presidente denota agradecimento às atenciosas referências feitas a ele e à Comissão, e concede a palavra ao Sr. Deputado José Richa, para um relato do anteprojeto elaborado por aquele parlamentar.

Recebendo a palavra, o Sr. Deputado José Richa faz uma análise dos pontos principais do documento básico do órgão, e se coloca a disposição dos presentes para observações, críticas e sugestões a respeito da matéria.

Concedida a palavra aos presentes, usam da mesma os Srs. Eduardo Sa-

im Haddad, Ialdi Reis Domingues e Francisco Prado.

Finalmente, o Sr. Senador Carvalho Pinto agradece a colaboração, o trabalho sistemático e metódico apresentado pelos representantes das praças exportadoras e solicita que os subsídios devam ser encaminhados ao Sr. Relator num prazo máximo de dez dias.

As exposições, as reivindicações apresentadas oralmente e os debates travados ao longo da reunião foram anotados e serão publicados como parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO DA 15.^a REUNIÃO, REALIZADA EM SANTOS, AS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1968.

Presidente: Senador Carvalho Pinto. — Vice-Presidente: Senador Ney Braga. — Relator: Deputado José Richa.

Publicação devidamente autorizada pelo Presidente da Comissão.

Integra do apanhamento taquigráfico.

— As 17 horas e 30 minutos, sob a residência do Sr. Hercílio Camargo Barbosa, é instalada a reunião.

— Convidados, tomam assento à Mesa, as seguintes pessoas: Senadores Carlos Alberto de Carvalho Pinto, Ney Braga, Deputado Federal José Richa, Sr. Francisco Prado, representante do Sr. Prefeito Municipal de Santos, Sr. Adolpho Becker e Srs. Representantes dos Portos Exportadores e Diretores.

O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto) — Informo aos Srs. participantes, que desejarem fazer uso da palavra, poderão inscrever-se no livro competente.

(Lê)

"Excelentíssimo Senhor Senador Carlos Alberto de Carvalho Pinto, Digníssimo Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida da elaboração do anteprojeto de reforma da legislação cafeeira; Ex.^{mo} Senhor Senador Ney Braga; Excelen-

tíssimo Senhor Deputado José Richa, eminente Relator da Comissão e demais ilustres membros; Excelentíssimo Sr. Francisco Prado, representante do Sr. Prefeito Municipal de Santos; demais autoridades que nos honram com sua presença; Senhores representantes das praças cafeeiras de Paranaguá, Rio de Janeiro e Vitória; Senhores associados; Senhores da imprensa e do rádio; meus Senhores, a criação de um Conselho Nacional do Café, qualquer que seja o nome que se lhe dê, vem se tornando cada vez mais uma necessidade imperiosa. A reestruturação do IBC por outro lado, é medida que se impõe.

A Associação Comercial de Santos, a que tenho a honra de presidir, entidade vanguardista em matéria de comercialização do café brasileiro, centenária daqui há dois anos, não poderia ficar alheia ao movimento de renovação da lei do café. Recebe, pois, com justificado júbilo, os eminentes congressistas aos quais se atribuiu a difícil tarefa de preparar o anteprojeto do estatuto do café. Na chefia dessa Egrégia Comissão está o Senador Carvalho Pinto, cujo patriotismo representa, para os homens do café, uma tranqüilidade, em meio à borrasca da hora presente. Nêle, contemplamos a figura ilustre de seu parente, o grande Presidente Rodrigues Alves, que imprimiu a esta República, nos seus primórdios, um sentido de dignidade e austeridade que é sempre oportunamente lembrado. As dificuldades da época não lhe abalaram a fé no País nem lhe desviaram o caminho, rumo à Democracia, inabalável na condução serena e correta dos negócios do País.

Lemos o anteprojeto que ensejou este encontro, para nós memorável, e sobre ele meditamos, todos nós da praça de Santos e das praças que nos prestigiam com suas representações. E é-nos grato poder afirmar, traduzindo o consenso geral dos associados, que o trabalho projetado é bem digno de seus autores, ilustres congressistas, a tal ponto que não arriscaríamos a leviandade de uma ou outra restrição, de somenos importâncias, preferindo contemplar a arquitetura nas suas linhas mestras, porque grande é a obra. De há muito, trabalham os líderes desta praça pela solução de pontos agora considerados

pela sensibilidade dos ilustres membros dessa Comissão, no seu anteprojeto. A supressão, ainda que gradativa, do confisco cambial, o congelamento dos estoques oficiais, a equalização dos portos cafeeiros são os pontos altos da reforma planejada. A criação do Conselho Nacional do Café, com a finalidade de promover, determinar e orientar a política econômica de nosso café, atende aos reclamos dos que lidam com a rubrácea. O IBC, reestruturado e com atribuições específicas, deixará de ser o fiel executor de um sábio Conselho.

Senhores Congressistas, aqui estamos mais para ouvir, menos para falar. Nossa missão é dar-lhes as boas-vindas, é dizer-lhes que esta velha Casa os recebe de coração aberto e que a presença de Vossas Excelências nos alegra e nos envalidece, renovando em cada um a esperança de dias melhores para o café (Palmas prolongadas.)

Para presidir os trabalhos desta reunião, convido S. Ex.^{ra} o Senador Carlos Alberto de Carvalho Pinto.

— Assume a Presidência o Sr. Carlos Alberto de Carvalho Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto) — Preliminarmente, agradeço as atenciosas referências que nos distinguiram. Este agradecimento também o faço em nome da Comissão Mista e em meu próprio, inclusivo pela colaboração de Vossas Excelências abordando alguns aspectos deste anteprojeto.

O Congresso Nacional, profundamente preocupado e consciente do que representa esta área econômica para o desenvolvimento do País e de sua própria estabilidade social, entendeu oportuno, acolhendo meritória iniciativa do Senador Ney Braga, de constituir esta Comissão, a fim de que sua ação não refletisse apenas uma análise crítica das circunstâncias, feitas das tribunas da Câmara e do Senado Federal, sobre a matéria. Gostaria que fossem apresentadas sugestões objetivas ao projeto de lei, capazes de solucionarem a problemática do café, quer na sua retenção, quer na sua comercialização e vários outros aspectos, com mais justiça, preservando os interesses nacionais, das várias crises, das várias deficiências

e dos vários problemas que estão surgiendo em nosso País, a este respeito.

Foi com este propósito que a Comissão elaborou um anteprojeto, através do eminente Relator, Deputado José Richa, a fim de que sirva este documento como um ponto básico para o debate.

Nesse trabalho, S. Ex.^a teve a colaboração inestimável de vários Assessores altamente credenciados nesse assunto, um dos quais, se me permitem especialmente citar, neste instante, porque é figura altamente conhecida da dos problemas cafeeiro desta praça, tendo prestado relevantes serviços à economia cafeeira, que é o Sr. Alceu Martins Parreira. Também, tivemos a colaboração do Sr. Adolpho Becker, nesse trabalho externuante, despida de qualquer escrúpulo ou preconceito, apenas visando os interesses de nossa economia e os da Nação.

Procurando ser prático e objetivo no encaminhamento dos trabalhos, passarei a palavra ao Sr. Relator, Deputado José Richa, que fará uma breve exposição a respeito do assunto, aguardando depois as consultas, observações e interpelações que possam ser feitas.

Tem a palavra, o nobre Deputado Federal José Richa.

O SR. JOSÉ RICHA — Sr. Presidente, Senador Carlos Alberto de Carvalho Pinto, e demais membros da Comissão Mista, Srs. Presidente da Associação Comercial de Santos, demais representantes das praças cafeeiras do País; meus senhores:

Tenho a impressão que para maior objetividade dos trabalhos, poderíamos restringir em muito a exposição inicial que sempre temos feito em cada reunião que a Comissão realizou.

Em primeiro lugar, aqui em Santos está reunido apenas o comércio exportador, que tem uma vivência muito grande do problema, de modo que não há mistério algum para o bom entendimento dos ítems constantes deste anteprojeto.

Em segundo lugar, houve nesta fase final dos debates realizados um tempo maior para que os Srs. Representantes pudessem estudar mais profundamente este trabalho. Gostaria desde logo acentuar que este trabalho é da exclusiva responsabilidade do

Relator e da Assessoria Técnica, uma vez que a Comissão, de maneira muito prudente — e o assunto pela sua importância requer esta prudência — reservou-se para um pronunciamento final sómente após ouvir os cafeicultores, o comércio exportador e o Governo, a respeito deste trabalho, pois sempre foi nossa intenção elaborar um documento básico que pudesse servir para o debate necessário e para a elaboração da redação final do projeto. Assim, gostaria de enfatizar um ponto: Não fôsse colocado em julgamento a redação do anteprojeto, uma vez que tivemos pouco tempo, depois de alinhavados seus princípios, para redigi-lo. Desta forma, muito rapidamente, gostaria de expor os princípios que servem de base para este anteprojeto.

O primeiro princípio é a eliminação da cota de contribuição. Como segundo grande princípio, quase que numa contrapartida a eliminação do confisco cambial, ou nome que se lhe queira dar, a esta verdadeira aberração da economia nacional que, inclusive, contraria frontalmente a filosofia da política econômico-financeira do Governo. A contrapartida, e seria até um dos grandes princípios decorrentes do primeiro, seria a exoneração dos encargos do Governo na compra do produto. Os demais princípios são decorrências destes grandes princípios que são, na realidade, a linha mestra desse anteprojeto, que seria a equalização dos portos como medida altamente necessária para a comercialização do nosso produto, uma vez que vai devolver ao Brasil sua plenitude na competição internacional. Como decorrência dos princípios anteriores, haveria o congelamento dos estoques oficiais, sómente permitindo sua volta ao mercado para suprir as eventuais subproduções.

Tenho a impressão que para justificar os dois grandes princípios, não precisaremos fazer muito esforço mas, desde que no Brasil as estatísticas são muito deficientes, e não conseguimos sequer, através de um levantamento aerofotogramétrico fazer uma estimativa das safras futuras, tivemos, para possibilitar uma análise da atual conjuntura, que socorrer-nos de uma análise do passado. Assim, pegamos um período de cinco anos-

safra para essa análise e chegamos à conclusão, que o Brasil através de um esquema artificial reduziu em muito, até mesmo as necessidades de nossa produção. Assim, nos últimos cinco anos-safra produzimos cento e dez milhões de sacas, o que deu uma média de vinte e dois milhões de sacas anuais, portanto, muito aquém da demanda nacional que é em torno de vinte e seis milhões. E, para enfatizar ainda mais, o diagnóstico da situação de calamidade da cafeicultura nacional, pegamos período sucessivamente mais curtos para essa análise. Se pegarmos um período dos três últimos anos-safra, verificaremos que não conseguimos produzir cinqüenta milhões de sacas, o que dá uma média inferior a vinte milhões de sacas por ano, portanto, elevando nesse curto período, o déficit de quatro para seis milhões de sacas.

A análise da safra em curso, e isso é muito mais estarrecedor de tudo, porque de uma estimativa de 18, chegaremos facilmente à conclusão de que estamos com déficit de produção de oito milhões de sacas. Isto, inclusive, tem nos enfraquecido no Acordo Internacional do Café, porque cada vez que pretendemos uma cota maior, vem o conhecido argumento que se o Brasil não está produzindo sequer o suficiente para atender a sua cota, não tem condições para pleitear o aumento da mesma. Esta análise nos fez chegar à conclusão de que era urgente a necessidade de liberar recursos ao setor econômico do café, sobretudo à área de produção. Daí, então, não havia outra maneira de se prestigiar e conseguir liberar os recursos para a cafeicultura, senão eliminando a cota de contribuição.

A Lei n.º 1.779 de 1952, criando o IBC, depois distorcida, seria perfeitamente complementada se fossem liberados os recursos destinados à área do café, com a Lei n.º 4.924 do Deputado Renato Sedec. Esta lei complementaria muito bem, porque disciplina a maneira como deveriam ser feitos os regulamentos desde que perfeitamente entrosados, resolveriam muito bem o problema da liberação de recursos para a área do café, mas sem uma filosofia nitidamente contornada era quase impossível termos condições de obrigar o Governo a cum-

prir a lei. Então, entendíamos que apenas a formulação da política em termos filosóficos viria resolver definitivamente o problema, porque não continuariam entregues ao sabor da improvisação, da orientação quase que pessoal de cada Presidente nomeado para o IBC.

Como a justificar o segundo grande princípio, a exoneração dos encargos do Governo, que é a privatização do café, chegamos a esta conclusão: fazer uma análise do período de cinco anos em que estivemos ligados ao Acordo Internacional do Café, por cotas atribuídas. Deveríamos ter exportado nesses últimos cinco anos 87,2 milhões de sacas de café e, no entanto, só exportamos 80,2 milhões de sacas. Fácilmente deduzimos, que o Governo não é bom comerciante de café, e, portanto, justifica-se plenamente o princípio da privatização da comercialização do café. Além do problema em termos econômicos, havia as consequências mediáticas da verdadeira intromissão do Governo na área da comercialização, que estava alienando o lavrador e o próprio comércio do café.

Inicialmente, com a criação do IBC era intenção do legislador fazer com que o Governo adotasse uma política do café. Na realidade, de alguns anos para cá, ele passou a interferir na comercialização, passando por cima do comércio exportador e do comércio normal, que deveriam se encarregarem deste mecanismo. Ele comprava diretamente do lavrador e vendia também, diretamente, ao consumidor. Com isso ele estava comprometendo a cafeicultura que passou a ter como meta principal, apenas a reivindicação de preços. Estavamo quase que estragando a capacidade do lavrador em produzir, que não mais se preocupava com o tipo do produto a ser vendido. Não vai nisto nenhuma culpa pessoal, porque acontecia uma distorção na execução da política do café. Havia apenas a preocupação quantitativa para conseguir qualquer tipo de café, para vendê-lo ao IBC. O lavrador, mais do que ninguém só pensava apenas na quantidade, para compensar os baixos preços que o Governo lhe oferecia. O comércio exportador, nem é preciso dizer, ficou completamente marginalizado e virou quase que corretor do Governo. Por

isto, tenho a impressão que estas considerações justificam plenamente os dois princípios adotados e para execução desta filosofia, criamos o Conselho Nacional do Café como órgão deliberativo, antiga Junta Administrativa, hoje funcionando junto à Consultiva do IBC. Entendemos que a Junta Administrativa, pela sua condição de Entidade Hierárquica, não tinha condições de fazer prevalecer o seu ponto de vista.

Portanto, imaginamos que a Criação do Conselho Nacional do Café, numa posição de hierarquia sobre os órgãos que iriam executar a política do café, era altamente conveniente à lavoura, ao comércio, à Nação brasileira e ao próprio Governo que, em última análise, é quem cuida dos interesses nacionais. É muito mais conveniente a representação de um colegiado menor que a Junta; e é preferível apenas um representante das classes interessadas, do que quarenta representantes de um órgão que não tinha condição para fazer prevalecer o seu ponto de vista.

Imaginamos que este Conselho Superior poderia ser o único órgão capaz de influir nas decisões sobre matéria econômica cafeeira, ao crito da economia monetária nacional.

Precisávamos para compor este colegiado, atendendo o espírito da reforma administrativa, a representação nos órgãos deliberativos de um terço das classes representadas. Um colegiado de 18 membros, deveria ser composto de dois terços da área oficial e um terço das classes interessadas. A única interpretação plausível que conseguimos encontrar para melhorar a composição do Conselho, foi colocar sete representantes do Governo Federal, representados pelos Ministros da Fazenda, Agricultura, Indústria e Comércio, Relações Exteriores e Planejamento, além dos Presidentes do IBC e do Banco Central; e cinco representantes das praças cafeiras: Paraná, Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo e um representante das demais praças de café. Para complementar os dois terços, havíamos proposto inicialmente três representantes dos lavradores, dois do comércio e um da indústria e, depois de algumas reuniões com os cafeicultores nacionais, julgamos válidas as

ponderações e resolvemos alterar inclusive trechos do anteprojeto. Renovamos a composição para quatro representantes dos cafeicultores, um do comércio e um da indústria.

Para execução da política que seria formulada por este Conselho, resolvemos manter o IBC como entidade autárquica, tornando-o flexível, inclusive no regime jurídico dos funcionários. Esta autarquia passaria a exercer apenas a função fiscalizadora da política emanada do Conselho Nacional do Café.

Como frisamos inicialmente, a redação precisa ser melhorada, mas o que importa realmente é esclarecer algumas dúvidas e alguns detalhes. Com relação aos princípios do anteprojeto, tenho a impressão que melhor que eu os Srs. representantes conhecem o problema e estão mais capacitados para julgá-lo. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto) — A palavra está franqueada aos que dela quiserem fazer uso. Gostaríamos de receber observações, críticas e sugestões a respeito da matéria.

O Sr. Eduardo Salim Haddad — Peço a palavra. Exm.^o Sr. Presidente, Senador Carlos Alberto de Carvalho Pinto, Exm.^o Sr. Senador Ney Braga, os representantes do comércio de café, abaixo-assinados, reunidos apresentam as seguintes sugestões:

(Lê)

"Sugestões apresentadas, ao anteprojeto de lei que cria o Conselho Nacional do Café, pela Associação Commercial de Santos, Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro, Centro do Comércio de Café de Paranaguá e Centro do Comércio de Café de Vitória".

1) — Artigo 3.^o — Letra "C"

Inclusão do Governo do Estado da Guanabara entre os representantes indicados de comum acordo.

Justificação

No anteprojeto só estão incluídos Estados produtores. Ora, os problemas não são apenas os de produção mas, também, os de comercialização e industrialização. Os interesses da produção, de comercialização e da in-

dustrialização já estão representados pelas categorias respectivas. Os interesses específicos do Estado da Guanabara, terceiro exportador nacional, são tão importantes quanto os demais Estados, uns só produtores, outros produtores e exportadores.

2) — Parágrafo único do artigo 3.^º

Alterar a forma de indicação dos representantes das entidades de classe, passando à seguinte redação:

"Parágrafo único — Os representantes de que tratam as alíneas c, d, e e f serão investidos em suas funções mediante decreto do Presidente da República, sendo que os das letras d, e e f, com mandato de dois (2) anos, serão indicados em lista tríplice pelas Federações de Agricultura dos Estados produtores, entidades representativas do comércio de café e Sindicato do Café Solúvel, respectivamente."

Justificação

Há interesse de que as representações sejam indicadas por aqueles que estão efetivamente ligados ao produto.

3) — Artigo 6.^º

Alterar para a seguinte redação:

"Art. 6.^º — Os Membros do Conselho Nacional do Café não terão remuneração, considerados de relevante interesse do País os serviços prestados."

4) — Artigo 8.^º — inciso "m"

Substituir

"... estabelecendo quotas de produção de mercado, de retenção e de exportação."

Em consequência a redação passará:

"m — baixar os regulamentos necessários à execução de política econômica do café, fixando séries de mercado e de retenção, disciplinando o trânsito, armazenamento, comércio, consumo, exportação e industrialização do café, fixando limites de estoque, definindo os tipos e as qualidades comerciais."

Justificação

A fixação de quotas por produtor e quotas por exportador tiraria o as-

pecto de privatização que nos parece o ponto alto do anteprojeto.

5) — Artigo 8.^º

Acrescentar a alínea q nos seguintes termos:

"q — velar para que a tributação sobre o café, inclusive o ICM, incida sólamente na exportação, de maneira uniforme para todas as regiões e portos do País."

Justificação

A tributação vem sendo feita de forma diversa nos Estados, havendo o máximo interesse na uniformização da referida tributação, evitando-se entraves na comercialização.

6) — Artigo 26

Acrescentar o café industrializado na taxação.

Justificação

Com esta inclusão evita-se um privilégio, aliás, condenado pelo II Congresso Nacional do Café, realizado em Curitiba.

7) — Artigo 29

Supressão total.

Justificação

O anteprojeto não caracterizou as infrações. Como então aplicar as penalidades? Sugerimos, quando muito, que o projeto estabeleça a relação entre a infração e a penalidade.

8) — Artigo 30

Acrescentar ao final do período:

"... sendo a retenção de âmbito estadual."

9) — Artigo 33 — Parágrafo único Supressão.

Justificação

A operação é contra-indicada uma vez que a tributação do ICM recai tanto na entrega como no recebimento dos cafés permutados.

10) — Artigo 34

Excluir o seguinte:

"... sendo vedadas discriminações de quaisquer espécies."

O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto) — Continua franqueada a palavra aos que dela quiserem fazer uso. (Pausa.)

Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Sr. Relator, Deputado José Richa, responderá as indagações e sugestões apresentadas.

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — Sr. Presidente, meus senhores, devemos nos dar por satisfeitos porque não há restrições, quanto aos princípios adotados neste anteprojeto. É a primeira vez que conseguimos unanimidade numa Assembléia. (Palmas.)

As possíveis divergências, algumas delas se prendem exclusivamente à interpretação do texto. Outras possíveis divergências são detalhes muito pequenos deste trabalho. Assim, por exemplo, eliminar a remuneração do membro do Conselho é um detalhe que nos parece, que se for adotado, não alterará quase nada, porque são apenas dezoito membros que vão receber apenas um jeton para cada sessão, o que não vai onerar muito as despesas da autarquia.

Quanto ao estabelecimento de cotas de produção de mercado, de retenção e de exportação, tenho a impressão que se trata apenas de interpretar a redação deste item, porque na realidade, neste artigo 8.^º, letra N, estabelecemos determinados princípios gerais que, a nosso ver, deveriam ser muito flexíveis. Este foi um princípio geral na redação deste anteprojeto, a fim de evitar que quaisquer destes artigos fossem tão casuísticos, que pudessem no futuro ser difícil sua execução, porque mesmo que expressássemos tudo muito bem, ainda assim correríamos o risco de esquecermos alguma coisa, colocando em jôgo a própria filosofia do projeto. As cotas de exportação são, a nosso ver, os únicos instrumentos capazes de beneficiar a lavoura brasileira, podendo interferir a qualquer momento no Conselho Nacional do Café, a fim de impedir a desnacionalização do comércio. Posso estar enganado, inclusive os Senhores têm muito mais vivência do problema, podendo julgar melhor que eu. Tenho impressão de que não há outro instrumento capaz de preservá-los de possível domínio de firmas estrangeiras no mercado do café. As cotas de produção também seriam uma alternativa, para imediatamente, após a instituição de tão radical e violento instrumento na nova política do café, com a liberação de cotas

de exportação, porque correríamos o risco de uma subprodução violenta.

Concordamos, com o princípio geral, apenas como uma alternativa e, futuramente, se houvesse alguma complicação, algum problema maior, não pudesse o Conselho Nacional do Café pretender prefixar as cotas de produção.

Não estamos concordando com a obrigação do Conselho Nacional do Café de estabelecer cotas de produção e exportação, apenas prevemos, como linhas gerais, esta possibilidade futuramente, porque com relação às cotas de mercado e, consequentemente, às cotas de produção, explicitaremos depois no corpo deste anteprojeto. Isto significa que apenas é de obrigação imediata do Conselho Nacional do Café regulamentar as demais matérias.

O Sr. Ialdi Reis Domingues — As cotas de produção e exportação já foram apresentadas em tese, no IIº Congresso Nacional do Café, em Curitiba. Parece-me que a criação das cotas de produção e de exportação gerarão privilégios. E por isso que o comércio exportador, na sua totalidade, votou contra tais cotas, que são regulamentadas pelo órgão internacional. As cotas de produção sacrificam ainda mais o pequeno produtor, beneficiando o grande.

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — O propósito do legislador não é elaborar um documento de duração efêmera, porque o espírito do legislador ao baixar um documento legal, é dar-lhe tanto quanto possível, uma duração mais ou menos longa. Esta foi a nossa intenção, porque é evidente que riscos há. Se aumentarmos exageradamente a produção brasileira neste ano, é um risco que vamos correr. Temos que oferecer uma alternativa para que se organizem estes ciclos, porque o Conselho Nacional do Café tem instrumentos de ação imediata. É apenas uma tese que vai ser colocada como alternativa futura. Com relação às cotas de exportação, é também outro mecanismo introduzido apenas como alternativa futura. Quando imaginamos o estabelecimento da cota de produção, não foi para deter privilégios estrangeiros e, nem para conceder benefícios aos comerciantes na-

cionais. É evidente que pretendemos dar condições de igualdade ao comércio nacional e internacional. Quem for mais eficiente, progredirá mais rapidamente. É preciso que garantimos esta igualdade de condições e, para isso, a única solução é a cota de exportação. Qual a maneira que vai ser estabelecida a cota de exportação, é matéria que vai ser regulamentada, que não entramos em detalhes. Estes mecanismos, especialmente o da cota de exportação, dizem respeito mais de perto aos Senhores.

O Sr. Francisco Prado — Sr. Presidente, é evidente que as entidades privadas vão se beneficiar da privatização, mas elas saberão até onde poderão usar esses recursos. Parece-me que o anteprojeto tem uma filosofia dúbia, atribuindo à iniciativa privada a responsabilidade do mercado e, ao mesmo tempo, não tem confiança nesta iniciativa, tendo medo que ela se perca numa concorrência muito grande. Tenho a impressão que o Governo deve confiar nas entidades particulares, deixando a cargo dos produtores, dos exportadores e dos comerciantes os ônus do mercado, ou ficará numa situação muito difícil.

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — Justamente por julgar a sua regulamentação difícil, concluímos com uma alternativa para, no futuro, estudarmos mais profundamente o problema e estabelecermos as cotas de produção.

Achamos muito oportuna e desde logo incorporamos ao anteprojeto a instituição deste item, que diz deve ser unificada a cobrança de imposto estadual.

Com relação a exclusão do café solúvel dessa taxação, julgamos ser perfeitamente conveniente. Além do privilégio da exclusão da taxa, deveríamos estudar uma outra forma que pudéssemos preservar a indústria do café solúvel. É opinião pessoal, porque ao se excluir o café solúvel desta taxação, na realidade, não está havendo nenhum privilégio. Com isso estamos tornando mais elásticos os tipos de café para serem comercializados. Por este dispositivo, dizemos que é comercializável todos cafés com menos de um por cento de impurezas. Estamos devolvendo ao Brasil a plenitude de sua capacidade competitiva

no mercado internacional. Se até os africanos conseguem colocar no mercado café com um mínimo de impurezas, nós com melhores condições também o faremos. Não vejo nenhum privilégio no preço do café solúvel. Analisando prudentemente isto, mesmo que não aconteça exatamente como estou dizendo, haverá outra justificativa para darmos outros privilégios. Não há na história da exportação brasileira, nem de qualquer outro país, taxação na exportação de qualquer produto industrializado. Se fôssemos taxar o café solúvel, estariam discriminando odiosamente um produto industrializado. Em outros países os produtos industrializados são subvencionados para que tenham condições de competição no mercado internacional. É o caso da Volkswagen, que é subvencionada pelo Governo alemão para ter condições de competir com o mercado norte-americano. Suponhamos uma indústria de café solúvel dos Estados Unidos. Ela adquire matéria-prima do Brasil e industrializa o produto num preço de custo que compensa pagar até mesmo o frete de nosso café industrializado. O frete do café solúvel é maior que o do cru. Compensa pagar até os quinze por cento que é a taxação máxima que estabelecemos para qualquer tipo de café. Aos poucos, deveremos estudar uma outra forma de incentivo para podermos ter condições de competir com o mercado internacional. O anteprojeto resolve uma pendência internacional, porque o que se exigiu na última Conferência de Londres, por exigência da Delegação norte-americana, é que fôsse dado um tratamento igual ao café solúvel e ao cru. Essa delegação não exigiu que fôsse estabelecida uma cota de contribuição ao café solúvel, simplesmente, que continuasse a haver a cota de contribuição para a matéria-prima, sendo necessário haver também para o café industrializado.

O Sr. Ialdi Reis Domingues — E no caso da torrefação e moagem, que também são processo industriais?

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — Com relação ao café semi-industrializado e industrializado, são considerados hoje cafés solúveis. O que não julgamos prudente foi incluir o café semi-industrializado, que seria o café torrado, por questão óbvias.

Com relação ao artigo 29, supressão dos capítulos das penalidades, julgamos que não há sentido, porque estamos estabelecendo os princípios gerais. Sempre foi uma falha da legislação brasileira, que configura o crime e não prevê a penalidade.

Acho que este capítulo é necessário e deve ser conservado, ou então ser reformulado, nunca suprimido.

O Sr. Ialdi Reis Domingues — Foi um instinto de autodefesa do comércio que fez com que pedissemos a supressão do artigo 29, porque publicada a lei, ele entra em vigor.

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — Os Senhores deveriam sugerir uma nova redação ao artigo 29.

Com referência à supressão do parágrafo único artigo 33: (Lê)

"É facultada a renovação dos estoques referidos neste artigo, mediante permuta com cafés de mercado, na forma que venha a ser estabelecida pelo CNC."

Acho que este "é facultado" já resolve o problema. Não é obrigatoriedade a permuta do café de estoque com café de mercado. Esse facultado diz bem, que só haverá essa permuta com o consentimento do dono do café. O espírito deste parágrafo é o de permitir um certo arejamento nos estoques do IBC. Vamos supor que haja durante muitos anos um certo equilíbrio estatístico. Toda produção é exportada e consumida internamente. Nunca se poderia arejar os cafés estocados e poríamos em risco um estoque tão grande, que é o patrimônio nacional. Então, vamos permitir a renovação através de permuta dos cafés de consumo interno. Pode-se facultar ao produtor e ao comerciante

a permuta com os estoques do IBC, por uma questão de consciência nacional para preservar o patrimônio dos estoques.

O Sr. Eduardo Salim Haddad — Nesse parágrafo verificamos o seguinte: Pela lei estadual não há possibilidade de se fazer permuta. Teríamos que faturar o café à IBC, pagando ICM.

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — Se os Senhores concordam com os princípios, sugeriria que fosse feita uma nova redação.

A última dúvida não é dos Senhores, é do comércio de Vitória. Acho que ficou bem claro no Congresso de Vitória, o que fez com que o Sr. Secretário da Agricultura retirasse essa sugestão, porque os excedentes serão retidos proporcionalmente em todos os Estados. Isto fará com que o próprio comércio e a área de produção se encarreguem da correção dos cafés. Por exemplo um determinado produtor de café tem mil sacas. Ele é obrigado a reter dez por cento, portanto, cem sacas. Ele vai procurar comprar essas cem sacas de alguém que tenha café invendável, desde que seja obrigatório a retenção de dez por cento. Não é o caso do café do Espírito Santo, porque todo ele tem mercado.

Acho que a discriminação dos portos tem reduzido muito a capacidade competitiva do Brasil. Cada vez que o Espírito Santo produz menos que a demanda para este tipo de café, não é o Brasil que vende e sim a Indonésia, que em 1967 exportou um milhão e duzentas mil sacas em detrimento do Brasil, porque o Espírito Santo não tinha café suficiente para abastecer uma determinada área do mercado norte-americano que queria

comprar café desse tipo e preço. Portanto, a equalização resolve os problemas dos portos do Brasil. Neste ano o Espírito Santo vai produzir um e meio milhão de sacas, quando a demanda é de dois e meio milhões. Os cafés de São Paulo e do Paraná, que preenchem estas condições não podem ser exportados, porque há discriminação nos portos. Então, quem irá exportar são os nossos concorrentes.

O Sr. Ialdi Reis Domingues — O Espírito Santo sofrerá muito com isso e será apenas um abastecedor do comércio interno. Se o projeto for aprovado com esta redação, o porto vai ficar estagnado, em contrapartida com São Paulo e Paraná.

A cota de retenção deveria ser individual — por produtor.

O SR. JOSÉ RICHA (Relator) — Para o Espírito Santo seria muito mais conveniente se houvesse possibilidade de colocar essas cotas de retenção, do que reter este café.

O SR. PRESIDENTE (Carvalho Pinto) — Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, quero agradecer a dedicada colaboração, o trabalho metódico, sistemático apresentado pelos Representantes das praças exportadoras, facilitando bastante nossa tarefa e, permitindo que em tempo relativamente curto encerrássemos os trabalhos.

Neste instante, cabe-me agradecer a presença das dignas autoridades, renovando a esta veneranda Associação Comercial de Santos as nossas homenagens, pelo muito que tem feito para a expansão do comércio do café e pela defesa da economia nacional.

Está encerrada a reunião.

MESA

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1º-Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2º-Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2º-Secretário: Victorino Freire (ARENA — MA)
 3º-Secretário: Aarão Steinbruch (MDB — RJ)
 4º-Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA — PA)
 1º-Suplente: Guido Mondin (ARENA — RS)
 2º-Suplente: Vasconcelos Tôrres (ARENA — RJ)
 3º-Suplente: Lino de Mattos (MDB — SP)
 4º-Suplente: Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)
 Vice-Líderes — Eurico Rezende (ARENA — ES)
 Petrônio Portella (ARENA — PI)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)

Vice-Líderes — Wilson Gonçalves (CE)
 Petrônio Portella (PI) Manoel Villaça (RN)
 Antônio Carlos (SC)

DO M.D.B.

Líder — Aurélio Vianna (GB)
 Vice-Líderes — Arthur Virgílio (AM)
 Bezerra Neto (MT) — Adalberto Sena (AC)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Domício Gondim	José Guiomard
Paulo Torres	Adolpho Franco
João Cleofas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Aloysio de Carvalho

M.D.B.

Nogueira da Gama José Ermírio
 Josaphat Marinho Mário Martins
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
 Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Atílio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleofas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	
Milton Trindade	Sigefredo Pacheco

M.D.B.

José Ermírio Aurélio Vianna
 Argemiro de Figueiredo Mário Martins
 Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: terças-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Arnon de Mello	Carvalho Pinto
Atílio Fontana	Filinto Müller

M.D.B.

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Mário Martins	Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: quintas feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Álvaro Maia
Antônio Carlos	Lobão da Silveira
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Júlio Leite
Wilson Gonçalves	Menezes Pimentel
Petrônio Portella	Adolpho Franco
Cárolo Lindenberg	Filinto Müller
Arnon de Mello	Daniel Krieger
Clodomir Millet	

M.D.B.

Antônio Balbino	Arthur Virgílio
Bezerra Neto	Argemiro de Figueiredo
Josaphat Marinho	Nogueira da Gama
Edmundo Levi	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRÍTO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Atílio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Manoel Villaça	Fernando Corrêa
Wilson Gonçalves	Adolpho Franco

M.D.B.

João Abrahão	Bezerra Neto
Aurélio Vianna	Oscar Passos
Adalberto Sena	Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.

Reuniões: quintas feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA**TITULARES**

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel
 Atílio Fontana
 Ney Braga

SUPLENTES

José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres
 Adolpho Franco
 Antônio Carlos

M.D.B.

Bezerra Neto
 Edmundo Levi
 Sebastião Archer
Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO**Presidente:** Menezes Pimentel**Vice-Presidente:** Mem de Sá**ARENA****TITULARES**

Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Álvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Valladares
 Antônio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petrônio Portella

M.D.B.

Adalberto Sena
 Antônio Balbino
Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E Povoamento

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO**Presidente:** Antônio Carlos**Vice-Presidente:** Álvaro Maia**ARENA****TITULARES**

Antônio Carlos
 Moura Andrade
 Waldemar Alcântara
 Milton Trindade
 Álvaro Maia
 José Feliciano
 João Cleofas
 Paulo Torres

SUPLENTES

José Guiomard
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Menezes Pimentel
 Eurico Rezende
 Lohão da Silveira
 Petrônio Portella
 Manoel Villaça

M.D.B.

Arthur Virgílio
 Antônio Balbino
 João Abrahão

Adalberto Sena
 Ruy Carneiro
 José Ermírio

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — R/247**Reuniões:** quartas-feiras, à tarde.**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.**COMISSÃO DE FINANÇAS****COMPOSIÇÃO**

(17 Membros)

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA**TITULARES**

.....
 João Cleofas
 Mem de Sá
 José Leite
 Leandro Maciel
 Manoel Villaça
 Clodomir Millet
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco
 Carvalho Pinto
 Fernando Corrêa
 Júlio Leite

SUPLENTES

Lobão da Silveira
 José Guiomard
 Teotônio Vilela
 Carlos Lindenberg
 Daniel Krieger
 Filinto Müller
 Celso Ramos
 Milton Trindade
 Antônio Carlos
 Benedicto Valladares
 Mello Braga
 Paulo Torres

M.D.B.

Argemiro de Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz
 Arthur Virgílio
 José Ermírio

Oscar Passos
 Josaphat Marinho
 João Abrahão
 Aurélio Vianna
 Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244**Reuniões:** quartas-feiras, às 10:00 horas.**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.**COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO**Presidente:** Atílio Fontana**Vice-Presidente:** Antônio Balbino**ARENA****TITULARES**

Atílio Fontana
 Adolpho Franco
 Domicio Gondim
 João Cleofas
 Teotônio Vilela

SUPLENTES

Júlio Leite
 José Cândido
 Arnon de Mello
 Leandro Maciel
 Mello Braga

M.D.B.

Antônio Balbino
 Nogueira da Gama

Ruy Carneiro
 Bezerra Neto

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.**Reuniões:** quintas-feiras, às 9:00 horas.**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA**TITULARES**

Petrônio Portella
 Domicílio Gondim
 Atílio Fontana
 Mello Braga
 Júlio Leite

SUPLENTES

Celso Ramos
 Milton Trindade
 José Leite
 Adolpho Franco
 Duarte Filho

M.D.B.

Arthur Virgílio
 Josaphat Marinho

João Abrahão
 Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga R/245.
Reuniões: terças feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicílio Gondim

ARENA**TITULARES**

Domicílio Gondim
 José Leite
 Celso Ramos
 Paulo Torres
 Carlos Lindenberg

SUPLENTES

José Feliciano
 Mello Braga
 José Guionard
 Benedicto Valladares
 Teotônio Vilela

ARENA

Josaphat Marinho
 José Ermírio

Sebastião Archer
 Oscar Passos

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga R/245.
Reuniões: quartas feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA**TITULARES**

Clodomir Millet
 Manoel Villaça
 Arnon de Mello
 Duarte Filho
 Menezes Pimentel

SUPLENTES

Teotônio Vilela
 José Leite
 Domicílio Gondim

 Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
 Argemiro de Figueiredo

Aurélia Vianna
 Adalberto Sena

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga R/245.
Reuniões: quintas feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA**TITULARES**

Wilson Gonçalves
 Paulo Torres
 Antônio Carlos
 Carlos Lindenberg
 Mem de Sá
 Eurico Rezende
 Waldemar Alcântara
 Carvalho Pinto

SUPLENTES

José Feliciano
 João Cleofas
 Adolpho Franco
 Petrônio Portella
 José Leite
 Ney Braga
 Milton Campos
 Daniel Krieger

M.D.B.

José Ermírio
 Aurélio Vianna
 Mário Martins

Antônio Balbino
 Arthur Virgílio
 Edmundo Levi

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — R/245
Reuniões: quintas feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA**TITULARES**

José Feliciano
 Leandro Maciel
 Antônio Carlos
 Lobão da Silveira

SUPLENTES

Filinto Müller
 Mem de Sá
 Duarte Filho
 Clodomir Millet

M.D.B.

Nogueira da Gama

Edmundo Levi

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.
Reuniões: quintas feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA**TITULARES**

Benedicto Valladares
 Filinto Müller
 Aloysio de Carvalho
 Antônio Carlos
 Mem de Sá
 Ney Braga
 Milton Campos
 Moura Andrade
 Fernando Córrea
 Arnon de Mello
 José Cândido

SUPLENTES

Wilson Gonçalves
 José Guionard
 Carlos Lindenberg
 Adolpho Franco
 Petrônio Portella
 José Leite
 Teotônio Vilela
 Mello Braga
 José Feliciano
 Clodomir Millet
 Menezes Pimentel

M.D.B.

Pessoa de Queiroz
 Mário Martins
 Aurélio Vianna
 Oscar Passos

Bezerra Neto
 João Abrahão
 Josaphat Marinho
 Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: terças feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
 Vice-Presidente: Manoel Villaça

ARENA**TITULARES**

Sigefredo Pacheco
 Duarte Filho
 Fernando Corrêa
 Manoel Villaça
 Clodomir Millet

SUPLENTES

Júlio Leite
 Milton Trindade
 Ney Braga
 José Cândido
 Lobão da Silveira

M.D.B.

Adalberto Sena
 Sebastião Archer

Nogueira da Gama
 Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 241.
 Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
 Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

Paulo Torres
 José Guiomard
 Lobão da Silveira
 Ney Braga
 José Cândido

SUPLENTES

Filinto Müller
 Atílio Fontana
 Domício Gondim
 Manoel Villaça
 Mário Braga

M.D.B.

Oscar Passos
 Mário Martins

Argemiro de Figueiredo
 Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
 Vice-Presidente: Arnon de Mello

ARENA**TITULARES**

Eurico Rezende
 Carlos Lindenberg
 Arnon de Mello
 Paulo Torres
 José Guiomard

SUPLENTES

José Feliciano
 Menezes Pimentel
 Celso Ramos
 Petrônio Portella
 Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
 João Abrahão

Adalberto Sena
 Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
 Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA**TITULARES**

José Leite
 Celso Ramos
 Arnon de Mello
 Domício Gondim
 João Cleofas

SUPLENTES

Paulo Torres
 Atílio Fontana
 Eurico Rezende
 José Guiomard
 Carlos Lindenberg

M.D.B.

Sebastião Archer
 Pessoa de Queiroz

Mário Martins
 Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
 Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA**TITULARES**

José Guiomard
 Fernando Corrêa
 Clodomir Millet
 Álvaro Maia
 Milton Trindade

SUPLENTES

Lobão da Silveira
 José Feliciano
 Filinto Müller
 Sigefredo Pacheco
 Manoel Villaça

M.D.B.

Edmundo Levi
 Oscar Passos

Adalberto Sena
 Arthur Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: quartas-feiras, às 15:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
CAIXA POSTAL 1803
BRASÍLIA — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NC\$ 0,20